

UNICRE

RELATÓRIO
E CONTAS
2024



**Unlocking
futures.**



No ano em que celebra meio século de história, a UNICRE olha para o caminho percorrido com orgulho, encerrando este capítulo com a certeza de missão cumprida. Mais do que um marco, os 50 anos serão o impulso para o futuro, assente no compromisso com a inovação no setor dos pagamentos.

AGORA, É TEMPO
DE AVANÇAR

Índice

Milestones Históricos

Mensagem da Comissão Executiva

01

Principais Indicadores

02

A UNICRE

- 2.1. Propósito e as Nossas Marcas
- 2.2. Estrutura Acionista e Capital Social
- 2.3. Órgãos Sociais
- 2.4. Organograma
- 2.5. *Environmental, Social and Governance*
- 2.6. Governação da Sociedade

03

Enquadramento da Atividade

- 3.1. Economia Mundial
- 3.2. Economia de Portugal

04

Atividade da UNICRE

- 4.1. Negócio
- 4.2. Clientes
- 4.3. Pessoas
- 4.4. Tecnologia

05

Gestão de Riscos

06

Análise Financeira

07

Proposta de Publicação dos Resultados

08

Notas Finais

09

Demonstrações Financeiras

10

Notas às Demonstrações Financeiras

11

Certificação Legal de Contas

12

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

13

Resumo da Autoavaliação

Milestones Históricos

1974

Nasce como
"UNICRE – Cartão
Internacional
de Crédito, S.A."



1990

Instalação
dos primeiros
terminais eletrónicos
nos comerciantes
nacionais

2000

Lançamento
do primeiro cartão
para uso exclusivo
na internet

2005

Altera a
denominação social
para "UNICRE –
Instituição Financeira
de Crédito, S.A."

2009

Criação e
lançamento do cartão
Atitude, o primeiro
cartão do mundo
com o conceito
Económico



2011

Lançamento das
linhas de crédito
pessoal UNIBANCO

2012

Lançamento
da solução
REDUNICRE@PAYMENTS

2013

Lançamento
das soluções de
pagamentos integrados
para comerciantes



2014

Criação do
conceito "UNIBANCO
pelo sim, pelo sim"

2016

"Marca Melhor
Reputação 2016"
na categoria de
Instituições Financeiras
(prémios Marktest).

2020

Rebranding e
reposicionamento
estratégico das
marcas, UNIBANCO
e REDUNIQ

**UNIBANCO®
REDUNIQ®**

2021

Inauguração das
novas instalações na
Rua General Firmino
Miguel, em Lisboa

2022

Novo marco histórico
de 27 mil milhões
de euros de volume
transacionados na rede
de aceitação da
REDUNIQ



2023

Reposicionamento
da marca UNIBANCO.
Lançamento do
cartão único.
Alargamento
do conceito
Trividir e
lançamento
do SOFTPOS



2024

UNICRE torna-se o
primeiro *acquirer* nacional
a aceitar o PIX, como
método de pagamento



Mensagem da Comissão Executiva

UNICRE

Unlocking futures.

Cinco décadas depois de ter sido fundada, a UNICRE continua a demonstrar a sua resiliência e capacidade de se reinventar, reafirmando a liderança no sistema financeiro e nos meios de pagamento em Portugal, e já com algumas operações internacionais. E continua a manter o seu olhar firme no futuro, refletindo sempre o brilho de uma história de inovação e compromisso com o progresso.

Nascida sete dias antes da Revolução dos Cravos, esta Instituição 100% nacional tem uma história intrinsecamente ligada à da democracia portuguesa, tendo contribuído desde logo para o desenvolvimento e modernização do sistema financeiro, na concessão de crédito e na adoção de diferentes meios de pagamento.

João B. Leite
Presidente do Conselho
de administração e da
Comissão Executiva

**Fernando
Carvalho**
Administrador
Executivo

Ao longo destes 50 anos, a UNICRE desempenhou um papel crucial na dinamização da economia portuguesa, apoiando as empresas com soluções de pagamento cada vez mais adaptadas às necessidades específicas dos seus negócios. Sempre na vanguarda da inovação, adotou soluções como o *contactless* e os *wearables*, sem nunca esquecer a garantia da segurança das transações e dos pagamentos.

Nos anos seguintes, enquanto o país atravessava desafios e novas oportunidades, a UNICRE continuou a evoluir, alinhando-se com a transformação económica e tecnológica em curso.

Essa capacidade de inovação e adaptação tem sido essencial num contexto económico marcado por profundas transformações que continuam a moldar o crescimento do país e de alguns setores em concreto.

Em 2024, a economia nacional registou um crescimento de 1,9%, no conjunto do ano, 2,7% no último trimestre, em termos homólogos. Este crescimento, ligeiramente acima da previsão governamental de 1,8%, foi impulsionado sobretudo pelo turismo, exportações agroalimentares e tecnológicas, assim como pelos investimentos em energias renováveis através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Embora o mercado de trabalho se tenha mantido estável, com uma taxa de desemprego baixa, a inflação, o custo da habitação e a baixa produtividade limitaram o seu potencial de crescimento. Assim, a resolução de problemas estruturais e a necessidade de diversificação da economia portuguesa continuam a ser decisivos para garantir um crescimento sustentável.



Por seu lado, a UNICRE consolidou ainda mais a sua posição enquanto líder na inovação digital no setor de pagamentos, tendo sido distinguida com dois prémios Navegantes XXI da ACEPI: Melhor Projeto de Evolução Digital no Comércio de Proximidade, com a solução REDUNIQ Payments, e Melhor Projeto Digital e-Marketplace, pelo Marketplace para Hotelaria. A expansão de parcerias estratégicas e o reforço da digitalização permitiram um aumento substancial das transações eletrónicas e a proximidade com os Clientes através do lançamento de produtos como o Marketplace, o Soft POS e o PIX, além de uma aposta contínua na sustentabilidade.

Com um desempenho financeiro sólido, a UNICRE encerrou o ano com um forte sentido de missão cumprida e o compromisso de continuar a inovar no setor dos pagamentos em Portugal. Assim, fiel aos seus valores, continuará a saber juntar empresas, tecnologia e pessoas, acreditando que a simplicidade, a integridade, a inovação e um serviço de excelência serão sempre fatores-chave para o sucesso. Em 2025, a empresa reforçará o investimento em novas tecnologias, sustentabilidade e em soluções cada vez mais adaptadas às exigências dos Clientes, garantindo a vanguarda na transformação digital do setor.

Por tudo isto, a Comissão Executiva expressa o seu mais sincero agradecimento a todos os Colaboradores pelo empenho e dedicação, aos Acionistas e Parceiros pelo apoio contínuo, bem como aos Clientes pela confiança depositada. Sem estes pilares, as conquistas de 2024 não teriam sido possíveis. Continuaremos a trabalhar juntos com a mesma missão de liderança, inovação e excelência, preparando a UNICRE para mais 50 anos de um futuro feito de história.



01

PRINCIPAIS INDICADORES



Milhões de Euros. Percentagem. Pontos percentuais.				
Síntese de Indicadores	Real			
	2024	2023	Valor	Variação %
Balanço				
Ativo líquido	542,85	530,33	12,52	2,4%
Crédito a Clientes líquido	283,60	277,25	6,36	2,3%
Capitais próprios	136,07	127,78	8,29	6,5%
Conta de exploração				
Margem financeira	19,71	21,30	(1,59)	(7,5%)
Produto bancário ⁽¹⁾	91,87	90,44	1,43	1,6%
Custos de estrutura ⁽¹⁾	59,48	57,26	2,22	3,9%
Resultado operacional	32,39	33,18	(0,78)	(2,4%)
Resultados antes de impostos	31,02	31,16	(0,14)	(0,4%)
Resultado líquido	23,06	21,75	1,31	6,0%
Rácios				
Rendibilidade				
Rendibilidade dos Capitais próprios médios (ROE)	19,6%	18,7%	0,9 p.p.	
Resultado antes de impostos/Capitais próprios médios ⁽¹⁾	24,0%	24,0%	(0,1 p.p.)	
Rendibilidade do ativo médio (ROA)	4,5%	4,6%	(0,1 p.p.)	
Resultado antes de impostos/Ativo líquido médio ⁽¹⁾	6,0%	6,6%	(0,6 p.p.)	
Produto bancário ⁽¹⁾ /Ativo líquido médio ⁽¹⁾	17,8%	19,0%	(1,3 p.p.)	
Eficiência				
Custos de Funcionamento/Produto bancário ⁽¹⁾	57,5%	56,5%	1,0 p.p.	
Custos de Estrutura ⁽¹⁾ /Produto bancário ⁽¹⁾	64,7%	63,3%	1,4 p.p.	
Custos com Pessoal/Produto bancário ⁽¹⁾	17,7%	16,4%	1,3 p.p.	
Colaboradores				
Número de Colaboradores ativos ⁽²⁾	256	241	15	6,2%
Ativo líquido por Colaborador ⁽³⁾	2,18	2,23	(0,04)	(1,8%)
Produto bancário por Colaborador ⁽³⁾	0,37	0,38	(0,01)	(2,5%)

⁽¹⁾ De acordo com Instrução 16/2004 na versão vigente.
⁽²⁾ Em 31 de dezembro.
⁽³⁾ Número médio de Colaboradores ativos.

02

A UNICRE



2.1. O Propósito e as Nossas Marcas

Ligar pessoas, empresas e tecnologia, proporcionando experiências de pagamento únicas é o principal propósito da UNICRE, instituição portuguesa que atua no setor financeiro, especialista em soluções de pagamento e crédito.

Presente no mercado português há 50 anos, a UNICRE detém duas marcas comerciais: o UNIBANCO e a REDUNIQ.



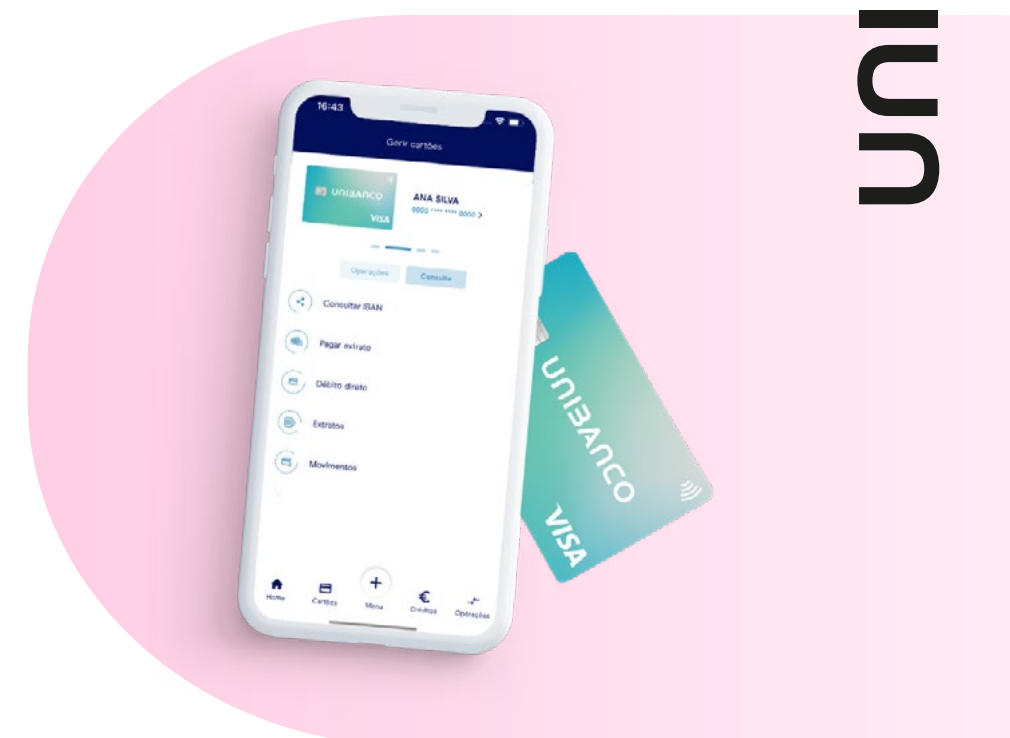
A ligar pessoas, empresas e tecnologia

O UNIBANCO é a marca da UNICRE que cria, gere e desenvolve, de forma sustentada, eficaz e integrada, soluções financeiras únicas e serviços para simplificar pagamentos e facilitar o dia-a-dia dos seus Clientes, nomeadamente, a emissão de cartões de crédito, cartões pré-pagos, cartões refeição, crédito pessoal e crédito consolidado.

UNIBANCO

A REDUNIQ é a marca da UNICRE especialista no mercado de aceitação de pagamentos por cartão, em lojas físicas e *online*. Sendo líder nacional, disponibiliza aos seus Clientes a aceitação de pagamentos com cartão das principais marcas nacionais e internacionais.

REDUNIQ



2.2. Estrutura Acionista e Capital Social

Estrutura acionista

No final de 2024, a estrutura acionista da UNICRE era composta pelas seguintes participações:

	Percentagem (%)	Montante (milhares de euros)
Millennium BCP Participações SGPS Soc. Unipessoal Lda.	31,16	3.116
Banco Santander Totta, S.A.	21,86	2.186
Banco BPI, S.A.	21,01	2.101
Novo Banco, S.A.	17,5	1.750
Caixa Económica Montepio Geral	3,84	384
Sociedade Oitante, S.A.	1,75	175
Banco Bilbao & Vizcaya Argentaria, S.A.	0,95	95
Banco Comercial Português, S.A.	0,55	55
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.	0,36	36
WiZink Bank, S.A.	0,36	36
Banco do Brasil AG – Sucursal em Portugal	0,36	36
Banco ActivoBank (Portugal), S.A.	0,29	29
Capital	100,00	10.000

Capital Social

O capital social é de 10.000.000 euros, representado por 2.000.000 ações, integralmente subscritas e realizadas. Valor nominal de cada ação: 5 euros.

2.3. Órgãos Sociais

À data de assinatura deste Relatório¹, a composição dos órgãos sociais é a seguinte:

Mesa da Assembleia-Geral

António Pedro Sameiro (Presidente)
Mário Nuno Adegas (Secretário)

Conselho de Administração

João Baptista Leite (Presidente)
Fernando Carvalho (Vogal)
Luís Ribeiro (Vogal)
Miguel Bragança (Vogal)

Comissão Executiva

João Baptista Leite (Presidente)
Fernando Carvalho (Vogal)

Conselho Fiscal

Fernanda Maria Martins da Rocha Afonso (Presidente)
José António Alves da Fonseca (Vogal)
Carlos Teotónio Nascimento Miranda (Vogal)
Gracinda Maria Gaspar dos Santos (Suplente)

Revisor Oficial de Contas

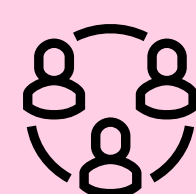
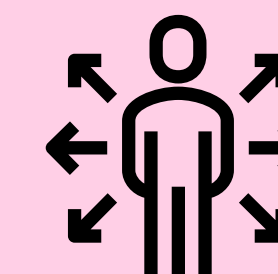
Deloitte & Associados, SROC S.A.²

¹ Designação dos membros da Mesa da Assembleia-Geral (MAG), do Conselho de Administração (CA) e do Conselho Fiscal (CF) na Assembleia-Geral de Acionistas de 29 de março de 2023, para o mandato 2023-2025. Entrada em funções dos membros da MAG em 29 de março de 2023 e dos membros do CA, CE e CF em 27 de outubro de 2023, após autorização para o exercício de funções pelo Banco de Portugal.

² Designação na Assembleia-Geral de Acionistas de 30 de março de 2022, para o mandato 2022-2024.

2.4. Organograma

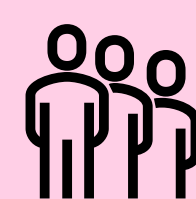
Conselho de Administração
Gabinete CA | CE



Centro
Corporativo



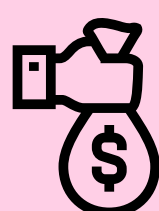
Gestão de Riscos
e Compliance



Capital
Humano



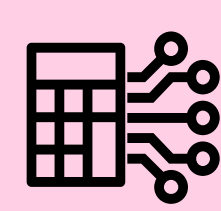
Auditoria e
Controlo Interno



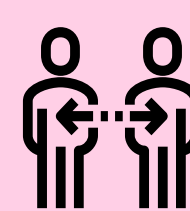
Financeira
e Meios



Risco
de Crédito



Tecnologias,
Sistemas de
Informação e Digital



Serviço
a Clientes



E-commerce
& Parcerias



Marketing



Comercial

2.5. *Environmental, Social and Governance*

A UNICRE acredita na sustentabilidade como motor de transformação e sucesso e, nesse sentido, pretende contribuir para um futuro mais sustentável para todos. Com a premissa de que as instituições financeiras desempenham um papel crucial nesta transição, graças à sua capacidade de impulsionar práticas ambientais e sociais responsáveis, a empresa criou, em fevereiro de 2024, o departamento de *Environmental, Social and Governance* (ESG), no qual agregou todas as iniciativas que já vinha desenvolvendo nesta matéria e outros projetos neste âmbito. Um dos objetivos deste departamento é criar uma estratégia global na área da sustentabilidade e reportá-lo de forma transparente.

Por ser entendido como um tema estratégico, o departamento de ESG está integrado na Direção do Centro Corporativo, em concreto na área de Estratégia e Controlo de Gestão, com reporte direto ao CEO da UNICRE, refletindo a importância que os temas ambientais, sociais e de governança representam para a empresa. Esta estrutura vem, assim, permitir tratar estas matérias com o rigor e a seriedade essenciais, posicionando a sustentabilidade como um dos pilares estratégicos para a resiliência e o crescimento sustentável da marca.

2.5.1. Primeiro Relatório de Sustentabilidade

As novas regras europeias para reporte da sustentabilidade empresarial determinam que a UNICRE publique o seu primeiro Relatório de Sustentabilidade em 2026 (referente a 2025). No entanto, a empresa está empenhada em antecipar-se e pretende publicar voluntariamente, em 2025, reportando-se a 2024.

Nesse sentido, em parceria com a Systemic, empresa especializada em consultoria ESG, a UNICRE começou a desenvolver em 2024 o processo de análise de dupla materialidade, pedra basilar do reporte de sustentabilidade, que tem por base a auscultação de *stakeholders* para definir os temas materiais para a empresa. Este processo servirá de base ao relatório e ao desenvolvimento e otimização da estratégia de ESG.

Embora seja inegável que preparar o Relatório de Sustentabilidade no âmbito da Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD) traz grandes desafios de divulgação de informação, a UNICRE considera que o verdadeiro repto está na integração da sustentabilidade nas suas operações, um objetivo que vai além do relatório. Este compromisso reflete-se na digitalização de processos que tem vindo a decorrer, na utilização de energia 100% verde na sede, na transição já iniciada para uma frota elétrica, na preparação para a avaliação das suas emissões de CO² e outras iniciativas que tem vindo a desenvolver internamente ou em parceria com outras entidades.

2.5.2. Compromisso com a Sustentabilidade Ambiental

Plantação de 600 árvores na Aroeira

A UNICRE manteve a sua associação ao projeto MERECE, uma iniciativa que visa recolher, tratar e reciclar cartões expirados. O objetivo é compensar a pegada de carbono resultante da emissão dos cartões da UNICRE, uma vez que, por cada quilo de cartões devolvidos, a empresa se compromete a plantar uma árvore, assegurando a sua manutenção durante cinco anos.

Em 2024, esta iniciativa registou um êxito assinalável, uma vez que os Colaboradores da UNICRE plantaram 600 árvores no Parque de Merendas da Aroeira, ultrapassando muito o objetivo das 250 árvores e, assim, contribuindo ainda mais para a regeneração daquela área. Também o número de voluntários nesta iniciativa bateu o recorde, tendo atingido os 80 (em 2023, foram 50).

Recorde-se que todos os cartões UNIBANCO são já de plástico reciclado, o que reforça o compromisso com a sustentabilidade.



Plantação de árvores na Aroeira

2.5.3. Foco na Responsabilidade Social

As principais linhas orientadoras da UNICRE em matéria de responsabilidade social têm sido, por um lado, os Colaboradores, através do apoio referido no capítulo 4.3. (Pessoas), e, por outro, a colaboração com a comunidade. Em 2024, foram realizadas diversas iniciativas promovendo a saúde, a educação, o combate à pobreza e o empreendedorismo, entre outras.

Instituto Português de Sangue e Transplantação

Pela primeira vez, a UNICRE organizou nas suas instalações uma ação de doação de sangue, em parceria com o Instituto Português de Sangue e Transplantação (IPST), tendo excedido a capacidade de receção de Colaboradores interessados. Este sucesso conduziu ao agendamento de duas novas sessões em 2025.

Comunidade Vida e Paz

Tal como nos anos anteriores, também em 2024, a UNICRE voluntariou-se para apoiar na organização da Festa de Natal da Comunidade Vida e Paz, uma instituição vocacionada para apoiar pessoas em condição de sem-abrigo ou em situação de vulnerabilidade social.

AMI

A UNICRE tem colaborado com a AMI (Assistência Médica Internacional) em diversas ações destinadas a combater a pobreza e a exclusão social. Estas atividades incluem a participação dos Colaboradores em programas de voluntariado promovidos pela AMI, reforçando o envolvimento da empresa em causas sociais. Em 2024, a UNICRE realizou quatro ações de voluntariado em conjunto com a AMI, duas ações de triagem e reciclagem de radiografias e a entrega de mochilas escolares e cabazes de Natal.



AMI Voluntariado

Fundação do Gil

A UNICRE, através da sua marca UNIBANCO, mantém uma parceria de responsabilidade social com a Fundação do Gil, que se materializa na venda do cartão pré-pago UNIBANCO Alegria, cujo valor de aquisição reverte para a Fundação. Em 2024, atingiram-se números recorde, com a venda de 47.435 cartões (41.202 cartões, em 2023). Esta venda resultou num total de 94.690 euros doados (82.404 euros no ano anterior). Além disto, a empresa voltou a entregar 10 mil euros resultantes da sua campanha de Natal.

Orquestra Sinfónica Juvenil

A Orquestra Sinfónica Juvenil (OSJ) voltou a contar com o apoio da UNICRE, em 2024, graças ao relevante papel que desempenha na área da responsabilidade social. A OSJ proporciona o acesso à educação musical de excelência para jovens talentos, independentemente da sua condição socioeconómica, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento cultural e a formação integral dos seus membros. Além disso, contribui para a democratização da cultura ao realizar concertos públicos gratuitos e ações pedagógicas, fomentando o envolvimento comunitário e o enriquecimento artístico da sociedade.



Orquestra Sinfónica Juvenil

Técnico Futebol Clube

Em 2024, a UNICRE manteve o patrocínio do Técnico Futebol Clube (TFC), do Instituto Superior Técnico, reforçando o impacto positivo do Projeto de Apoio ao Estudo. Este projeto tem como objetivo promover o sucesso escolar e desportivo, ao oferecer explicações e recursos educativos que ajudam os jovens a conciliar os estudos com a prática de desporto. Assim, o clube contribui para a inclusão social e a igualdade de oportunidades, garantindo que crianças e jovens de meios menos favorecidos tenham acesso a ferramentas que potenciem o seu desenvolvimento académico e desportivo.

Junior Achievement Portugal

Como reforço de uma parceria de vários anos no combate à exclusão social, a UNICRE voltou a apoiar, em 2024, a Junior Achievement Portugal (JAP). No âmbito desta iniciativa, a UNICRE foi jurada no programa A Empresa, na qual equipas de alunos preparam o lançamento de uma mini-empresa e recebeu ainda alunos do ensino básico e secundário, os quais foram acompanhados pelos Colaboradores em programas de literacia financeira e de *job shadowing*. Estas atividades visam ajudar os jovens a compreender melhor o mercado de trabalho e a adquirir ferramentas práticas para a sua gestão financeira e poupança.

2.5.4. Literacia Financeira

De acordo com o estudo *The state of financial knowledge in the European Union*, publicado em fevereiro de 2024 pelo grupo de reflexão Bruguel, Portugal apresenta o segundo pior desempenho na União Europeia em matéria de literacia financeira, só à frente da Roménia. Enquanto instituição de crédito e de pagamentos, a UNICRE assume a enorme responsabilidade de contribuir para o aumento da literacia financeira em Portugal, atuando em todas as faixas etárias. Assim, em 2024, a empresa marcou presença e implementou vários programas de literacia financeira, nomeadamente através dos seus *blogs* e redes sociais.

Através destes meios, a UNICRE pretende chegar a todos os seus Clientes e seguidores com informação variada sobre o tema, tal como dicas de poupança e ferramentas de gestão financeira para particulares e empresas.

“
 Em 2024, a UNICRE
 participou e implementou
 vários programas de
 literacia financeira.”

2.6. Governação da Sociedade

2.6.1. Modelo de Governo Societário

A administração e fiscalização da Sociedade são estruturadas segundo a modalidade de Conselho de Administração e Conselho Fiscal, pertencendo a fiscalização a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não seja membro do Conselho Fiscal.

2.6.1.1. Assembleia-Geral

Representa a universalidade dos Acionistas, sendo as suas deliberações vinculativas quando tomadas em consonância com a lei e os estatutos da empresa.

Compete, em especial, à Assembleia-Geral:

- Eleger a respetiva Mesa por períodos de três anos;
- Eleger os membros do Conselho de Administração e o seu Presidente;
- Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e o seu Presidente, bem como, conforme o caso, o revisor oficial de contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e deliberar quanto à conveniência de a fiscalização ser complementada pelos serviços de uma sociedade auditora de contas.

As deliberações da Assembleia-Geral são aprovadas por maioria de votos, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada ou outra.

2.6.1.2. Conselho de Administração

A Administração da Sociedade é exercida por um Conselho, com 3 a 15 membros, eleitos pela Assembleia-Geral por um período de três anos e reelegíveis uma ou mais vezes. Ao Conselho de Administração compete, sem prejuízo das atribuições que por lei lhe são genericamente conferidas:

- Gerir os negócios da Sociedade, praticando todos os atos e operações correspondentes ao seu objeto social;
- Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, sempre que o entenda conveniente para a Sociedade;
- Decidir livremente, observadas as prescrições da lei, sobre a participação da Sociedade no capital de sociedades com qualquer objeto, ainda que diferente do da Sociedade, tenham ou não sede em Portugal e sejam de responsabilidade ilimitada ou não, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas ou qualquer outra forma de associação de empresas;
- Mobilizar recursos financeiros e realizar operações de crédito que não sejam vedadas por lei;
- Contratar os empregados da Sociedade, fixar os seus vencimentos, regalias sociais e outras prestações pecuniárias, e exercer o correspondente poder diretivo e disciplinar;
- Constituir mandatários para o exercício de atos ou categorias de atos determinados;

- Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia-Geral;
- Definir a organização e os métodos de trabalho da atividade empresarial da Sociedade;
- Delegar poderes nos seus membros;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo contrair obrigações, propor e seguir pleitos, desistir ou transigir em processo, comprometer-se em árbitros e assinar termos de responsabilidade;
- Elaborar os documentos previsionais da atividade da Sociedade e os correspondentes relatórios de execução;
- Deliberar ou propor fundamentadamente os aumentos de capital necessários;
- Estudar e executar os planos de desenvolvimento e expansão da atividade social, tendo em conta os condicionalismos legais aplicáveis;
- Resolver acerca de todos os assuntos que não caibam na competência de outros órgãos.

2.6.1.3. Comissão Executiva

A gestão corrente da Sociedade está delegada por deliberação do Conselho de Administração, numa Comissão Executiva nos termos previstos do número 3 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, constituída pelo Presidente do Conselho de Administração, João Batista Leite, também designado Presidente da Comissão Executiva, e pelo Administrador Fernando Manuel Nobre de Carvalho.

Distribuição das Áreas Funcionais pela Comissão Executiva:

João Batista Leite (Presidente)

- Auditoria e Controlo Interno
- Capital Humano
- Centro Corporativo
- Gestão de Riscos, *Compliance* e Jurídico
- Tecnologias, Sistemas de Informação e Digital

Fernando Carvalho (Administrador Executivo)

- Comercial
- Financeira e Meios
- *Marketing*
- *E-commerce*, Verticais e Parcerias
- Risco de Crédito
- Serviço a Clientes

2.6.2. Fiscalização da Sociedade

A fiscalização dos negócios da Sociedade é desempenhada por um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos, por um membro suplente e por uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não é membro do Conselho Fiscal.

2.6.3. Sistema de Controlo Interno

O controlo interno na UNICRE é assegurado através da atuação conjugada (i) do Comité de Direção, do Comité de Gestão de Riscos e do Conselho de Crédito, criados para a monitorização, discussão e decisão em diferentes áreas críticas da Organização, (ii) da Auditoria e Controlo Interno, (iii) da Gestão de Riscos, *Compliance* e Jurídico, (iv) e do Risco de Crédito, devidamente enquadrados (v) por políticas e procedimentos internos e pela cultura e valores.

2.6.3.1. Comité de Direção

Tem como objetivo agilizar o funcionamento da empresa e otimizar o processo de análise, acompanhamento e controlo das ações mais relevantes do plano estratégico e orçamento anual.

O Comité de Direção é um órgão consultivo de apoio ao Conselho de Administração que visa principalmente a auscultação de opiniões e a formulação de consensos, competindo-lhe:

No acompanhamento e controlo:

- O acompanhamento e controlo do plano estratégico e do orçamento anual, a análise dos resultados, do grau de execução orçamental e do grau de cumprimento dos objetivos para deteção de desvios e definição de medidas corretivas;
- Avaliação das iniciativas mais importantes de cada uma das áreas e da evolução dos projetos mais relevantes.

Nos negócios:

- Acompanhar o mercado e a concorrência, em especial no que se refere a produtos lançados, estratégias de comunicação e modelos de distribuição;
- Analisar a adequação de propostas e projetos de negócio para a UNICRE face à estratégia da empresa, à sua presença na Sociedade e aos enquadramentos que lhe estão subjacentes;
- Analisar e avaliar novos produtos, novos serviços e respetivos resultados esperados e, quando adequado, propor a sua apresentação e decisão ao Conselho de Administração;
- Analisar os resultados de produtos e serviços atualmente oferecidos, avaliando os resultados obtidos.

No capital humano:

- Acompanhar os aspetos gerais da aplicação das políticas e normativos de gestão dos recursos humanos, avaliar da sua

- adequação às necessidades e ao contexto de negócio da empresa e propor alterações ou ajustamentos a esses normativos ou à forma de serem aplicados;
- Analisar e pronunciar-se sobre novas medidas ou alterações relativas a políticas ou normativos da gestão dos recursos humanos da empresa;
- Acompanhar os indicadores específicos da evolução dos recursos humanos no que se refere à estrutura do pessoal, movimentações, custos, mobilidade e formação.

Nos sistemas de informação:

- Contribuir para o alinhamento das expetativas e objetivos entre todos os intervenientes, para uma correta articulação das diversas iniciativas e envolvimento efetivo das áreas relevantes da empresa na implementação dos projetos;
- Acompanhar a regular evolução dos projetos de sistemas de informação exigidos pelo plano de negócios da empresa;
- Analisar e apontar soluções para questões críticas de direcionamento global ao longo da implementação do plano de negócios, bem como alterações de âmbito de atuação, calendário, orçamento e hierarquização de prioridades.

O Comité de Direção reúne, no mínimo, mensalmente, sendo presidido pelo Presidente do Conselho de Administração. Fazem parte do Comité, a título permanente, os membros da Comissão Executiva e os responsáveis das seguintes unidades de estrutura:

- Auditoria e Controlo Interno
- Capital Humano
- Centro Corporativo

- Comercial
- Financeira e Meios
- Gestão de Riscos, *Compliance* e Jurídico
- *Marketing*
- E-commerce, Verticais e Parcerias
- Risco de Crédito
- Serviço a Clientes
- Tecnologias, Sistemas de Informação e Digital

2.6.3.2. Comité de Gestão de Riscos

Órgão consultor e de apoio na preparação de decisões a tomar pelo Conselho de Administração e Comissão Executiva, relativamente a temáticas de gestão de riscos.

Tem como missão apoiar e aconselhar na monitorização do perfil de risco global da UNICRE e no alinhamento do mesmo com o apetite ao risco, por risco materialmente relevante, com a estratégia da Instituição e com as diretrizes do Conselho de Administração.

O Comité reúne, no mínimo, mensalmente, sendo presidido pelo Presidente do Conselho de Administração.

É constituído pelos membros da Comissão Executiva e pelos responsáveis das seguintes unidades de estrutura ou, na sua ausência, por representantes designados para o efeito:

- Auditoria e Controlo Interno
- Centro Corporativo
- Financeira e Meios
- Gestão de Riscos, *Compliance* e Jurídico
- Risco de Crédito

A atuação do Comité de Gestão de Riscos incide sobre o Sistema de Gestão de Riscos da UNICRE na sua globalidade, para assegurar a coerência e eficácia do seu funcionamento, e assume as vertentes:

- **Supervisão**, monitorização e parecer sobre Políticas de Gestão de Riscos, Matriz de Riscos Global e Relatórios relativos à Gestão de Riscos;
- **Prescritiva**, na medida em que avalia os riscos a que a UNICRE se encontra exposta face aos limites de tolerância aprovados e avalia/define medidas para a sua correção/mitigação; e
- **Pedagógica**, na medida em que dá o seu contributo para a disseminação da cultura de risco e de controlo pela Organização.

2.6.3.3. Auditoria e Controlo Interno

Através do desenho, revisão e melhoria contínua do Sistema de Controlo Interno, dos processos de negócio e da avaliação da adequação dos sistemas de informação aos objetivos estratégicos da empresa, a Auditoria e Controlo Interno, garante:

- A aplicação dos valores éticos na Organização e uma cultura de gestão direcionada para a *performance* e responsabilização efetivas;
- A avaliação da oportunidade e a fiabilidade da informação financeira e operacional relevante;
- A utilização eficaz e eficiente dos recursos da Organização e a sua adequada proteção; e
- A adequação do processo de gestão de riscos, contribuindo para a sua melhoria contínua.

Atua na dependência direta do Conselho de Administração e desempenha de forma permanente funções independentes de qualquer outra função ou unidade, incidindo sobre todos os processos e atividades executados.

2.6.3.4. Gestão de Riscos, Compliance e Jurídico

Tem como missão principal (i) assegurar que o sistema de gestão de risco da UNICRE é adequado e eficaz, garantindo a compreensão da natureza e materialidade dos riscos a que a UNICRE se encontra exposta e a consequente identificação, avaliação, monitorização e controlo dos riscos definidos como materialmente relevantes, e (ii) assegurar e controlar o cumprimento das obrigações legais e regulamentares, das políticas e dos procedimentos implementados e dos deveres a que a UNICRE se encontra sujeita, bem como prevenir e gerir o risco de conformidade.

Para a realização desta missão compete-lhe, nomeadamente:

- Assegurar a gestão transversal dos riscos materiais, de origem interna ou externa: crédito, mercado, taxa de juro, liquidez, operacional (incluindo de tecnologias de informação), e outros riscos como o risco de fundo de pensões, de conformidade e de estratégia e reputação;
- Assegurar a avaliação do cumprimento, por todas as áreas de negócio e de suporte ao negócio, das normas legais e regulamentares, externas e internas, que enquadram a respetiva atividade, de forma a contribuir para a mitigação do risco de imputação de sanções às mesmas;
- Centralizar as temáticas colocadas pelas áreas que impliquem a análise jurídica e a correspondente emissão de pareceres.

É responsável pelas funções de gestão de riscos e de conformidade e também pela privacidade/proteção de dados, através do Encarregado de Proteção de Dados.

O seu âmbito de atuação é transversal a todos os órgãos e atividades da Instituição.

2.6.3.5. Gestão do Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito assume uma importância particular na UNICRE, tanto na vertente do negócio, como na do risco que lhe está associado, dado o potencial de impacto nos resultados ou no capital da empresa.

A gestão eficaz e efetiva deste risco é garantida por uma estrutura de controlo interno constituída pelo Conselho de Crédito e Risco de Crédito.

Conselho de Crédito

O Conselho de Crédito é composto pelo Administrador que detém o pelouro do Risco de Crédito, por outro membro da Comissão Executiva, pelos Diretores do Risco de Crédito, do *Marketing*, e da Financeira e Meios, integra ainda, como observador, o responsável pela área de Gestão de Riscos, *Compliance* e Jurídico.

Tendo em vista contributos que possam dar à tomada de decisões, o Conselho de Crédito poderá contar com a participação de outros elementos observadores, sem poder de decisão.

Reúne ordinariamente uma vez por mês e, ainda, tempestivamente sempre que seja necessária a sua intervenção no âmbito das responsabilidades que lhe estão cometidas.

O Conselho de Crédito tem como missão otimizar a gestão do crédito em alinhamento com a estratégia da UNICRE e as diretivas do Conselho de Administração e tem as seguintes funções:

- Propor ao Conselho de Administração a política de crédito a seguir;
- Deliberar sobre a atribuição de cartões e de crédito, bem como processos de recuperação de crédito e de cobrança, nos termos que lhe sejam delegados pela Comissão Executiva;
- Apreciar e propor sobre o normativo interno em matéria de atribuição de cartões, concessão e recuperação de crédito e cobrança de dívidas, nos termos da sua delegação de competências;
- Apreciar e propor sobre os modelos e critérios de *scoring* de atribuição, comportamental, aumentos automáticos de limites, ou outras alterações de estratégias que impliquem ajustes automáticos na exposição ao risco de crédito da UNICRE;
- Avaliar, quer do ponto de vista do desenvolvimento de negócio quer do da mitigação do risco de crédito, os relatórios de desempenho e os indicadores de atividade creditícia em geral e de risco de crédito em particular, neste último caso nas vertentes da probabilidade de incumprimento, concentração e correlação das perdas dado o incumprimento, e da exposição ao risco;
- Propor alterações sobre as metodologias, políticas, procedimentos e instrumentos de avaliação do comportamento da carteira de crédito, bem como sobre planos de ações corretivas e de implementação das medidas adequadas;
- Avaliar as adequações ao enquadramento legal e regulatório no domínio do crédito e as suas consequências operacionais.

Risco de Crédito

Tem como missão colaborar na definição e assegurar o cumprimento das políticas de crédito estabelecidas pelo Conselho de Administração, tendo em vista a manutenção da carteira de crédito da UNICRE dentro dos níveis de risco adequados à rentabilidade esperada da carteira, intervindo na atribuição de limites de crédito, no acompanhamento da respetiva carteira e na recuperação de crédito vencido.

Tem as seguintes competências:

- Propor a aprovação das políticas e estratégias de gestão do risco de crédito que sirvam de orientação à concessão e recuperação de crédito;
- Garantir a gestão eficiente da concessão de crédito e cobranças seguindo as políticas de crédito e de risco instituídas, e o perfil creditício dos diferentes segmentos de Clientes, com vista a otimizar a rentabilidade e a manter ativos os Clientes da carteira;
- Promover a utilização dos meios mais eficazes para a recuperação de crédito vencido, maximizando a recuperação numa ótica do binómio custo/benefício;
- Assegurar a eficiência operacional na prestação de serviços, com a otimização da utilização dos recursos, da organização e dos processos, potenciando as indispensáveis economias de escala, bem como a redução de custos, de forma a garantir a competitividade em termos de qualidade e custos dos serviços prestados.

2.6.3.6. Políticas e Procedimentos Internos

A empresa rege-se por um conjunto de normas internas que enquadram princípios de atuação, sistematizam processos de trabalho e definem competências. Estas normas, divulgadas a todos os Colaboradores, constituem uma plataforma de promoção da disciplina e de redução dos riscos inerentes à execução das atividades, estando sujeitas à intervenção da auditoria interna.

Tendo como objetivo assegurar o alinhamento de comportamentos e valores de todos os Colaboradores perante os seus *stakeholders*, a UNICRE dispõe de um Código de Conduta (informação disponível em www.unicre.pt) que:

- Explicita os valores e os padrões de comportamento que devem pautar a atuação de todos os Colaboradores, no relacionamento entre si e com a empresa, e nas relações externas estabelecidas, nomeadamente com Clientes, prestadores de serviços, concorrentes, entidades reguladoras e supervisoras, meios de comunicação, bem como nas redes sociais; e
- Fomenta a partilha de princípios e de valores, consolidando desta forma uma cultura e uma identidade institucional de rigor e competência, e de autonomia e responsabilidade.

03

ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

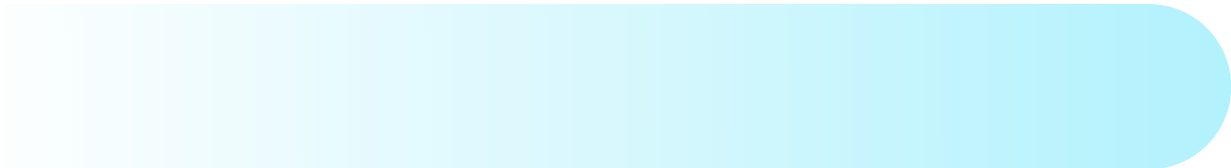


3.1. Economia Mundial

Segundo as projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI¹), a economia mundial terá crescido, em termos reais, 3,2% em 2024, mantendo a trajetória de crescimento acima dos 3% já verificada nos dois anos anteriores.

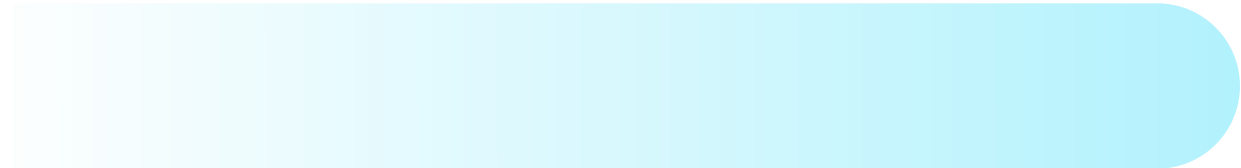
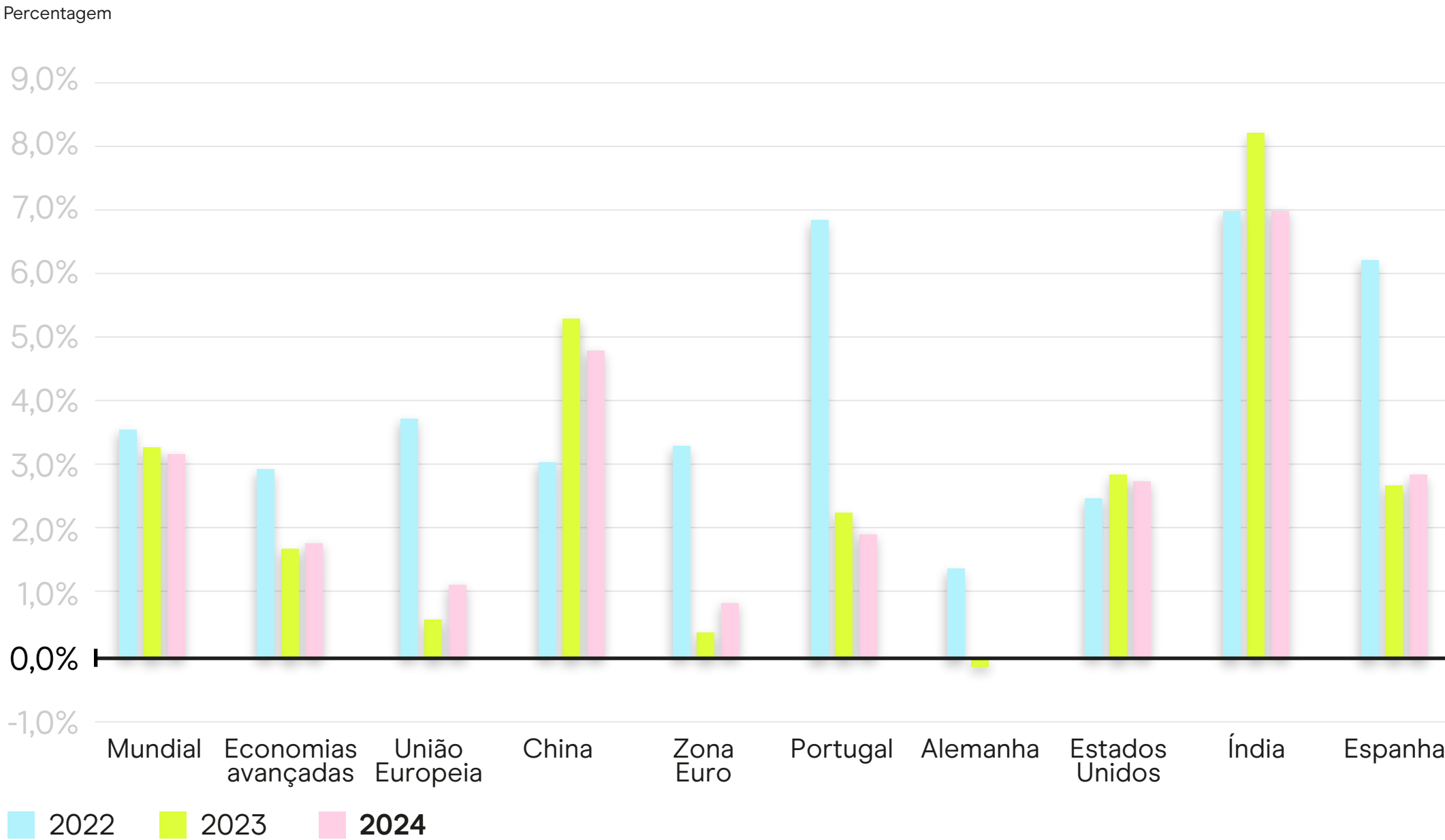
A oriente, a China e a Índia apresentam crescimentos económicos relevantes, de 4,8% e 7,0%, respetivamente, enquanto a economia dos Estados Unidos mantém um crescimento próximo dos 3%.

Já a União Europeia apresenta um crescimento de 1,1%, ficando ligeiramente acima do crescimento de 0,8% alcançado na área do euro, com sinais de estagnação na economia alemã pelo segundo ano consecutivo.



¹FMI WEO outubro 2024

Crescimento do PIB a preços constantes

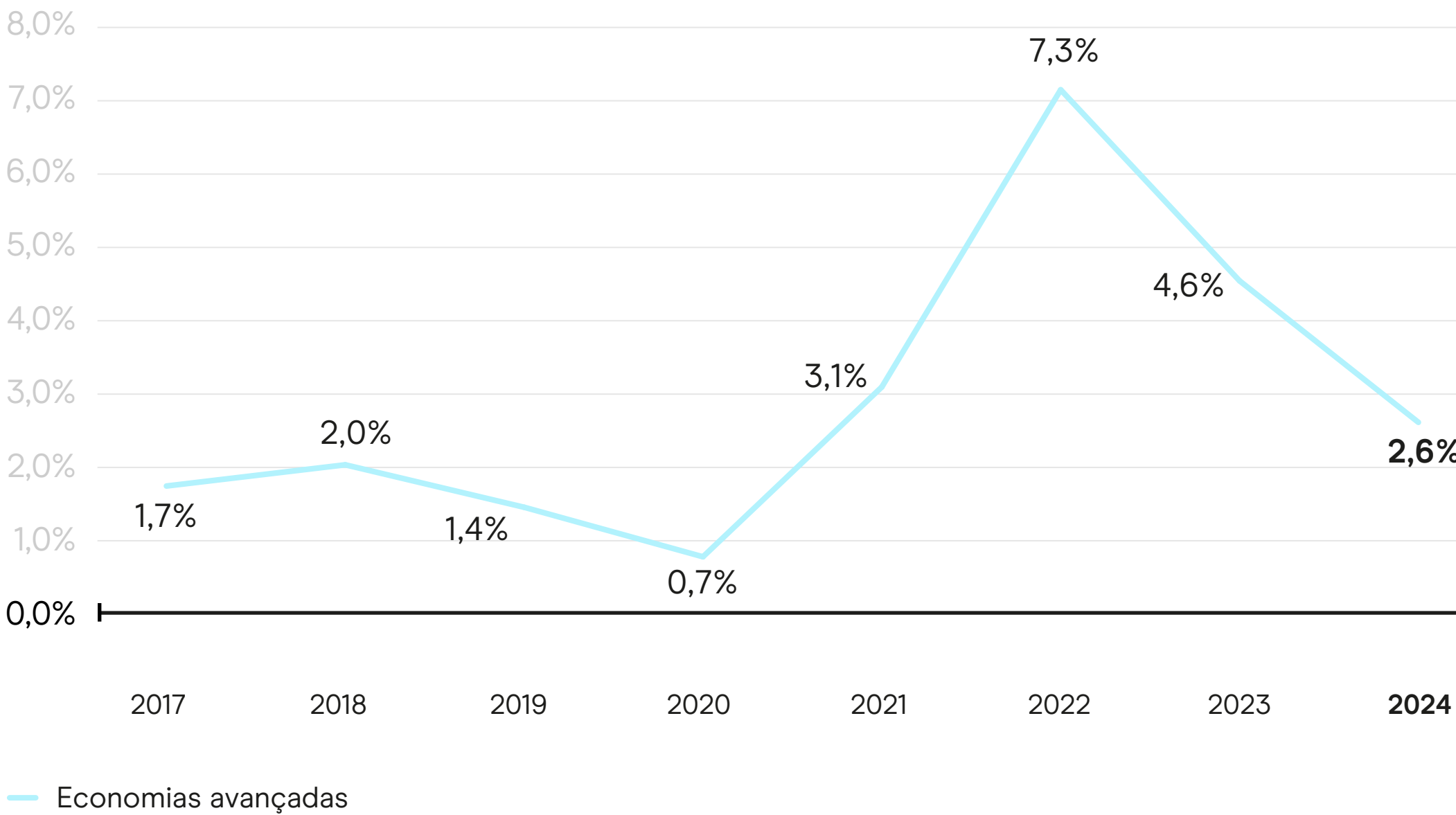


Ainda de acordo com os dados apresentados pelo FMI, após um ciclo de crescimento da taxa de inflação, iniciado com a pandemia e com a flexibilização da política monetária por parte dos bancos centrais, em 2024 registou-se um novo abrandamento da inflação, iniciado em 2023, com as economias avançadas a registarem 2,6%, comparativamente aos 4,6% verificados no ano anterior.

Esta evolução permitiu iniciar a reversão da política monetária de subidas das taxas de juro de referência do Banco Central Europeu (BCE) e da Reserva Federal americana (FED). Primeiro, pelo BCE, em junho de 2024, e posteriormente, pela FED, em setembro de 2024, foram confirmados os primeiros cortes das taxas de referência. Ainda assim, na Zona Euro, a Euribor a 6 meses mantém-se mais elevada do que o verificado nos anos mais recentes, impactando as condições de financiamento e de crédito.

Inflação Economias Avançadas

Porcentagem



3.2. Economia de Portugal

Em Portugal, a economia cresceu 1,9%, mantendo uma trajetória de convergência com a União Europeia, ainda que represente um abrandamento face ao crescimento de 2,3% verificado em 2023.

Segundo dados do Banco de Portugal², terá contribuído para este crescimento económico o aumento de 3,0% do consumo privado, suportado na evolução favorável do rendimento disponível para 7,1%, considerado historicamente elevada, a que não será alheia a robustez do mercado de trabalho com a taxa de desemprego a manter-se próxima dos 6%.

No plano das exportações, o turismo de cidadãos estrangeiros manteve relevância, estimando-se que o indicador de exportações de viagens e turismo tenha registado um crescimento de 8,9%, atingindo o um total de 27 mil milhões de euros.

Consequentemente, a evolução positiva da economia nacional, suportada em larga medida pelo efeito do consumo, teve reflexo nos mercados domésticos onde a UNICRE desenvolve os negócios, observando-se um crescimento de 12% no volume de compras realizadas com cartões de pagamento e um crescimento de 6% do novo crédito concedido para consumo sem finalidade, de acordo com os indicadores estatísticos do Banco de Portugal.

²Fonte: Banco de Portugal (BdP) – Boletim Económico de dezembro de 2024.

“
Economia portuguesa
cresceu 1,9% em linha com
a União Europeia.

04

ATIVIDADE DA UNICRE



4.1. Negócio

Em 2024, a UNICRE manteve uma *performance* muito positiva e consistente em várias áreas estratégicas do negócio. Em *acquiring*, a REDUNIQ continuou a liderar o mercado nacional de pagamentos, apesar dos desafios impostos pela entrada de novos *players* no mercado, reflexo da aposta na melhoria de serviço e no lançamento de soluções de valor acrescentado. Na área de Emissão de Crédito e Card Management, a utilização dos cartões evidenciou um sólido crescimento, com destaque para as compras a crédito, a domiciliação de pagamentos e o envio de transferências, reforçando, assim, a relação com os Clientes. Estes resultados refletem a eficácia das estratégias adotadas pela UNICRE, consolidando a empresa como líder em soluções inovadoras de pagamento e reforçando a sua posição no mercado.

4.1.1. Acquiring

REDUNIQ

Para impulsionar o crescimento do negócio de *acquiring*, a UNICRE definiu e implementou o uGrow, um programa estruturado em seis eixos estratégicos:

- **Maximização** da proteção e da capacidade de geração de valor na atual base de Clientes;
- **Excelência** no apoio comercial e de serviço ao canal bancário;
- **Expansão** no canal não-bancário através da aquisição e fidelização de Clientes;
- **Diferenciação** da oferta através de parcerias *core*;

- **Otimização** do modelo organizativo, potenciando o talento;
- **Internacionalização** resultante da criação das bases para a expansão da UNICRE em mercados externos.

Ao longo do ano, este projeto reuniu o esforço e a dedicação de todas as equipas da UNICRE, que se revelaram decisivas para atingir vários objetivos com um verdadeiro impacto nos resultados da empresa. Entre o trabalho desenvolvido, inclui-se um novo modelo de *account planning* para reforçar a atenção a Clientes de grande dimensão, bem como a definição de novos critérios de segmentação, com consequente encarteiramento. Além disso, foi desenvolvida uma nova ferramenta de simulação de preços, foi criado o Gabinete de Gestão de *Pricing* e o modelo de equipas comerciais foi reformulado. A expressão dos canais digitais aumentou e o canal de parcerias foi reestruturado com um novo *pricing* e *revenue share*. Também foi criada uma nova direção de *E-commerce*, Verticais e Parcerias. Foram ainda desenvolvidos novos verticais, nomeadamente de saúde animal e de *vending*, e realizaram-se campanhas de dinamização do Parcela Já. A utilização do *onboarding* digital aumentou e foram disponibilizados novos produtos. Por fim, destaca-se o desenvolvimento de uma solução de pagamento para comerciantes com clientes que utilizam o PIX, sistema de pagamento do banco central brasileiro.

A implementação do programa uGrow foi impulsionada pelo aumento significativo da concorrência na área da aceitação de pagamentos em 2024, resultante da entrada de novos *players* nacionais e internacionais no mercado português. Este cenário levou a UNICRE a intensificar o seu foco na retenção e captação de Clientes, de modo



a proteger e fortalecer a sua quota de mercado. Para o efeito, a empresa expandiu a equipa comercial em todo o país, adotou novas metodologias de venda e reforçou um acompanhamento contínuo e personalizado aos Clientes. Adicionalmente, reforçou a comunicação da abrangência da sua oferta de serviços e produtos, destacando-se perante a concorrência.

O trabalho desenvolvido permitiu à REDUNIQ manter a liderança no mercado nacional de pagamentos.

- **Valor das transações:** 26,4 mil milhões de euros em 2024
- **Número de transações:** 800+ milhões de operações de pagamento
- **Média de transações por minuto:** 1.566

4.1.1.1. Inside Sales com crescimento sustentado

A área de Inside Sales, que dá suporte e dinamiza a relação com todas as empresas com uma faturação inferior a um milhão de euros, destacou-se em 2024 pela sua *performance*, mantendo a confiança nas soluções REDUNIQ. O reforço da equipa comercial, aliado a um acompanhamento mais próximo dos Clientes, através do contacto telefónico e da introdução do canal digital, impulsionou significativamente o crescimento da carteira de Clientes. Este fortalecimento refletiu-se significativamente na venda de soluções de pagamento, representando um crescimento sustentado trimestre após trimestre.

Além disso, em 2024, entraram em velocidade de cruzeiro vários produtos lançados no ano anterior, dos quais se destacam o REDUNIQ Smart, o REDUNIQ Soft e o Parcela Já. No final do ano, a grande novidade foi o desenvolvimento do PIX, reforçando a oferta de soluções inovadoras de pagamento.

4.1.1.2. REDUNIQ Smart lidera vendas

O REDUNIQ Smart destacou-se entre as soluções de pagamento, tendo registado uma adesão muito significativa em 2024. Esta solução tornou-se na opção padrão para os comerciantes por permitir uma melhor experiência de pagamento e disponibilizar soluções de valor acrescentado para os negócios.

Este TPA digital opera num sistema Android, permitindo a integração de *softwares* de gestão e faturação, impressão de bilhetes e faturas, além de outras aplicações à medida das necessidades de cada negócio. Outro fator de inovação é a possibilidade de aceitação de pagamentos com cartões nacionais, internacionais, *contactless*, *chip&pin*, MB Way, Google Pay e Apple Pay, consolidando-se como uma solução completa e adaptável às atuais exigências do mercado.

4.1.1.3. RENUNIQ Soft acelera a transformação digital

O REDUNIQ Soft manteve-se como uma solução diferenciadora e de referência para os negócios que valorizam a otimização de custos e a mobilidade. Em 2024, registou um crescimento expressivo face ao ano anterior, reforçando a sua relevância na estratégia de expansão.

Esta App com tecnologia *Tap on Phone* permite que os negócios aceitem e girem pagamentos diretamente em *smartphones* e/ou *tablets*, sem recurso a terminais de pagamento automático (TPA). Trata-se de uma solução inovadora em Portugal que veio transformar o futuro dos pagamentos, permitindo à UNICRE impulsionar a desmaterialização dos terminais de pagamento, contribuir para uma maior eficiência das soluções **contactless** e reduzir o impacto ambiental, sem emissão de papel.

4.1.1.4. Solução Parcela Já com UNICRE impulsiona vendas

Parcela Já com UNICRE destacou-se como uma das soluções que mais cresceu em 2024, com uma aceitação extraordinária do mercado, em particular de setores com vendas de valores mais elevados como é o caso das oficinas, óticas, veterinários e clínicas. O crescimento exponencial face ao ano de lançamento evidencia a qualidade da solução e a forte adesão dos comerciantes a esta nova forma de pagamento que permite servir melhor o Cliente e aumentar as vendas.

Introduzida em 2023, esta aplicação está disponível no terminal REDUNIQ Smart. Trata-se de uma oferta do designado produto *Buy Now Pay Later*, que permite aos comerciantes oferecerem aos seus Clientes a possibilidade de parcelamento sem juros, diretamente no terminal de pagamento. Enquanto o Cliente final paga em prestações, a UNICRE assegura o pagamento integral ao comerciante, deduzido da taxa do serviço, ficando com o direito do respetivo recebimento do consumidor. Com esta abordagem inovadora, a UNICRE reforça o seu compromisso em ajudar os negócios a maximizarem as vendas e a melhorarem a experiência de compra.

4.1.1.5. UNICRE introduz o PIX em Portugal

O final de 2024 ficou marcado pela *joint venture* entre a UNICRE e o banco brasileiro Braza Bank, tornando a UNICRE no primeiro grande *player* do mercado de pagamentos em Portugal a aceitar o PIX, o principal meio de pagamento digital utilizado no Brasil.

Com esta parceria, a UNICRE pretende massificar a utilização do PIX em Portugal diretamente nos terminais de pagamento e soluções de pagamentos online da REDUNIQ, facilitando transações para mais de um milhão de cidadãos oriundos do Brasil que visitam

Portugal anualmente, assim como para a comunidade brasileira residente no nosso país. Além de oferecer uma alternativa mais económica e segura face ao pagamento com cartão, o PIX possibilita o câmbio automático do real para o euro no momento da transação.

4.1.1.6. REDUNIQ Insights: análise do mercado de pagamentos

Em 2024, a UNICRE continuou a analisar o comportamento dos consumidores e a evolução dos pagamentos com cartão no setor dos negócios através dos REDUNIQ Insights.

As conclusões indicam que, desde o final de 2019, tem-se registado um crescimento exponencial da utilização da tecnologia *contactless* como método de pagamento, o que se reflete no aumento do volume de negócios resultantes desta preferência.

Com o aumento dos pagamentos eletrónicos, observou-se uma tendência de redução do valor médio de compra, indicando que os consumidores utilizam cada vez mais os meios eletrónicos para pagarem pequenas compras do dia-a-dia.

O relatório da REDUNIQ também analisa os momentos de maior volume de transações, como a Black Friday e o Natal. Durante o Black Month, entre 1 de novembro e 2 de dezembro, a faturação geral nos negócios subiu 16,2% face ao ano anterior (+9,8% da faturação média por cartão). A compra média foi de 32,04 euros em 2024, ligeiramente inferior aos 32,38 em 2023.

Na época de Natal e fim de ano, entre 1 e 31 de dezembro, registou-se um aumento de 11% na faturação relativamente ao período homólogo de 2023. A compra média foi de 33,83 euros, abaixo dos 35,12 euros verificados em 2023.

4.1.1.7. Conferência Nacional REDUNIQ

“O papel crucial do *e-commerce* no crescimento dos negócios” foi o tema da Conferência Nacional REDUNIQ, que decorreu no dia 25 de junho, no Monsanto Secret Spot, em Lisboa. Organizada em parceria com a Mastercard, esta iniciativa reuniu 120 Clientes e parceiros e teve como objetivo reforçar a posição da REDUNIQ como especialista na área de soluções de pagamento. Nesse sentido, houve oportunidade para debater os dados atuais e futuros dos pagamentos, as tendências de consumo dos portugueses e ainda a propensão dos negócios para a integração de soluções de *e-commerce*.



Conferência Nacional REDUNIQ

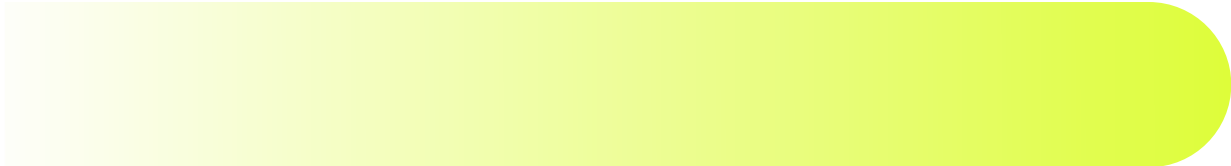
4.1.1.8. E-commerce, Verticais e Parcerias

Em 2024, a UNICRE criou a direção de *E-commerce*, Verticais e Parcerias, reafirmando o seu compromisso com o crescimento e com a inovação.

No âmbito do *e-commerce*, a empresa aperfeiçoou as soluções para comércio eletrónico e modelos híbridos, diversificou os meios de pagamento e alinou-se com as melhores tendências internacionais no setor. Estas iniciativas permitem à UNICRE continuar a impulsionar a transformação dos negócios e a otimização da experiência de compra, sempre com total segurança. Além disso, reforçou os pagamentos por *link* e implementou *e-marketplaces*, ações que contribuíram para o reconhecimento da UNICRE com diversos prémios de inovação.



Prémios ACEPI Navegantes



Na área dos verticais, a UNICRE analisou a sua cadeia de valor, de forma a posicionar-se por setores e a contribuir com valor acrescentado para os seus Clientes, aproveitando a rede e o conhecimento proveniente da sua liderança e de 50 anos de atividade.

No que diz respeito às integrações, a empresa expandiu e diversificou as suas soluções, tendo-se posicionado no mercado nacional e iniciado o seu processo de internacionalização com a integração em *Soft POS*, com a já referida solução PIX.

Por último, foi criada uma área dedicada exclusivamente a parcerias estratégicas nas áreas da distribuição e integração, abrangendo desde a definição de estratégias até à criação de equipa, com o objetivo de alavancar o negócio, tanto em termos de dimensão como de capilaridade.

Recorde-se que as soluções de *e-commerce* e as integrações desempenharam um papel fundamental na consolidação do plano de internacionalização.

Toda esta transformação reflete o compromisso da UNICRE em proporcionar experiências mais completas e eficientes aos seus Clientes, através da excelência nos sistemas de pagamentos.

4.1.2. Emissão de Crédito e Card Management

UNIBANCO

Em 2024, a marca UNIBANCO registou um crescimento significativo em três das suas quatro operações, em comparação com o ano anterior: cartões de crédito, crédito consolidado e *gift cards*. A única exceção foi o crédito pessoal, que teve um comportamento menos favorável.

A operação dos *gift cards* foi a que mais cresceu em 2024, tendo registado um aumento de 18% face ao ano anterior, com a venda de mais de 74 mil *gift cards*, mais 11 mil comparativamente a 2023. Ainda mais assinalável foi o saldo carregado, no valor de 13,3 milhões de euros, quando no ano anterior rondou os 9,7 milhões. Este aumento de 38% do valor carregado marca um recorde histórico.

Em 2024, o segmento de cartões de crédito registou um crescimento sólido, refletindo a aposta na melhoria da experiência do Cliente e na diversificação da oferta. A simplificação dos processos e a digitalização contribuíram para uma maior eficiência na captação e gestão dos produtos de crédito. No crédito consolidado, manteve-se uma trajetória de crescimento sustentado, com um aumento do peso na carteira total. Por outro lado, a operação de crédito pessoal apresentou uma diminuição de novos financiamentos, sobretudo devido à revisão da política de risco, que se refletiu na aprovação de novos negócios. Verificou-se, contudo, uma melhoria substancial dos níveis de incumprimento.

Estas evoluções refletem a estratégia da UNICRE em equilibrar crescimento, eficiência operacional e um serviço de excelência, garantindo soluções ajustadas às necessidades dos Clientes.

4.1.2.1. Domiciliação de Pagamentos e Transferências MBWay

Em 2024, destacou-se o crescente número de Clientes UNIBANCO que optaram pela domiciliação de pagamentos nos seus cartões, mais do que duplicando esse valor. Esta tendência reforça a fidelização dos Clientes, que veem nesta possibilidade uma forma de flexibilizar o pagamento de despesas mais elevadas.

Também os volumes de transferências MBWay evidenciaram um crescimento muito expressivo, com os Clientes a utilizarem cada vez mais esta funcionalidade para enviar e receber transferências e efetuar pagamentos. O cartão UNIBANCO afirmou-se, assim, como meio de pagamento preferencial para muitos utilizadores.

4.1.2.2. Virtual Payment Solutions

O Virtual Payment Solutions (VPS) registou, em 2024, o melhor desempenho de sempre, impulsionado pelo crescimento sustentado no setor das agências de viagens.

Lançado em 2017, o VPS é um cartão de crédito virtual e temporário vocacionado para pagamentos específicos, especialmente no setor das agências de viagens e operadores turísticos. Ao longo dos anos, o produto tem vindo a ser adotado por outros setores de atividade, ampliando a sua utilização também para pagamentos a fornecedores.

4.1.2.3. Parceria com a Ticket e a Segurança Social

O ano 2024 fica marcado pela parceria tripartida entre a UNICRE, a Ticket e a Segurança Social para a criação de um cartão pré-pago destinado exclusivamente à aquisição de bens alimentares por pessoas carenciadas. Este projeto, que prevê entregar aquele que será o primeiro subsídio em formato eletrónico a pessoas em situação de fragilidade económica, foi desenvolvido em 2024, estando a fase-piloto agendada para 2025.

A iniciativa visa promover a inclusão social, permitindo que as famílias mais vulneráveis também possam gerir um meio de pagamento, contribuindo para uma maior autonomia e dignidade no seu quotidiano.

4.1.2.4. Campanhas e ações de fidelização para Clientes

Com o propósito de captar e fidelizar Clientes, no decorrer de 2024, o UNIBANCO lançou várias campanhas para dar a conhecer as mais-valias da marca, sendo de destacar as seguintes:

UNIBANCO Férias e Regresso às Aulas – Campanha destinada a divulgar a possibilidade de dividir pagamentos superiores a 150 euros em três vezes, sem juros, em dois dos períodos de maior despesa para as famílias portuguesas: férias e regresso às aulas. Ambas as campanhas ultrapassaram os objetivos definidos. A campanha referente às férias, que decorreu entre 1 de julho e 4 de agosto, gerou 18 milhões de impressões, 62,8 mil cliques e 387,8 mil visualizações nas redes sociais. Por seu lado, a campanha do regresso às aulas, realizada entre 18 e 31 de agosto, registou 12,4 milhões de impressões, 43,7 mil cliques e 400 mil visualizações.

“Black Friday UNIBANCO 2024” – Aproveitando o mês da Black Friday, que se caracteriza por um aumento na faturação dos negócios, a UNICRE lançou uma campanha de ativação de clientes de cartão de crédito UNIBANCO. O prémio consistia na devolução dos valores transacionados no mês de novembro, até um máximo de mil euros por Cliente. Para se tornarem elegíveis, os Clientes UNIBANCO deveriam utilizar o seu cartão em compras de bens ou serviços de valor igual ou superior a vinte euros, entre 1 e 30 de novembro, e preencher um formulário para expressar o seu interesse no prémio e interagir com a marca.

Campanhas Parcela Já – No âmbito da solução Parcela Já, a UNICRE realizou duas campanhas em 2024: a campanha “Azarados, só que não”, que decorreu entre maio e outubro, em *paid media* e *owned media*, e a campanha “Os seus Clientes dividem, o seu negócio multiplica” (Campanha Parcela Já com UNICRE e VISA), realizada entre 14 de novembro e 11 de dezembro, nos canais online, rádio e imprensa.

O objetivo principal destas campanhas era divulgar a solução Parcela Já junto dos comerciantes, dando a conhecer o conceito de **“Buy Now, Pay Later”** e destacando as suas vantagens para o crescimento dos negócios.

“Viaje aos Jogos Olímpicos com o UNIBANCO” – No âmbito dos Jogos Olímpicos de Paris, foi realizado um sorteio entre os Clientes que utilizassem o seu cartão na aquisição de bens ou serviços de valor igual ou superior a vinte euros, entre 1 de fevereiro e 15 de abril de 2024. O prémio incluía uma viagem para duas pessoas, com alojamento de duas noites em hotel de 4 estrelas (pequeno-almoço incluído), bilhetes para a Cerimónia de Abertura e para a modalidade de ginástica artística, além de um passe para transportes turísticos e transferes. O valor total do prémio foi de 17.500 euros (+ IVA).



4.2. Clientes

4.2.1. Canais de comunicação

Os canais de comunicação disponibilizados pela UNICRE são decisivos para atender às necessidades e expectativas dos Clientes, garantir a eficiência operacional e fortalecer a confiança na marca. Em 2024, a empresa manteve a oferta de múltiplos canais, de forma que os Clientes pudessem escolher aquele que melhor se adaptava às suas preferências e conveniências, quer fosse para procurar assistência ou, simplesmente, esclarecer dúvidas.

Canal telefónico (*inbound*)

A UNICRE disponibiliza duas linhas telefónicas gerais de Serviço a Clientes para cada uma das marcas de negócio (UNIBANCO e REDUNIQ), uma de atendimento automático e outra com operador. Dispõe também de linhas direcionadas, nomeadamente de contactos segmentados para bancos parceiros, gestão do parque de terminais, grandes contas, entre outros. Esta segmentação facilita a rapidez de resposta ao Cliente.

Este canal destaca-se por receber o maior volume de contactos de Clientes, tanto no UNIBANCO como na REDUNIQ, além de permitir um acompanhamento mais próximo e um controlo eficaz do nível de serviço prestado. Em 2024, verificou-se uma redução no volume de contactos telefónicos comparativamente ao ano anterior, o que indica uma possível migração dos Clientes para outros canais de comunicação, uma menor necessidade de esclarecimento de dúvidas ou uma melhoria na eficiência dos serviços prestados, resultando em menos interações necessárias.

O canal telefónico da UNICRE contribui de modo muito significativo para o importante reforço da relação com os Clientes, visto que o atendimento com operador assegurou cerca de 70% das chamadas. A vertente automática é utilizada, habitualmente, para obter resposta às questões mais simples e representa apenas 30% dos contactos recebidos.

Canais digitais

Para contactar com a UNICRE, os Clientes podem recorrer também aos canais digitais: o *e-mail*, o *homebanking* e a *App*. Em 2024, o contacto através destes canais continuou a refletir as melhorias processuais implementadas no ano anterior no que se refere à definição de regras de encaminhamento do correio eletrónico para as equipas responsáveis, permitindo diminuir o tempo de resposta ao Cliente. Em 2024, registou-se um aumento expressivo no volume de contactos por *e-mail* comparativamente ao ano transato.

Canal presencial

A UNICRE disponibiliza também balcões de atendimento nas lojas de Lisboa e do Funchal. No resto do país, embora não exista um atendimento oficial ao público, os comerciantes podem deslocar-se às delegações do Porto e de Faro ou recorrer aos comerciais da empresa.

Volume de chamadas *inbound* (contacto geral) em 2023:



Chamadas *inbound*

Emissão, Crédito e Card Management

REDUNI|Q

Volume de chamadas *inbound* (contacto geral) em 2024:



Chamadas *inbound*

Emissão, Crédito e Card Management

REDUNIQ

4.2.2. Experiência e Satisfação do Cliente

Melhorar a experiência e a satisfação do Cliente é um dos grandes propósitos da UNICRE, o que, em 2024, motivou a implementação do *onboarding* digital na REDUNIQ, à semelhança do que já existia na área da emissão de crédito. Deste modo, os comerciantes passaram a aderir digitalmente aos produtos e/ou serviços da empresa, processo que já abrange cerca de metade dos Clientes da REDUNIQ. Espera-se dar continuidade à integração de mais comerciantes através deste processo, em 2025, assim como incluir cada vez mais produtos e serviços.

Também na área de *acquiring*, em 2024, as equipes da UNICRE trabalharam afincadamente no sentido da simplificação e otimização dos processos dos seus fornecedores, mais uma forma de beneficiar o Cliente final, sobretudo no que se refere à área da instalação e assistência de terminais.

4.2.3. Experiência e satisfação do Cliente

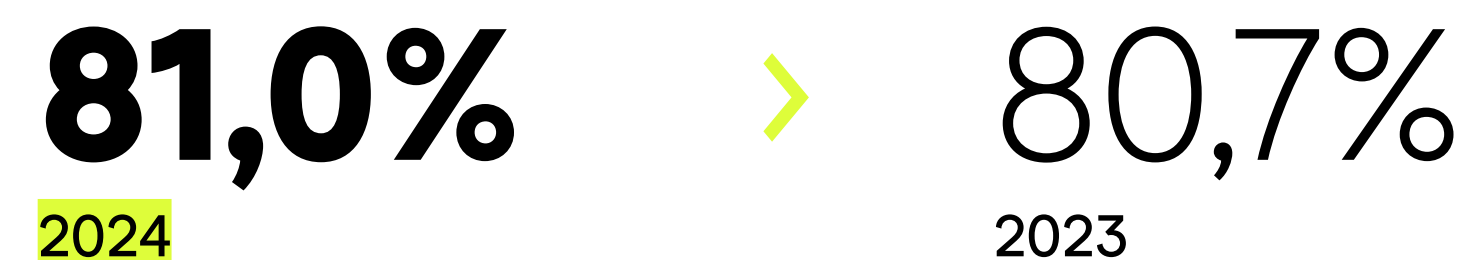
A UNICRE recorre a diversas ferramentas e técnicas para aferir a qualidade do serviço prestado. Todos os anos, a empresa conduz um estudo de Cliente Mistério através de contactos telefónicos efetuados para o Serviço de Apoio ao Cliente, assim como um estudo de Satisfação do Cliente, direcionado a Clientes UNICRE/ UNIBANCO que tenham interagido recentemente com os serviços de *back office* da UNICRE.

Na REDUNIQ, realiza-se também anualmente um inquérito de Satisfação do Cliente com o objetivo de avaliar, diversos aspetos do serviço prestado, incluindo o apoio comercial, os TPA, o portal do comerciante, entre outros. Em 2024, os estudos efetuados reafirmaram o elevado nível de satisfação dos Clientes da UNICRE.

Resultados:

Cliente Mistério:

Emissão, Crédito e *Card Management*

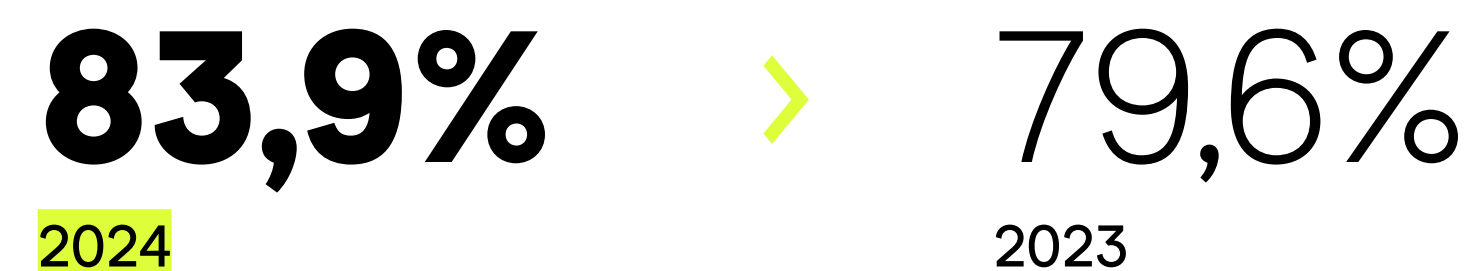


2024

2023

Estudo de Satisfação:

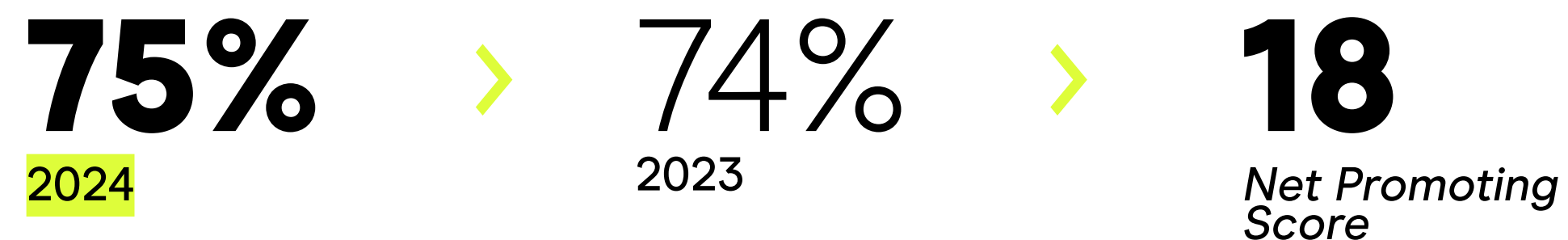
Emissão, Crédito e *Card Management*



2024

2023

Resultado global - REDUNIQ



Além destes estudos, a UNICRE avalia também o atendimento telefónico e a eficácia na resolução dos assuntos. Para isso, no final de cada chamada *inbound*, os Clientes são convidados a classificar a experiência numa escala de 1 a 5 pontos.

Resultados da avaliação das chamadas *inbound* em 2024:



4.2.4. Gestão de Reclamações

A gestão eficaz das reclamações desempenha um papel fundamental no reforço da confiança na marca UNICRE e na consolidação da relação com os Clientes. Encaradas como uma oportunidade de melhoria contínua, as reclamações contribuem para a otimização de procedimentos e de sistemas da empresa.

Assim sendo, e sempre na ótica da prestação de um serviço de excelência, a UNICRE incentiva os Clientes a recorrerem aos canais de comunicação internos ou aos canais oficiais de reclamação.

A UNICRE tem intensificado a comunicação sobre a existência do Provedor do Cliente, o que se reflete no aumento do número de reclamações dirigidas a esta entidade, que passou de 347, em 2023, para 428, em 2024 (+ 23%). Enquanto órgão independente, o Provedor do Cliente atua como uma instância de recurso gratuita com o objetivo de analisar e resolver reclamações de maior complexidade apresentadas pelos Clientes.

Além destes canais, os Clientes têm ainda à sua disposição as vias oficiais externas à UNICRE, nomeadamente a DECO – Associação de Defesa do Consumidor ou os reguladores, o Banco de Portugal e o ISP – Instituto de Seguros de Portugal. As reclamações por estas vias são tratadas pela área de Auditoria.

A UNICRE conta com uma equipa interna exclusivamente dedicada à análise e resolução das reclamações. Esta equipa privilegia uma abordagem telefónica inicial, antes de formalizar uma resposta por escrito, o que contribui para um esclarecimento mais rápido, além de reforçar a empatia e a proximidade com os Clientes.

Redução do volume de reclamações

A UNICRE conseguiu reduzir substancialmente o volume total de reclamações, que passou de 11.795, em 2023, para 10.160, em 2024 (-14%). Também o tempo médio para o tratamento das reclamações registou uma diminuição considerável, tendo passado de sete para 3,6 dias.

No âmbito da otimização implementada para melhorar a experiência do Cliente, foi implementada a Uticket, uma nova plataforma, transversal a toda a empresa, que regista todos os pedidos dos Clientes. Esta plataforma permite, entre outras funcionalidades, realizar uma monitorização diária das reclamações possibilitando o acompanhamento do seu volume global, o *tracking* de cada uma, a determinação do tempo médio de tratamento e a identificação de eventuais falhas. O Uticket foi implementado inicialmente no negócio da emissão de crédito e, no último trimestre de 2024, começou a ser aplicado também no *acquiring*.

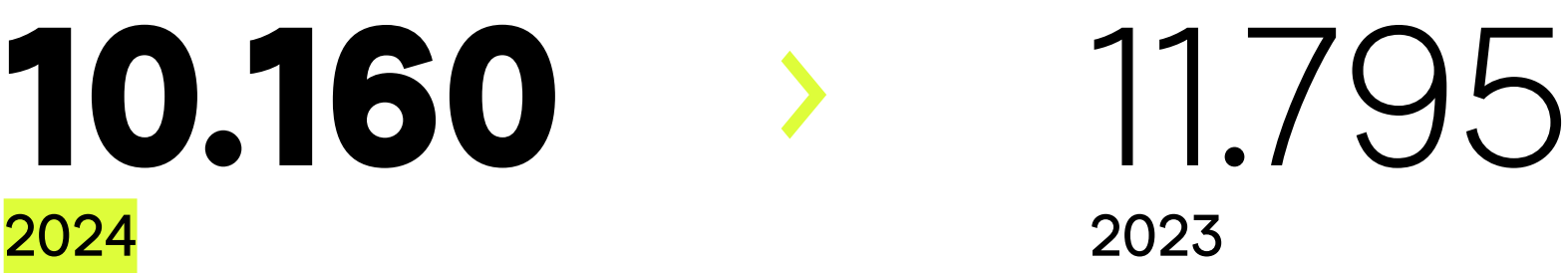
Além disso, a UNICRE implementou uma ferramenta adicional que contribuiu para reduzir o tempo de resposta às reclamações. Trata-se de uma solução que lê automaticamente os e-mails dos Clientes, cria entradas no Uticket e, categoriza-as instantaneamente, substituindo o processo manual anterior.

A UNICRE tem registado, nos últimos anos, um aumento do número de Clientes que recorrem ao Livro de Elogios, o que, além de ser um motivo de orgulho interno, tem contribuído para valorizar o trabalho das equipas e, principalmente, para fomentar a melhoria contínua dos serviços prestados.

Volume de reclamações recebidas 2024/2023

Emissão, Crédito e Card Management

Volume total de reclamações



Tempo médio para o tratamento das reclamações



4.3. Pessoas

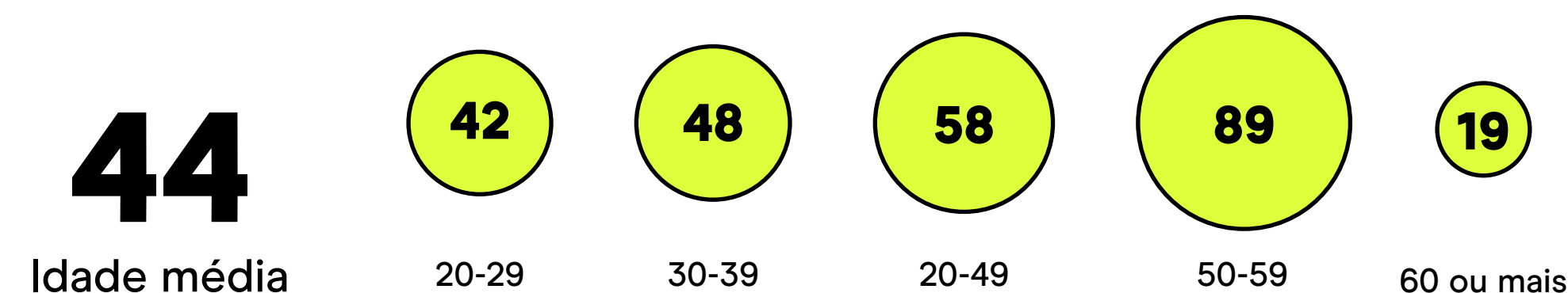
4.3.1. Quadro de Pessoal e Ambiente Social

No final de 2024, a UNICRE contava com 256 Colaboradores, sendo a média etária de 44 anos e a permanência média na empresa de 14 anos. Relativamente à distribuição por género, 53% dos Colaboradores são do sexo feminino e 47% do sexo masculino.

Distribuição por género



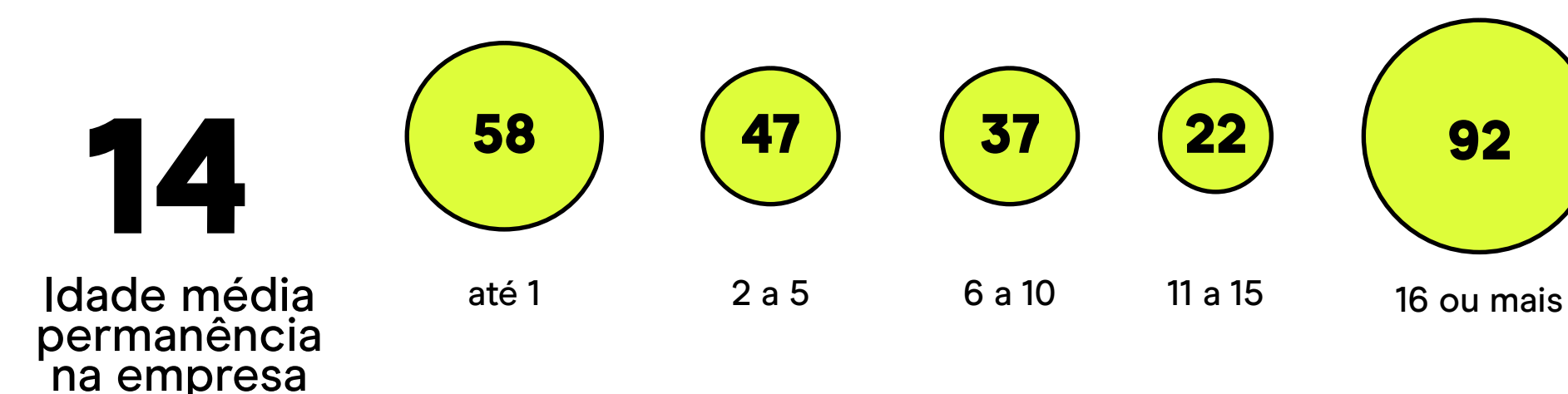
Distribuição por faixa etária



Distribuição por habilitações literárias



Distribuição por anos de permanência na empresa



4.3.2. Gestão de Pessoas

No âmbito dos recursos humanos, a retenção de talentos constituiu o principal desafio, decorrente da crescente competitividade do mercado de trabalho e do aumento da mobilidade global. Manteve-se, ainda, o foco no fortalecimento da marca no mercado de trabalho e no crescimento dos níveis de atratividade de novos talentos.

De forma a responder a estes desafios, ao longo de 2024 a UNICRE desenvolveu, uma estratégia assente em três pilares:

Apoio a Jovens Talentos – Foi garantido o estabelecimento de parcerias estratégicas com universidades e o desenvolvimento de programas de *trainees*, de forma a fortalecer o vínculo com as novas gerações e a desafiá-las para experiências de trabalho estimulantes.

Desenvolvimento Contínuo – Assegurou-se, através de programas de formação, *upskilling* e *reskilling*, a progressão e evolução do talento interno.

Flexibilidade e Bem-estar – Mantiveram-se as políticas de trabalho flexível e promoveu-se a disponibilização de um conjunto de benefícios de forma a garantir-se uma melhor integração entre a vida pessoal e profissional dos Colaboradores.

Iniciativas Desenvolvidas em 2024

Novas Parcerias

No âmbito das parcerias, foi estabelecido um acordo com o ISCTE-Sintra com o objetivo de receber alunos dessa instituição para a realização de projetos integrados em disciplinas requeridas para a conclusão do 3.º ano de licenciatura. Para os alunos do 1.º ano de licenciatura, disponibilizou-se a possibilidade de realizarem trabalhos de caráter académico em articulação com a Instituição.

Estabeleceu-se ainda uma parceria com o Pro-Mov, um programa nacional integrado na iniciativa europeia R4E – Reskilling 4 Employment, que promove a formação na área das Tecnologias de Informação, com o objetivo de requalificar profissionalmente os formandos e integrá-los no mercado de trabalho. Neste projeto, que inclui uma componente prática em ambiente de trabalho, a UNICRE acolheu os formandos durante um período de três meses.

Além disso, foram realizadas duas ações em parceria com a Fratellini, instituição que, desde 1994 e com a colaboração da Associação Vale de Acór, se dedica à recuperação de pessoas com dependências. Estas ações fizeram parte integrante e reforçaram os Programas de Estágios de Verão – Be Unlocker Summer Edition – e o Programa Be Unlocker Kids (ATL).

Relativamente aos Programas de Verão, a UNICRE proporcionou 24 estágios, que se mostraram uma verdadeira oportunidade imersiva no mundo dos pagamentos, cujos testemunhos se apresentam em seguida:

Testemunhos de Estagiários de Verão 2024

“Foi um mês que passou bastante rápido, onde consegui desenvolver novas competências, e, acima de tudo, aprimorar, ainda mais, o meu sentido de responsabilidade. Agradeço à UNICRE pelas oportunidades concedidas. Obrigado a todos!” André Naves – Comercial

“Este estágio foi uma ótima experiência, envolvendo muita aprendizagem e crescimento nestes últimos meses. Estive envolvido num conjunto de tarefas desafiadoras que possibilitou pôr em prática os meus conhecimentos e também aprender coisas novas. No dia-a-dia tive uma boa relação com os outros estagiários e os funcionários da empresa que nos acolheram muito bem.” Sandro Furtado – IT

“Gostei muito do estágio de verão da UNICRE porque me permitiu conhecer o mundo empresarial e começar a entender as minhas preferências profissionais. Recomendo o estágio a todos os que estejam à procura de uma experiência repleta de pessoas bem-dispostas que irão acolher-vos e ajudar-vos desde o primeiro dia.” Isabel Magalhães – Serviço a Clientes

“O estágio de verão na UNICRE foi uma experiência muito enriquecedora e foi o melhor começo profissional que podia pedir, consegui aprender mais sobre a minha área de interesse e o ambiente e entreajuda foi incrível!” Madalena Gaspar – Financeira

“O meu estágio de Verão be Unlocker Summer Edition 24 na Unicre foi uma experiência muito enriquecedora! Durante este mês pude colocar à prova e melhorar as minhas hard e soft skills. Gostei muito desta primeira oportunidade de trabalho onde fui muito bem recebido!” Tomás Almeida – IT

“Gostei muito do estágio, foi uma muito boa experiência para mim, senti-me muito motivado pelo projeto no qual trabalhei e muito incluído pelas pessoas que me acompanharam. Obrigado pela oportunidade!” Márcio Milisse – IT

“O Estágio de Verão be Unlocker Summer Edition 2024, em especial na direção de Marketing Estratégico, foi uma grande oportunidade de aprendizagem. Foi interessante e completo, mesmo sendo apenas um mês. Tanto estagiários como colaboradores da UNICRE estiveram sempre dispostos para ajudar e acredito que isso tenha realmente feito a diferença na minha experiência.” Mariana Lopes – Marketing

“Aprendi muito não só sobre o negócio da empresa e métodos de trabalho, mas também sobre a importância de desenvolver e aplicar as nossas soft skills. Trabalhei e convivi com pessoas que me ensinaram muito não só pela partilha de experiência e conhecimento como também pelo apoio que me deram. Obrigada!” Inês Cançado – Marketing

“A UNICRE possui um ambiente saudável, colaborativo e impulsionador. Aprendi a ter mais disciplina, autonomia, deu-me um maior discernimento e aumentou a minha vontade e desejo de querer aprender e crescer e evoluir sempre mais.” Carla Glória – Serviço a Clientes

Programas de Trainees

Em 2024, a UNICRE realizou um total de 30 programas de *trainees*, os quais permitiram reforçar as equipas internas e criar um ambiente de valorização de experiências aos jovens talentos.



Unlocker Summer Edition

Onboarding

Em 2024, o processo de *onboarding* foi otimizado com o objetivo de potenciar a integração dos novos Colaboradores e estagiários, promovendo o conhecimento da empresa, seus valores e propósito de marca. Para além de incluir sessões formativas, o novo modelo de *onboarding* passou a contemplar uma imersão mais profunda do negócio da UNICRE e a incluir atividades no âmbito da responsabilidade social, em parceria com a Fundação Manuel Violante.

O momento de *Welcome* com a Comissão Executiva, muito valorizado pelos novos talentos, foi mantido neste programa.

Formação

Em 2024, o plano de formação teve como foco garantir o alinhamento com a estratégia definida para os negócios, tendo sido realizadas um total de 95 ações de formação.

Os objetivos deste Plano de Formação foram os seguintes:

- Garantir o cumprimento das formações obrigatórias e regulamentares;
- Continuar a promover o desenvolvimento interno dos Colaboradores, nas vertentes de Gestão de Equipas e Liderança, com a manutenção da parceria com a AESE;
- Considerando a importância do desenvolvimento de competências e associação em temáticas atuais que envolvam pensar o futuro de modo estratégico e “*out of the box*” investiu-se no Programa “*Sensing the World*”;
- Dar continuidade aos programas de *Coaching* Individual e *Coaching* Executivo;
- Manter o incentivo em formações mais estruturantes e de longa duração com a participação, pela UNICRE, em licenciaturas, mestrados, doutoramentos e PG;
- Promover o desenvolvimento de algumas competências técnicas, nomeadamente através da realização de ações em SAS, de negócio e *marketing* digital;
- Manter o programa de desenvolvimento de competências em Agile e Inovação, tendo sido realizadas um conjunto de sessões dedicado a temas específicos;
- Reativar a aprendizagem/treino dos conhecimentos na língua inglesa, através da parceria com a Oxford School;
- Apostar em temas relacionados com a excelência da atividade comercial, proporcionando às equipas comerciais a participação numa formação em *Storytelling* “Uma Ferramenta Poderosa para as Equipas de Vendas”;
- Dar continuidade à formação interna relativa aos modelos de negócios;

- A UNICRE deu, ainda, continuidade ao Programa Semáforo com a realização de 6 sessões de desenvolvimento de *soft skills* nas seguintes temáticas:
 - Interioridade e Motivação & Organização e participação;
 - A violência nas relações pessoais e profissionais;
 - O desenvolvimento da autoconfiança como motor para o crescimento profissional;
 - A (importância da) autonomia e empoderamento na vida de todos os dias;
 - Saúde e bem-estar;
 - Comunicação não violenta;
 - A importância da parentalidade positiva no bem-estar familiar e do indivíduo;
 - Como evitar um *burnout*.

No âmbito deste programa, foi realizada uma ação presencial com a APCL (Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa), com impacto social e na perspetiva de ter o indivíduo como agente de mudança, na qual os Colaboradores foram desafiados a criar soluções/iniciativas que trouxessem maior visibilidade da instituição na comunidade em que está inserida.

Benefícios a Colaboradores

A UNICRE tem vindo a trabalhar num conjunto de benefícios para os seus Colaboradores que assentam em cinco pilares: Família; Saúde; Benefícios Exclusivos; Integração Vida Profissional e Pessoal e *Pack Financeiro*.

Família – Mantiveram-se as iniciativas de oferta do *Kit* Bebê e da atribuição dos subsídios de apoio à natalidade, infantil e escolar. Deu-se continuidade à promoção do mérito escolar para os filhos

dos Colaboradores que terminam o 12.º ano, com a atribuição de um prémio entregue pelo CEO. Ainda na vertente da Família, é dada a possibilidade aos Colaboradores, de poderem acompanhar os seus filhos no primeiro dia de aulas.

Saúde – Em matéria de promoção da saúde e bem-estar, em 2024, a UNICRE deu continuidade ao trabalho desenvolvido nos anos anteriores. Manteve semanalmente as consultas de Medicina Curativa, as consultas médicas ao domicílio e as consultas de apoio psicológico. Foram ainda realizadas várias sessões de *Office Massage*, de forma a contribuir para momentos de relaxamento e bem-estar.

Benefícios Exclusivos – A UNICRE disponibilizou vários benefícios exclusivos, nomeadamente através da comparticipação de formações académicas, ofertas a Colaboradores que completaram 25, 30, 35 e 40 anos de serviço, oferta de Natal de um cartão pré-pago, em parceria com a Fundação do Gil, entre outros.

Integração Vida Profissional e Pessoal – Em 2024, procedeu-se à manutenção da entrega de *Welcome kit (onboarding)* e *Kit* teletrabalho. A política de trabalho flexível continuou a ser valorizado como um instrumento de gestão, dando a possibilidade aos Colaboradores de uma melhor integração entre as suas vidas profissionais e pessoais. É de destacar que, em termos de recrutamento, sobretudo nos segmentos mais jovens, o modelo de trabalho flexível é considerado um requisito cada vez mais importante.

Pack Financeiro – Em 2024, a UNICRE procedeu ao alargamento do *Pack Financeiro*, o qual reúne vários produtos de crédito com condições mais favoráveis para os Colaboradores.

4.4. Tecnologia

4.4.1. Eficiência operacional

Na UNICRE, 2024 foi sobretudo um ano de estabilização tecnológica, com foco na evolução e otimização das *apps* em funcionamento. A equipa de Tecnologias de Informação (TI), desempenhou um trabalho crucial na implementação de novos desenvolvimentos em várias aplicações e na adaptação às regulamentações do Banco de Portugal (BP) e do European Central Bank (ECB), reforçando a segurança e eficiência dos sistemas.

Em 2023, a UNICRE já havia iniciado o desenvolvimento de uma nova plataforma de originação de Clientes da REDUNIQ, um projeto que avançou em 2024, com o intuito de colocar uma versão piloto em *live* no ano seguinte. Este projeto prevê a criação de novos blocos de solução, uma renovada plataforma de Clientes, de catálogo de produtos REDUNIQ e um processo de *Know Your Customer* (KYC) mais robusto e com menos atrito para o nosso futuro ou atual Cliente. Neste novo processo estamos também a eliminar o papel do processo de originação, o que à UNICRE tornará o processo de adesão mais rápido, mais robusto, mais completo e mais amigo do ambiente.

Em 2024, foram igualmente implementados desenvolvimentos no negócio de emissão de crédito e *card management*, garantindo a evolução tecnológica necessária para manter a estabilidade e segurança dos produtos da UNICRE. Um exemplo foi a atualização da aplicação móvel do UNIBANCO, impulsionada pela descontinuação

da plataforma tecnológica anterior que está neste momento disponível para “family & friend”. Aproveitando esta oportunidade, a empresa implementou melhorias na aplicação, além de um novo *look and feel*. Grande parte do ano foi dedicada à migração da *app* móvel do UNIBANCO, que entrou em fase de testes, de forma a estar operacional até ao fim do primeiro trimestre de 2025.

A equipa de TI esteve também focada na implementação de novas regulamentações impostas pelo Banco de Portugal (que se refletem no Projeto Pay e no SPIN), e pelo European Central Bank (que se refletem nos *Instant Payments*), que exigiram um esforço significativo em termos de desenvolvimento tecnológico.

O Projeto Pay visa simplificar o modelo de reporte de informação de pagamentos, tornando-o mais detalhado e frequente, para responder às crescentes exigências regulatórias. Já o SPIN é uma funcionalidade que permite aos utilizadores de serviços de pagamento iniciarem uma transferência, a crédito ou imediata, de forma simples e conveniente, utilizando identificadores como o número de telemóvel (para particulares) ou o NIPC (para empresas), em vez do IBAN. Por seu lado, os *Instant Payments*, ou pagamentos imediatos, garantem que os valores transferidos a crédito estejam disponíveis na conta do beneficiário no prazo de até dez segundos após a emissão de uma ordem de pagamento realçando que as implementações *Account to Account* se suportam nesta capacidade.

4.4.2. Apoio ao negócio

Do ponto de vista do apoio ao negócio, a UNICRE implementou em 2024 algumas *stable releases* do seu novo *core* de *acquiring*, designado por uCore. Desenvolvido internamente no ano anterior, a versão base desta nova plataforma aplicacional encontrava-se ainda numa versão piloto no início do ano. Este *software* foi desenvolvido para alavancar a capacidade de internacionalização da empresa, uma vez que esta se apoia em parcerias com processadores.

O uCore integra *reporting*, contabilização e gestão de informação num único componente. Além da internacionalização, suporta a operação do PIX em Portugal, reforçando a posição da UNICRE como primeiro grande *player* do setor no nosso país a aceitar o principal meio de pagamento digital do Brasil.

4.4.3. Cibersegurança

A cibersegurança é uma prioridade crescente para as organizações, sobretudo no setor financeiro, pelo que a UNICRE mantém um trabalho contínuo para implementar e avaliar novas políticas de segurança, reforçando a proteção contra eventuais ataques. O objetivo é salvaguardar dados, garantir a segurança das operações e assegurar a resiliência dos serviços.

Nesse sentido, em 2024, a empresa continuou a assegurar a implementação das regulamentações obrigatórias em matéria de segurança (*compliance*), e renovou a sua certificação em PCI-DSS (Payment Card Industry Data Security Standard). A REDUNIQ mantém-se, aliás, como único *acquirer* em Portugal com esta

certificação, evidenciando o compromisso da UNICRE com a segurança dos dados e das transações financeiras dos seus Clientes.

Sendo a segurança um dos principais desafios, em 2024, a empresa continuou a investir na realização de campanhas de sensibilização dirigidas aos Clientes, assim como adquiriu uma nova plataforma de formação interna destinada aos Colaboradores. Esta plataforma permite lecionar temas fundamentais como os relacionados com a certificação PCI-DSS, além de assuntos de regulamentação interna, branqueamento de capitais, entre outros. Além disso, a equipa de desenvolvimento de TI passou a reforçou os conteúdos de formações obrigatórias, nomeadamente em *secure coding*, com o objetivo de incorporar boas práticas no desenvolvimento de software e garantir a segurança de todos os sistemas.

4.4.4. Inteligência Artificial

Em 2024, a UNICRE deu os primeiros passos na implementação de Inteligência Artificial generativa com o projeto uKnowledge. O objetivo deste projeto é facilitar o acesso e o resumo imediato de todos os documentos necessários ao trabalho das equipas da empresa, incluindo manuais de implementação, normativos internos, informação contratual, marcação de férias e justificação de faltas, entre outros. Ao utilizar a Inteligência Artificial generativa, a UNICRE poderá reduzir significativamente os tempos de resposta, a análise e produção de documentação, entre outros aspetos, melhorando a eficiência operacional. O projeto foi desenvolvido em 2024 com a previsão de entrada em funcionamento no ano seguinte.

05

GESTÃO DE RISCOS





O **Conselho de Administração e a Comissão Executiva (CA)** definem as orientações para o perfil de risco da empresa, aprovam e decidem as políticas de gestão de risco e controlos de alto nível a seguir.

O Comité de Nomeações e a Comissão de Fixação de Remunerações são comités de apoio ao Conselho de Administração:

- O **Comité de Nomeações**, nos termos da “Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais”, é responsável pelas (i) seleção das pessoas aptas a integrar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal e (ii) avaliação da adequação dos membros propostos;
- A **Comissão de Fixação de Remunerações** define as remunerações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, com observância do disposto na “Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização”.

A **Auditoria e Controlo Interno**, responsável pela **3.ª linha de defesa**, através da execução de atividades de auditoria e consultoria independentes e objetivas, avalia, em cada momento e de acordo com o Plano Plurianual de Auditoria, a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno da Instituição, identificando, com base nos resultados das avaliações realizadas, eventuais deficiências e medidas corretivas que deverão ser adotadas de forma a mitigar ou eliminar riscos a que a UNICRE esteja ou possa vir a estar exposta.

A **Gestão de Riscos integrada na direção de Gestão de Riscos, Compliance e Jurídico**, responsável pela **2.ª linha de defesa**, assegura a compreensão da natureza e materialidade dos riscos globais a que a UNICRE se encontra exposta (crédito, operacional, modelo, mercado, liquidez, fundo de pensões, taxa de juro, reputação e estratégia), garantindo a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos considerados materiais, em conformidade com a “Política de Gestão de Riscos”, requisitos regulamentares e melhores práticas.

O **Comité de Gestão de Riscos** tem a responsabilidade de apoiar e aconselhar o Conselho de Administração na preparação de decisões a tomar relativamente a temáticas de gestão de riscos, na monitorização do perfil de risco global da UNICRE e no alinhamento do mesmo com o apetite ao risco (por risco materialmente relevante), com a estratégia da empresa e com as diretrizes do próprio Conselho de Administração.

As **áreas operacionais**, responsáveis pela **1.ª linha de defesa**, assumem as seguintes funções:

- Execução operacional da estratégia de negócio alinhados com a gestão de riscos, com vista à persecução dos objetivos definidos;
- Identificação, avaliação, comunicação e acompanhamento da evolução dos riscos de acordo com as políticas, normas e procedimentos definidos internamente;
- Cooperação permanente e reporte funcional à função de Gestão de Riscos e à Auditoria.

O **Conselho de Crédito** tem como missão otimizar a gestão da carteira de crédito, em alinhamento com a estratégia da UNICRE e as diretivas do CA a este respeito, e tomar decisões de acordo com as mesmas.

O **Comité de Direção** assegura o acompanhamento e controlo das ações mais relevantes definidas no plano estratégico e no orçamento anual.

A UNICRE considera como riscos materialmente relevantes aqueles em que os eventos inerentes possuam uma probabilidade de ocorrência significativa e provoquem impactos negativos nas condições financeiras da Instituição, nomeadamente nos resultados ou no capital.

As iniciativas mais relevantes desenvolvidas ao longo de 2024 por risco foram, resumidamente, as seguintes:

Risco de Crédito

Conceito	Gestão de risco	Principais iniciativas
O Risco de Crédito decorre do incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelos Clientes da Instituição, na sequência da concessão de crédito por via de: - Emissão de cartões; - Atribuição de crédito pessoal.	- É o risco de maior relevância material associado à atividade da UNICRE; - A sua gestão é efetuada numa perspetiva global ao longo de todo o ciclo de vida dos contratos (concessão, acompanhamento e recuperação); - A gestão deste risco é assegurada por uma estrutura de controlo composta pelo Risco de Crédito e pelo Conselho de Crédito.	Retreino dos modelos de probabilidade de <i>default</i> de atribuição em cartões de crédito e crédito pessoal; - Diferenciação de estratégias de atribuição por Canais/Intermediários, nomeadamente por diferenciação de <i>cut-offs</i> nas probabilidades de <i>default</i>; - Revisão das estratégias de cálculo para atribuição de limites de cartão de crédito; Diferenciação da abordagem de recuperação em função do perfil e comportamento dos Clientes; - Implementação de plataforma de cobranças para contacto mais eficiente com Clientes; - Introdução de funcionalidade para incremento da cadência de contactos; - Reforço da capacidade de cobrança de créditos pessoais, com aposta nos canais mais eficientes (internos ou externos); - Agilização na formalização dos contratos de reestruturação decorrente da contratação do serviço para envio/recolha de contratos; - Monitorização e acompanhamento dos key risk indicators referentes à qualidade do crédito.

Risco Operacional

Conceito	Gestão de risco	Principais iniciativas
○ Risco Operacional decorre de: • Fraudes internas e externas; • Falhas na: • Análise, processamento ou liquidação das operações; • Utilização de recursos em regime de subcontratação; • Inoperacionalidade das infraestruturas; • Processos de decisão internos ineficazes; • Existência de recursos humanos insuficientes e/ou inadequados; • Incapacidade de: • Adaptação dos sistemas de informação a novas necessidades; • Impedir acessos não autorizados; • Garantir a integridade dos dados; • Assegurar a continuidade do negócio em caso de falha.	• É o segundo maior no total dos riscos que a UNICRE enfrenta; • Inclui o risco de tecnologias de informação; • A UNICRE dispõe de uma estrutura orgânica e funcional que permite, em tempo útil, através da validação da informação por meio de atividades de controlo, detetar falhas operacionais; • A sua gestão corrente é assegurada pelas diversas áreas da Instituição.	• Renovação com sucesso, pela 4.^a vez consecutiva, da Certificação PCI DSS (<i>Standard</i> de Segurança de Dados da Indústria de Pagamentos); • Implementação de um método alternativo de autenticação 3D Secure, SMS+PIN; • Reforço da segurança das transações com a implementação da funcionalidade Confirmação de Beneficiário Singular; • Renovação do parque de terminais de pagamento automático, com o objetivo de cumprir com os novos requisitos de negócio e dos Sistemas de Pagamento com Cartões; • Realização da autoavaliação de <i>gaps</i> nos processos e metodologias internas face aos requisitos regulamentares do Digital Operational Resilience of Financial Services Act (DORA); • Realização de campanhas de awareness, nomeadamente através de simulação de <i>phishing</i>; • Monitorização através de plataforma de scoring para análise de vulnerabilidades em ativos expostos; • Continuação do programa de transformação digital e migração de infraestrutura para <i>cloud</i>, fortalecendo os sistemas e reduzindo o risco de avaria de equipamentos físicos e obsolescência dos mesmos; • Arranque com o processo de revisão transversal da Gestão de Continuidade de Negócio, nomeadamente dos macroprocessos e âmbito aplicacional; • Realização de exercício de evacuação do edifício, no âmbito da componente de gestão de continuidade de negócio; • Execução de simulacros em contexto de exercício, com recurso a ambientes desenhados e homologados por equipas internacionais de combate a ameaças cibernéticas, com o intuito de reforçar a capacidade de resposta a este tipo de risco; • Cumprimento do Plano de Formação Anual, nomeadamente em temáticas sobre Política Geral de Cibersegurança, PCI-DSS – Security Awareness e <i>Secure Code</i>; • Acompanhamento do headcount e gestão dos respetivos processos de recrutamento, com o objetivo de responder às necessidades de reforço das equipas; • Valorização interna dos Colaboradores através da utilização de uma plataforma dedicada à formação e de ações específicas no âmbito da “UNICRE Academy”.

Risco de Conformidade

Conceito	Gestão de risco	Principais iniciativas
O Risco de Conformidade decorre da violação ou da inconformidade com leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos.	- A função de <i>Compliance</i> integra, no modelo do sistema de controlo interno e de gestão dos riscos, a 2.ª linha de defesa; - A função de conformidade é exercida pela área de <i>Compliance</i> da Gestão de Riscos, <i>Compliance</i> e Jurídico.	- Definição e publicação interna da nova Política de divulgação de informação ao Público; - Ao nível da Prevenção de BC/FT: - Preparação e envio do novo modelo de reporte em matéria de PBCFT (RPB); - Revisão da Política de Prevenção e Combate ao BCFT e publicação interna do novo Manual de Procedimentos no Âmbito dos Deveres Preventivos, em complemento à Política de PBCFT; - Atualização do Modelo de Gestão do Risco de BCFT. - Emissão semestral de Relatórios de Reclamações apresentadas por Clientes, detalhados quanto ao tipo e conteúdo e descrição das medidas adotadas para as gerir; - Introdução de melhorias no módulo de Processos do Portal de Controlo de Requisitos de Conformidade, incluindo revisão dos fluxos de suporte à gestão e controlo dos requisitos; - Cumprimento do Plano de Formação Anual relativo às temáticas de PBCFT, Código de Conduta e Proteção de Dados.

Risco de Mercado

Conceito	Gestão de risco	Principais iniciativas
Variação desfavorável no preço de mercado dos instrumentos financeiros, incluindo: - Flutuação em taxas de juro; - Taxas de câmbio; - Cotações de ações.	- A atual exposição da UNICRE à flutuação dos mercados bolsistas é muito limitada, pela sua concentração e pelo carácter estratégico dos seus ativos financeiros. Da mesma forma, e por serem de montante reduzido os ativos e passivos em moeda estrangeira, o risco cambial é materialmente pouco relevante; - A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da área Financeira e Meios.	Acompanhamento da valorização da carteira de ações e da evolução da taxa de câmbio.

Risco de Liquidez

Conceito	Gestão de risco	Principais iniciativas
○ Risco de Liquidez decorre da insuficiência de liquidez para fazer face a eventos adversos.	• Compete ao Conselho de Administração definir, em linhas gerais, a estrutura do financiamento da empresa e a orientação a seguir na sua gestão, nomeadamente ao nível dos limites e maturidades, aos montantes e datas de vencimentos dos financiamentos e da gestão do recurso a financiamento bancário. • A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da área Financeira e Meios.	• Monitorização e recalibração dos indicadores de liquidez (LCR, NSFR e ALMM); • Realização do relatório anual de <i>Internal Liquidity Adequacy Assessment Process</i> (ILAAP).

Risco de Taxa de Juro

Conceito	Gestão de risco	Principais iniciativas
○ Risco de Taxa de Juros decorre de movimentos adversos nas taxas de juro, por via de: • Desfasamento de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro; • Ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos; • Existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.	• A gestão e acompanhamento do risco de mercado, nomeadamente, o risco de taxa de juro, é efetuada de acordo com o previsto na Instrução n. º3/2020 do Banco de Portugal, face a vários cenários de variação da curva de taxas de juro de mercado; • A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da área Financeira e Meios.	• Acompanhamento das taxas de juro de curto prazo do mercado monetário; • Revisão da metodologia de apuramento dos <i>cash flows</i> sujeitos a risco de taxa de juro; • Realização dos reportes trimestrais do <i>Internal Interest rate risk in the banking book</i> (IRRBB). • Adaptação à nova taxonomia e requisitos regulamentares do Reporte IRRBB.

Risco de *Spread* de Crédito (CSRBB)

Conceito	Gestão de risco	Principais iniciativas
O CSRBB é o risco resultante de alterações na perceção do mercado acerca do preço do risco de crédito, do prémio de liquidez e de outras componentes, que não explicados pelo IRRBB ou pelo risco esperado de crédito/não cobrança.	- Monitorização das políticas de gestão do CSRBB da UNICRE e análise do impacto de alterações no <i>spread</i> de crédito no valor económico e margem financeira a um ano, face aos limites definidos; - A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da área Financeira e Meios.	- Monitorização da exposição do CSRBB e das métricas do apetite ao risco definidas; - Atualização contínua face ao enquadramento regulamentar, no que respeita às <i>guidelines</i> da EBA.

Risco de Fundo de Pensões

Conceito	Gestão de risco	Principais iniciativas
- Erro nos pressupostos assumidos (risco atuarial); - Desvalorização dos ativos do Fundo (risco de mercado).	- A UNICRE define a política de investimentos a seguir pelo Fundo e monitoriza os valores expectáveis para a sua rentabilidade, de forma a garantir que não existem desvios significativos; - A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da área Financeira e Meios.	Monitorização pela Comissão de Acompanhamento do Plano de Pensões UNICRE, da atividade, da política de investimentos do Fundo, da composição e rentabilidade da carteira de investimentos e dos pressupostos utilizados para cálculo de responsabilidades.

Risco de Reputação

Conceito	Gestão de risco	Principais iniciativas
O Risco Reputacional decorre da perceção adversa da imagem pública da Instituição, fundamentada ou não, por: - Clientes e fornecedores; - Contrapartes; - Acionistas; - Investidores; - Reguladores; - Opinião pública em geral.	A gestão corrente do risco de reputação é da responsabilidade da Equipa de Comunicação, liderada pelo <i>Marketing</i>.	- Monitorização de notícias publicadas na comunicação social (serviço de <i>clipping</i>); - Realização de inquéritos de satisfação a Clientes e Colaboradores; - Contratação de serviços profissionais de assessoria de comunicação; - Promoção da literacia financeira na utilização de meios de pagamento mais seguros através do envio de <i>newsletters</i> para todos os Clientes e colocação de <i>posts</i> e artigos nas redes sociais.

Risco de Estratégia

Conceito	Gestão de risco	Principais iniciativas
• Decisões estratégicas inadequadas; • Deficiente implementação das decisões; • Incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente de negócios da Instituição.	• A gestão da UNICRE orienta-se por um Plano Estratégico trienal, que estabelece os objetivos de médio prazo; • Ao longo de cada ano, a UNICRE acompanha e monitoriza os resultados da adoção de estratégias, o impacto de decisões e do lançamento de novos produtos e serviços, assim como a capacidade de resposta a alterações no ambiente de negócios; • A gestão corrente do risco de estratégia é da responsabilidade da área de Estratégia e Controlo de Gestão do Centro Corporativo.	• Acompanhamento mensal dos objetivos definidos em Orçamento; • Monitorização da quota de mercado enquanto aceitante (<i>acquirer</i>) e emissor de cartões; • Acompanhamento do contexto de mercado regulamentar, concorrencial e de envolvente macroeconómica; • Seguimento de macro iniciativas previstas no Plano e Orçamento Anual.

Adicionalmente, ao longo do ano, desenvolveram-se diversas iniciativas transversais no âmbito da gestão e controlo dos vários riscos da Instituição, das quais se evidenciam as seguintes:

Iniciativas transversais

- Revisão da **Matriz de Riscos Global** da UNICRE e atualização do **Catálogo de Indicadores de Risco**, com e incorporação de novos indicadores e revisão conceptual de indicadores existentes;
- Acompanhamento mensal, trimestral e anual dos *key risk indicators* e definição de planos de atuação no caso de ultrapassagem de limites;

- Elaboração (i) dos **Relatórios Anuais das Funções de Controlo**, dos **Planos de Atividades** e (ii) dos **Relatórios de Avaliação da Independência e Descrição das Deficiências**;
- Conclusão, e envio atempado ao Banco de Portugal, dos relatórios anuais do “ICAAP” e **Risco de Concentração**;
- Participação no ciclo de **Planeamento de Resolução de 2024**;
- Elaboração e envio ao Banco de Portugal do relatório anual de avaliação dos riscos operacionais e de segurança (**RAAROS**);
- Evolução dos reportes de natureza prudencial, financeira e contabilística, nomeadamente **IRRBB**, na sequência das evoluções ocorridas.

06

ANÁLISE FINANCEIRA



	Milhares de euros			
	Real			
	2024	2023	Var. 2024 / 2023	
			Valor	%
Margem Financeira	19.711	21.305	(1.593)	(7,5%)
Juros e Rendimentos Similares	38.265	35.139	3.126	8,9%
Juros e Encargos Similares	(13.117)	(9.797)	(3.321)	33,9%
Comissões de Angariação	(5.437)	(4.038)	(1.399)	34,6%
Comissões Líquidas	74.073	72.994	1.078	1,5%
Rend. de Serviços e Comissões	202.513	204.411	(1.898)	(0,9%)
Encargos com Serviços e Comissões	(128.440)	(131.417)	2.977	(2,3%)
Outros Proveitos Líquidos	(1.911)	(3.857)	1.946	(50,5%)
Rend. de Instrumentos de Capital	150	130	20	15,4%
Ganhos/(perdas) com Ativos Financeiros mensurados pelo Justo Valor através de Resultados	84	110	(26)	(23,8%)
Resultados de Reavaliação Cambial	42	40	2	4,3%
Outros Resultados de Exploração	(2.187)	(4.137)	1.951	(47,1%)
Produto Bancário	91.873	90.442	1.431	1,6%
Custos com Pessoal	(16.287)	(14.842)	(1.445)	9,7%
Gastos Gerais Administrativos	(36.534)	(36.254)	(280)	0,8%
Amortizações do Exercício	(6.657)	(6.167)	(490)	7,9%
Impar. Crédito Líq. Reversões e Recup.	(1.300)	(1.249)	(52)	4,1%
Impar. Out. At. Fin. Liq. Reversões e Recup.	(4)	(7)	3	
Impar. Out. Ativos Liq. Reversões e Recup.	(211)	(5)	(206)	3824,7%
Prov. Líquidas de Reposições e Anulações	140	(762)	901	(118,3%)
Resultado Antes de Impostos	31.019	31.156	(137)	(0,4%)
Impostos	(7.959)	(9.401)	1.442	(15,3%)
Correntes	(7.810)	(8.572)	762	(8,9%)
Diferidos	(149)	(829)	680	(82,1%)
Resultado Líquido	23.060	21.755	1.306	6,0%

As Demonstrações Financeiras da UNICRE são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), servindo de base para a análise financeira apresentada neste capítulo.

Principais Indicadores:

- O **Resultado Antes de Impostos** manteve-se acima dos 31 milhões de euros em 2024.
- O **Produto Bancário** cresceu 1,6%, atingindo os 91,9 milhões de euros.
- Os **Custos de Estrutura** aumentaram 3,9%.
- O **Rácio de Eficiência** atingiu os 64,7%, o que representa um acréscimo de 1,4 p.p. relativamente a 2023.
- A **Rendibilidade do Capital Próprio Médio** recorrente atingiu 19,6%, mais 0,9 p.p. do que em 2023.

Conta de Resultados

Em 2024, num contexto concorrencial mais agressivo e desafiante, o **Resultado Antes de Impostos** da UNICRE manteve-se estável acima dos 31,0 milhões de euros. Para tal, muito contribuiu a evolução positiva que se observa ao nível do **Produto Bancário**, com um crescimento de 1,6% face ao período homólogo, ficando próximo dos 92 milhões de euros.

Este resultado foi possível devido a um crescimento das **Comissões Líquidas** (1,5%), decorrente sobretudo do bom desempenho comercial e da oferta de soluções de pagamento inovadoras e/ou mais rentáveis ao mercado, efeito que permitiu mitigar a contração de 8% da Margem Financeira face ao homólogo.

Apesar da evolução favorável dos volumes de crédito concedido, com o crescimento de 9% dos juros ativos, o aumento do custo de *funding* (+33,9%) - decorrente dos efeitos combinados do prolongamento, em 2024, de taxas de juro de referência mais elevadas e da maior necessidade de financiamento - impactou a evolução dos juros líquidos. A este efeito juntou-se, adicionalmente, o crescimento das Comissões de Angariação de novo crédito (+35%), penalizando a Margem Financeira.

Ao nível dos **Custos de Estrutura**, os efeitos combinados do aumento das tabelas de ACT e da aposta nas equipas, por forma a dar cumprimento ao plano estratégico 2023-2028, implicaram um crescimento de 9,7% dos Custos com Pessoal. Adicionalmente, as Amortizações apresentaram um crescimento de 7,9%, explicado pelo reforço de colocação de Terminais de Pagamento Automático da REDUNIQ, bem como pelo desenvolvimento de ofertas de pagamento para setores específicos e de soluções de valor acrescentado para os Clientes.

Ao nível da **Imparidade Líquida das Recuperações**, registou-se uma evolução favorável face ao homólogo, reflexo essencialmente do melhor desempenho dos volumes de recuperação de crédito (10%).

Margem Financeira

No ano de 2024, registou-se uma redução de 7,5% da **Margem Financeira** face ao verificado em 2023.

Este desvio deve-se, essencialmente, à rubrica de Juros e Encargos Similares, com o aumento do custo de financiamento em 3,3 milhões de euros, justificado não só pelo agravamento das taxas de juro de referência, mas também por maiores necessidades de financiamento. Simultaneamente, observou-se um crescimento dos Juros e Rendimentos Similares (8,9%), resultante, nomeadamente, do aumento de juros associados ao crescimento em carteira do produto “Cartão de Crédito” e do recebimento de juros referentes a aplicações financeiras. Ainda assim, o aumento do custo de financiamento foi determinante para o desvio negativo da Margem Financeira face ao homólogo.

Para além dos efeitos anteriores, que agravaram o peso dos custos, observaram-se aumentos de 34,6% nas Comissões de Angariação, resultado do aumento da captação de negócio via intermediários e das alterações na política de comissionamento.

Milhares de euros				
			Var. 2024 / 2023	
	2024	2023	Valor	%
Juros e Rendimentos Similares	38.265	35.139	3.126	8,9%
Juros e Encargos Similares	(13.117)	(9.797)	(3.321)	33,9%
Comissões Angariação	(5.437)	(4.038)	(1.399)	34,6%
Margem Financeira	19.711	21.305	(1.593)	(7,5%)

Comissões Líquidas

As **Comissões Líquidas** registaram um aumento de 1,5%, representado em valor por um acréscimo de 1,1 milhões de euros face ao registado no ano de 2023. Num contexto concorrencial mais agressivo na atividade de pagamentos, a oferta de soluções mais rentáveis e de valor acrescentado foi imperativa para compensar, em parte, a redução de volumes e, consequentemente, de proveitos transacionais. Paralelamente e, também decorrente deste efeito, foi possível observar poupanças nos custos transacionais.

	Milhares de euros			
			Var. 2024 / 2023	
	2024	2023	Valor	%
Comissões Proveito	202.513	204.411	(1.898)	(0,9%)
Comissões Custo	(128.440)	(131.417)	2.977	(2,3%)
Comissões Líquidas	74.073	72.994	1.078	1,5%

Outros Proveitos Líquidos

No ano de 2024, os **Outros Proveitos Líquidos** registam uma subida de 1,9 milhões de euros, devido sobretudo a uma poupança de 11,1% na rubrica de Imposto de Selo sobre as Taxas de Serviço ao Comerciante e ao crescimento de encargos cobrados relativos a equipamentos de pagamento com cartões.

	Milhares de euros			
			Var. 2024 / 2023	
	2024	2023	Valor	%
Rend. de Instrumentos de Capital	150	130	20	15,4%
Ganhos/(perdas) com Ativos Financeiros mensurados pelo Justo Valor através de Resultados	84	110	(26)	(23,8%)
Resultados de Reavaliação Cambial	42	40	2	4,3%
Outros Resultados de Exploração	(2.187)	(4.137)	1.951	(47,1%)
Outros Proveitos Líquidos	(1.911)	(3.857)	1.946	(50,5%)

Custos de Estrutura

Os **Custos de Estrutura** aumentaram 3,9% face a 2023, sobretudo como resultado do crescimento dos **Custos com Pessoal** (9,7%) e das **Amortizações** (7,9%). Na rubrica de Custos com Pessoal, observou-se um aumento do número médio de trabalhadores no ano de 2024 (4,6%), resultado de reforço das equipas para implementação das iniciativas previstas no plano estratégico.

No caso das Amortizações, em 2024, foi registado um crescimento de 7,9% decorrente da aquisição de terminais de pagamento eletrónico, bem como do efeito de investimento no desenvolvimento de soluções de pagamento.

A par destes efeitos, também se verificou um aumento dos Gastos Gerais e Administrativos, nomeadamente devido a diversas iniciativas no âmbito da comemoração dos 50 anos da UNICRE.

	Milhares de euros			
			Var. 2024 / 2023	
	2024	2023	Valor	%
Custos com Pessoal	16.287	14.842	1.445	9,7%
Gastos Gerais Administrativos	36.534	36.254	280	0,8%
Custos de Funcionamento	52.822	51.097	1.725	3,4%
Amortizações do Exercício	6.657	6.167	490	7,9%
Custos de Estrutura	59.479	57.264	2.215	3,9%

Apesar do crescimento do Produto Bancário em 2024, o aumento dos Custos de Estrutura face ao período homólogo resultou numa degradação do **Rácio de Eficiência**, que subiu 1,4 p.p., passando de 63,3% em 2023 para 64,7% em 2024.

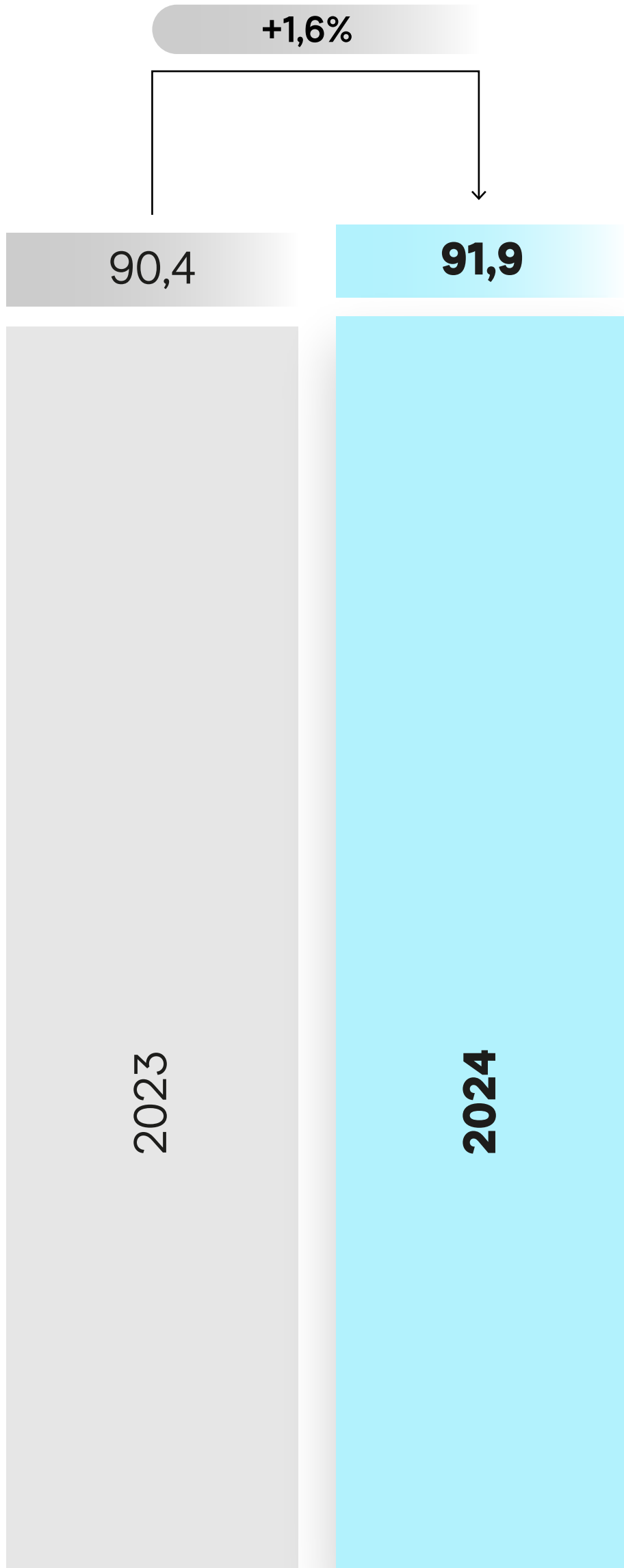
Evolução da eficiência

Milhões de euros. Percentagem

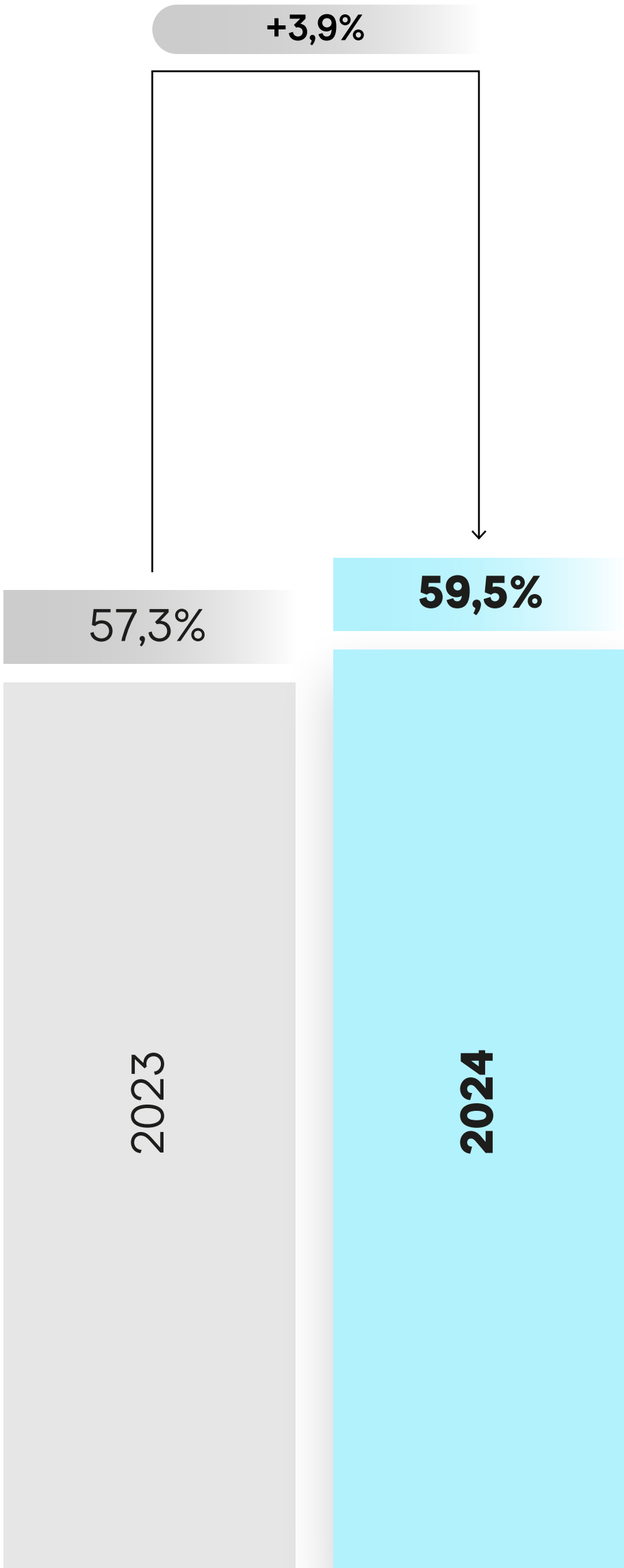


UNICRE

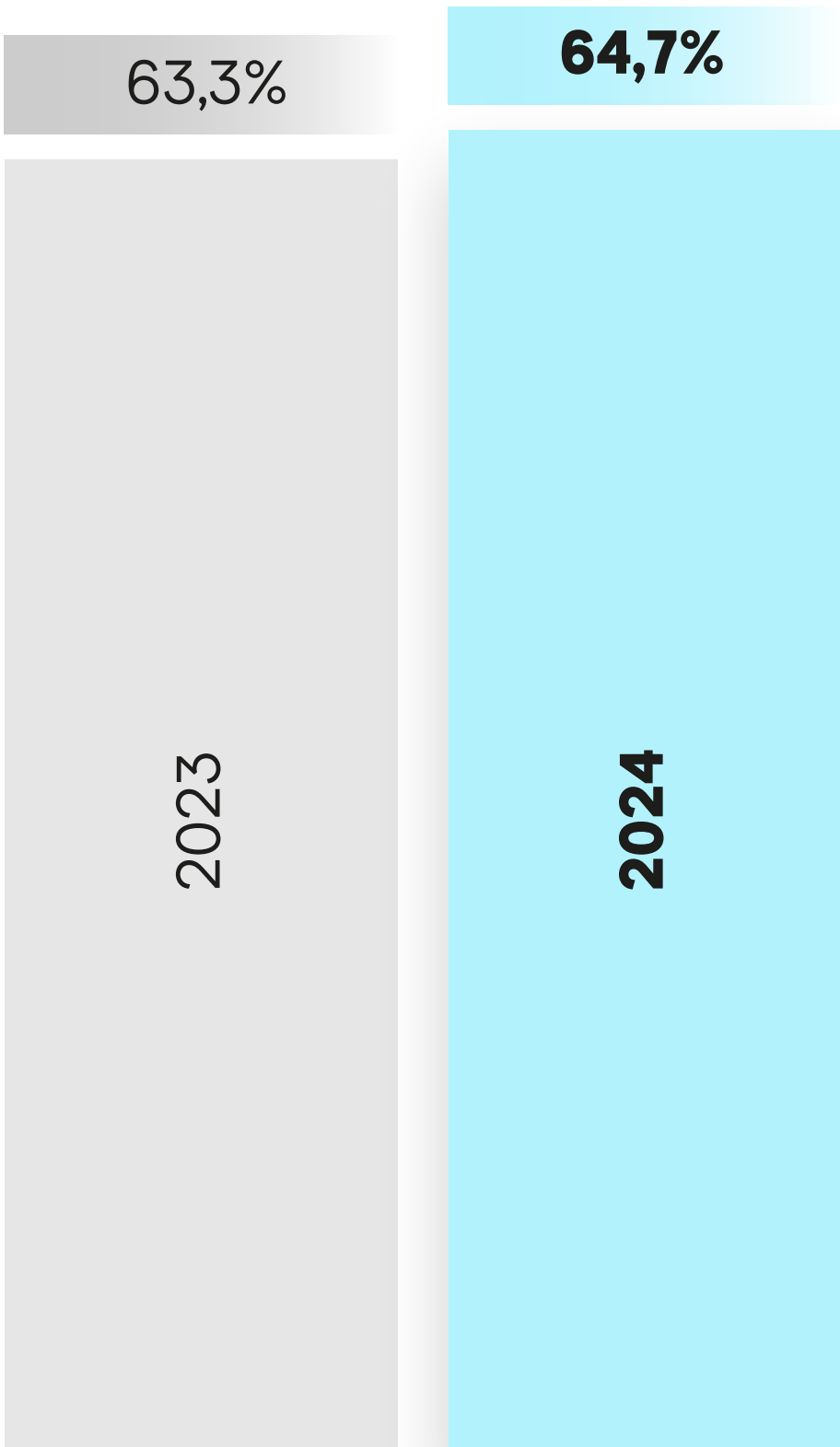
Produto Bancário



Custo de Estrutura



Rácio de Eficiência

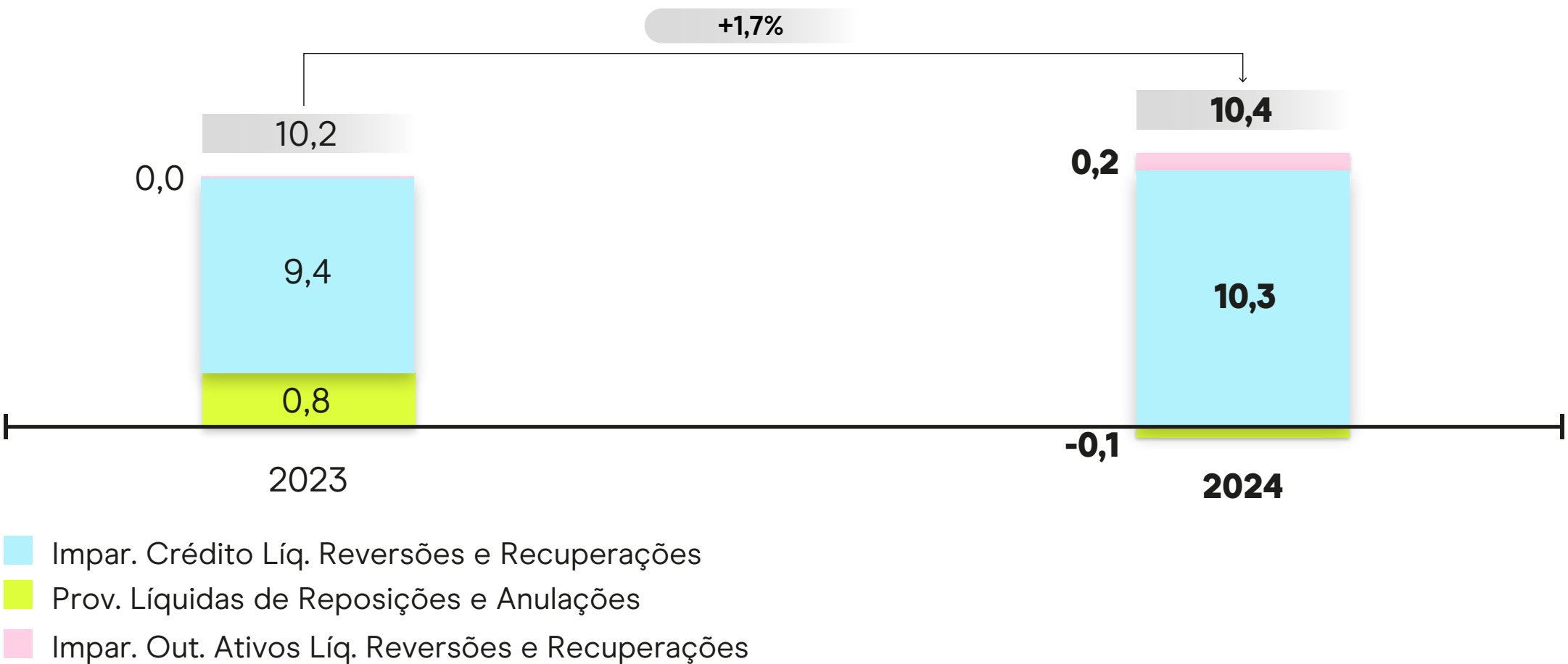


Provisões e Imparidades

No ano de 2024, registou-se um crescimento das necessidades de **Provisões e Imparidades** face ao período homólogo. A evolução negativa decorreu do reforço das Imparidades para Crédito, resultante do crescimento da carteira verificado em 2024 e do ligeiro aumento do custo do risco de crédito verificado.

Reforço das provisões líquidas

Milhões de euros. Percentagem



Balanço

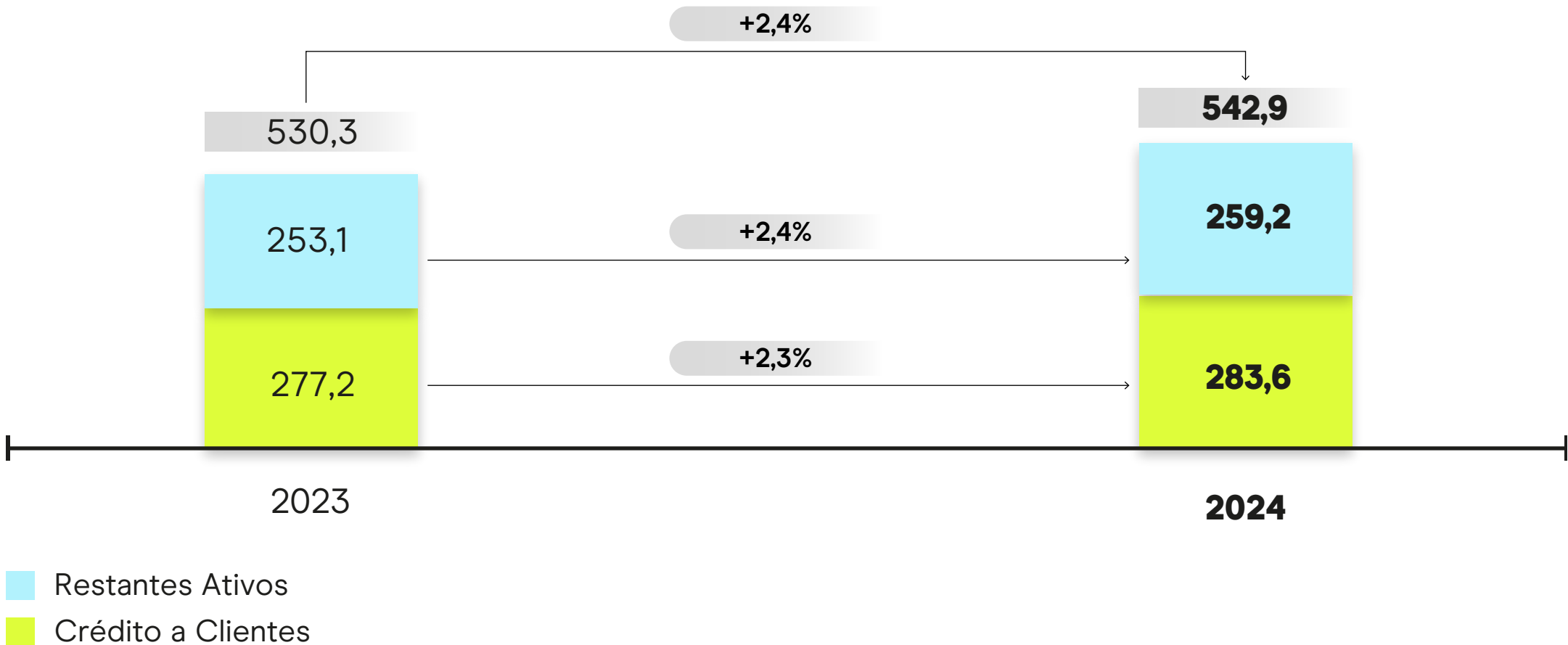
Ativo Líquido

Em 2024, verificou-se um crescimento de 12,52 milhões de euros do Ativo Líquido. Esta evolução positiva de 2,4% face ao período homólogo é explicada, sobretudo, por:

- Aumento da **Carteira de Crédito** em 6,36 milhões de euros, refletindo (i) a evolução positiva da transacionalidade de cartões de crédito e (ii) o incremento da concessão de crédito ao consumo não baseado em cartão.
- **Outros ativos**, que registaram aumento líquido de 6,17 milhões de euros, resultado do reforço da estrutura de liquidez que é compensado pelo efeito negativo de valores a receber de Sistemas Internacionais, decorrentes do ano de 2023 ter terminado em dia não útil, o que não ocorreu em 2024.

Evolução do ativo líquido

Milhões de euros. Percentagem



Outros Ativos e Passivos, Responsabilidades com Pensões

No ano de 2024, o valor patrimonial do Fundo de Pensões da UNICRE registou um aumento de 1,0% face a 2023, atingindo o valor total de 87,2 milhões de euros. A Cobertura de Responsabilidades com Serviços Passados do Fundo foi, em 2024, de 102,0%, registando uma redução de 0,2 p.p. face ao registado no respetivo período homólogo. Este nível está alinhado com o necessário para cumprir os requisitos do Banco de Portugal para os níveis mínimos de financiamento.

	Milhares de euros			
	2024	2023	Var. 2024 / 2023 Valor	%
Responsabilidades c/ Serviços Passados	85.462	84.488	974	1,2%
Valor Patrimonial do Fundo	87.172	86.340	831	1,0%
Nível de cobertura das Responsabilidades c/Serviços Passados ⁽¹⁾	102,0%	102,2%	-0,2 p.p.	
Rendimento do Fundo	5,30%	-10,40%	-5,1 p.p.	

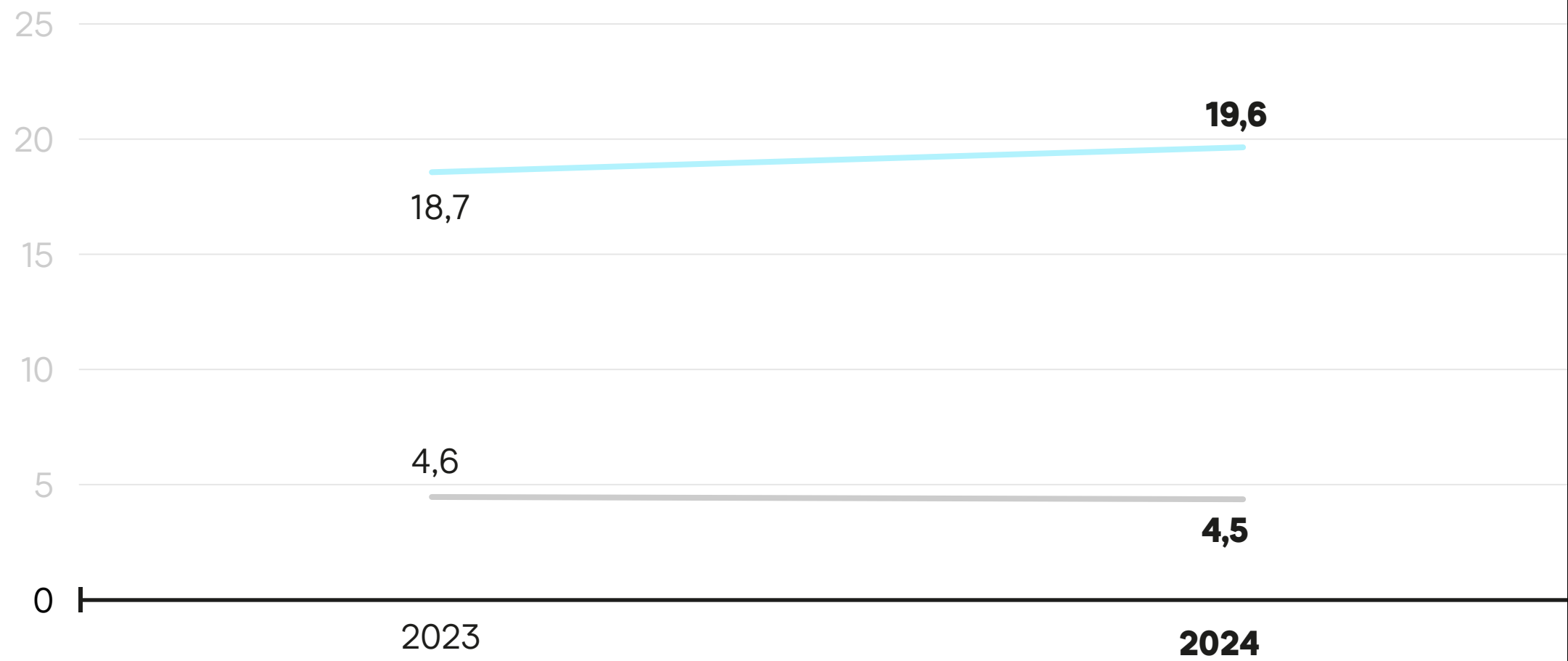
⁽¹⁾ Valor Patrimonial do Fundo / Responsabilidades c/ Serviços Passados

Rendibilidade

O crescimento registado ao nível do resultado líquido no ano de 2024 traduziu-se num aumento de 0,9 p.p. da **Rendibilidade do Capital Próprio Médio** (ROE), totalizando 19,6%. Já a **Rendibilidade dos Ativos Líquidos Médios** (ROA) desceu de 4,6% para 4,5%, devido ao efeito do aumento do Ativo Líquido face ao período homólogo.

Evolução da rentabilidade

Percentagem



— ROE: Resultado líquido/Capitais Próprios Médios
— ROA: Resultado líquido/Ativo Líquido Médio

Fundos Próprios

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios, apurados de acordo com o entendimento da UNICRE relativamente às metodologias da CRD IV/CRR, sem considerar a retenção do resultado líquido do próprio exercício de referência, são os seguintes:

	Milhares de euros	
	Dez. 2024	Dez. 2023
Fundos próprios principais de nível 1	84.814	85.841
Fundos próprios de nível 1	84.814	85.841
Fundos próprios de nível 2	0	0
Total dos Fundos Próprios	84.814	85.841
Requisitos totais (RWA)	545.304	552.172
Risco de Crédito (Método Padrão)	312.793	342.695
Risco Operacional (Método do Indicador Básico)	210.662	193.239
Risco de Mercado	21.849	16.238
Rácios de Capital		
CET1	15,6%	15,5%
Total	15,6%	15,5%

O rácio de capital em 2024 foi de 15,6%, acima dos mínimos regulamentares exigidos. Comparativamente ao ano anterior, verificou-se um aumento de 0,1% do rácio explicado pelo aumento da atividade da UNICRE, mas também pelas características da sua atividade.



07

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS



No exercício de 2024, a UNICRE obteve um resultado líquido de exercício de 23.060.320,74 euros. Desta forma e considerando:

- as disposições legais e estatutárias em vigor; e
- as exigências regulatórias de capital;

O Conselho de Administração da UNICRE propõe que ao resultado do exercício relativo ao exercício de 2024 seja dada a seguinte aplicação:

	Milhares de euros
	Valor
Reserva Legal	11.520.320,74
Dividendos	11.540.000,00
Total	23.060.320,74

O pagamento destes dividendos será diferido por um prazo máximo de 90 dias contados da aprovação desta proposta, até à obtenção de financiamento em moldes considerados adequados, conforme previsto no n.º 2 do art.º 294 do Código das Sociedades Comerciais.

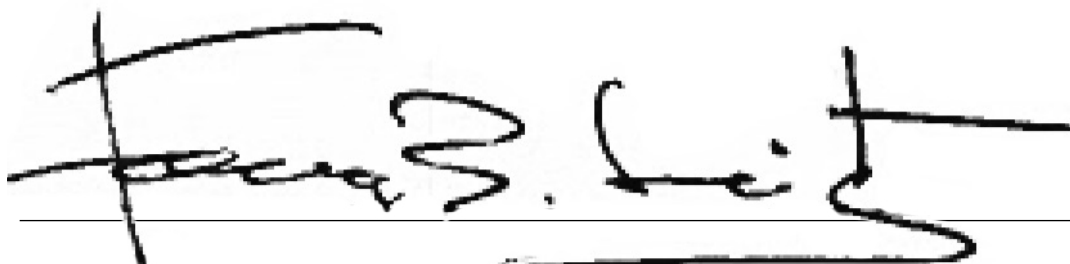
08

NOTAS FINAIS

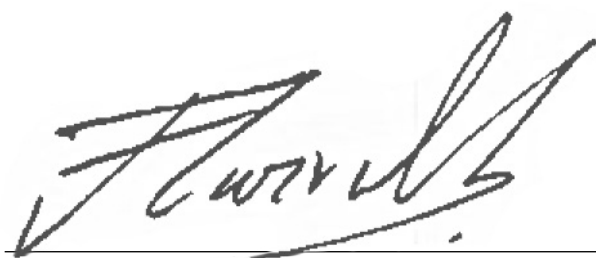


Conforme previsto no n.º 4 do Artigo 65.º, do Código das Sociedades Comerciais, este relatório será assinado pelos administradores em funções à data.

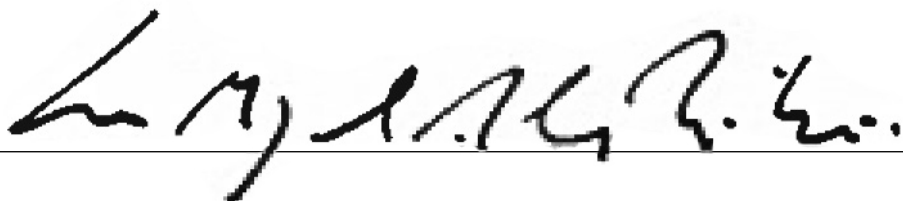
Lisboa, 10 de março de 2025.



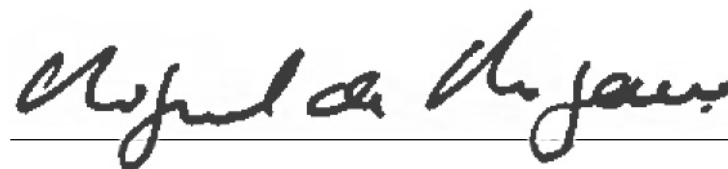
João Baptista Leite



Fernando Carvalho



Luís Ribeiro



Miguel Bragança

09

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



10
BOX



BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

Milhares de euros			
Balanço	Notas	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Caixa e Disponibilidades em Balanços Centrais	3	31.005	23.039
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	4	4.057	4.551
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Resultados	5	1.437	1.417
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral	5	21.849	16.238
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	6	395.726	348.111
Crédito a Clientes	6.1 e 11	283.603	277.247
Aplicações em Instituições de Crédito	6.2	52.708	31.318
Instrumentos de Dívida	6.3 e 11	59.415	39.546
Outros Ativos Tangíveis	7	6.299	6.431
Ativos Intangíveis	8	30.414	28.704
Ativos por Impostos Correntes	26	-	2.336
Ativos por Impostos Diferidos	26	1.584	1.712
Outros Ativos	9 e 11	50.480	97.787
Total do Ativo		542.851	530.327
Recursos de Outras Instituições de Crédito	10	281.766	238.103
Provisões	11	3.691	4.422
Passivos por Impostos Correntes	26	144	-
Passivos por Impostos Diferidos	26	2.749	1.297
Outros Passivos	12	118.437	158.729
Total do Passivo		406.786	402.551
Capital Social	14	10.000	10.000
Reservas de Reavaliação	15	7.807	3.627
Outras Reservas e Resultados Transitados	16	95.198	92.395
Resultado Líquido do Exercício		23.060	21.755
Total dos Capitais Próprios		136.065	127.776
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		542.851	530.327

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

		Milhares de euros	
	Notas	2024	2023
Juros e Rendimentos Similares	17	38.265	35.139
Comissões de Angariação	18	(5.437)	(4.038)
Juros e Encargos Similares	19	(13.117)	(9.797)
Margem Financeira		19.711	21.305
Rendimentos de Instrumentos de Capital	5	150	130
Ganhos/(Perdas) com Ativos Financeiros Mensurados pelo Justo Valor através de Resultados	5	84	110
Rendimentos Auferidos de Serviços e Comissões	20	202.513	204.411
Encargos Suportados com Serviços e Comissões	20	(128.440)	(131.417)
Resultados de Reavaliação Cambial		42	40
Outros Resultados de Exploração	21	(2.187)	(4.137)
Produto Bancário		91.873	90.442
Custos com Pessoal	22	(16.287)	(14.842)
Gastos Gerais Administrativos	24	(36.534)	(36.254)
Depreciações e Amortizações do Exercício	7 e 8	(6.657)	(6.167)
Imparidade e Reversões de Imparidade para Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	6 e 25	(1.304)	(1.256)
Imparidade e Reversões de Imparidade para Outros Ativos	9 e 25	(211)	(5)
Outras Provisões	11 e 25	140	(762)
Resultado antes de Impostos		31.019	31.156
Impostos			
Correntes	26	(7.810)	(8.572)
Diferidos	26	(149)	(829)
Resultado Líquido do Exercício		23.060	21.755

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

Milhares de euros



UNICRE

	Notas	2024	2023
Rendimento Incluído na Demonstração de Resultados - Resultado Líquido		23.060	21.755
Outros Rendimentos não Potencialmente Reclassificáveis nos Resultados:			
Ativos Financeiros ao Justo Valor:			
Valorização de Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral	5	5.611	3.166
Impostos Diferidos - Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral	26	(1.431)	(807)
Reconhecimento dos Desvios Atuariais:			
Desvios Atuariais - Ganhos e (Perdas)	2.2 e 13	609	(7.834)
Impostos Diferidos - Desvios Atuariais	26	-	514
Impostos Correntes - Desvios Atuariais	26	-	119
Rendimento não Incluído na Demonstração de Resultados		4.788	(4.842)
Rendimento Integral do Exercício		27.849	16.912

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

Milhares de euros

Alterações de Capital Próprio	Notas	Capital	Reservas de Reavaliação	Outras Reservas e Resultados Transitados	Resultado Líquido do Exercício	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022		10.000	1.268	97.358	22.146	130.772
Distribuição de Dividendos Aprovada em 2023		-	-	-	(19.920)	(19.920)
Incorporação em Reservas do Resultado Líquido de 2022		-	-	2.226	(2.226)	-
Valorização de Ativos Financeiros ao Justo valor através de Outro Rendimento Integral	5	-	3.166	-	-	3.166
Impostos Diferidos - Ativos Disponíveis ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral	26	-	(807)	-	-	(807)
Outros Ajustamentos Relativos a Impostos de Anos Anteriores	26	-	-	12	-	12
Desvios Atuariais - Ganhos e (Perdas)	13	-	-	(7.834)	-	(7.834)
Impostos Correntes e Diferidos - Desvios Atuariais	26	-	-	633	-	633
Resultado Líquido Gerado no Exercício		-	-	-	21.755	21.755
Saldos em 31 de dezembro de 2023		10.000	3.627	92.395	21.755	127.776
Distribuição de Dividendos Aprovada em 2024		-	-	-	(19.560)	(19.560)
Incorporação em Reservas do Resultado Líquido de 2023		-	-	2.195	(2.195)	-
Valorização de Ativos Financeiros ao Justo valor através de Outro Rendimento Integral	5	-	5.611	-	-	5.611
Impostos Diferidos - Ativos Disponíveis ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral	26	-	(1.431)	-	-	(1.431)
Desvios Atuariais - Ganhos e (Perdas)	13	-	-	609	-	609
Resultado Líquido Gerado no Exercício		-	-	-	23.060	23.060
Saldos em 31 de dezembro de 2024		10.000	7.807	95.198	23.060	136.065

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

Milhares de euros



UNICRE

	Notas	2024	2023
Atividades Operacionais:			
Juros, Comissões e Outros Proveitos Recebidos	17, 20 e 21	247.630	236.380
Juros, Comissões e Outros Custos Pagos	18 a 20	(155.650)	(143.029)
Recuperações de Crédito e Juros Vencidos	6	8.980	8.165
Pagamentos a Empregados e Fornecedores	13, 22, 23 e 24	(52.821)	(50.426)
Fluxo Líquido Proveniente dos Proveitos e Custos		48.139	51.090
Diminuições (aumentos) em:			
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Resultados	5	-	(500)
Aplicações em Instituições Financeiras	6.2	(21.500)	(31.000)
Instrumentos de Dívida	6.3	(19.961)	(39.943)
Créditos a Clientes	6.1 e 11	(15.995)	(36.163)
Outros Ativos	9	47.089	(31.182)
Fluxo Líquido Proveniente dos Ativos Operacionais		(10.367)	(138.788)
Aumentos (diminuições) em:			
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	10	43.432	30.731
Outros Passivos e Contas de Regularização	12	(41.400)	17.753
Fluxo Líquido Proveniente dos Passivos Operacionais		2.033	48.485
Pagamento de Impostos sobre Lucros	26	(5.294)	(14.247)
		34.511	(53.460)
Atividades de Investimento:			
Aquisições de Ativos Tangíveis e Intangíveis	7 e 8	(7.531)	(9.652)
Dividendos Recebidos e Outros Proveitos	5	214	130
		(7.317)	(9.522)
Atividades de Financiamento:			
Distribuição de Dividendos		(19.560)	(19.920)
Pagamento de Capital/Passivo de Locações		(162)	(670)
		(19.722)	(20.590)
Aumento (Diminuição) de Caixa e seus Equivalentes		7.472	(83.573)
Caixa e seus Equivalentes no Início do Exercício	3 e 4	27.590	111.163
Caixa e seus Equivalentes no Fim do Exercício	3 e 4	35.062	27.590

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

10

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



A UNICRE liga pessoas,
empresas e tecnologia,
com energia **100% verde.**



1. Nota Introdutória

A UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (anteriormente denominada UNICRE - Cartão Internacional de Crédito, S.A.), (“UNICRE” ou “Sociedade”), é uma instituição financeira de crédito com sede social na Rua General Firmino Miguel, n.º 6, Piso -1, 1600-300 Lisboa, que está autorizada a operar no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 186/2002 de 21 de agosto e do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

A UNICRE foi constituída em 17 de abril de 1974, como empresa especializada na emissão e gestão de cartões de crédito. Em dezembro de 2005, procedeu à alteração dos seus Estatutos, com modificação da firma e objeto social, passando a adotar a atual denominação social. A UNICRE passou a ter por objeto social a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com exceção da receção de depósitos. No âmbito desta alteração, a UNICRE aumentou o seu Capital Social de oito milhões e quinhentos mil euros para dez milhões de euros.

A atividade da UNICRE centra-se em três grandes áreas: a emissão e gestão de cartões de crédito, a concessão de crédito pessoal e a gestão do sistema de aceitação de pagamentos com cartões, designadamente atividade de *acquirer* de cartões das marcas internacionais. Adicionalmente, a UNICRE presta ainda outros serviços associados ao desenvolvimento da sua atividade.

2. Bases de Apresentação, Comparabilidade e Principais Políticas Contabilísticas

2.1. Bases de apresentação e comparabilidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos da UNICRE, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) adotadas pela União Europeia.

Até 2016, as demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), as quais correspondiam genericamente às IFRS, sendo a principal diferença com impacto nas demonstrações financeiras da UNICRE o montante das provisões afetas à carteira de crédito, a qual estava sujeita à constituição de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/1995 de 30 de junho (com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 3/2005, de 21 de fevereiro). A publicação do Aviso 5/2015, de 7 de dezembro, pelo Banco de Portugal tornou mandatória a adoção das IFRS, com efeitos em 1 de janeiro de 2017, no caso específico das Instituições Financeiras de Crédito, tendo a UNICRE adotado antecipadamente, em 2017, a IFRS 9.

Os valores são apresentados em milhares de euros, a menos que seja indicada outra unidade monetária alternativa. Determinadas informações financeiras neste relatório foram arredondadas e, consequentemente, os números mostrados como totais neste documento podem variar ligeiramente da operação aritmética exata dos números que os precedem.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 10 de março de 2025 e estão pendentes de aprovação pelos acionistas. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da UNICRE que as demonstrações financeiras anexas serão aprovadas sem alterações significativas.

2.1.1. Alteração de políticas contabilísticas

2.1.1.1. Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Não ocorreram alterações relevantes de políticas contabilísticas no exercício de 2024.

2.1.1.2. Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2024:

Norma/Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com <i>covenants</i>	1-jan-24	Estas emendas, publicadas pelo IASB, clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes, analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com <i>covenants</i> clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras, relevam para efeitos da classificação como corrente/não corrente. A data de aplicação das emendas foi adiada para 1 de janeiro de 2024.
Emenda à norma IFRS 16 – Locações – Passivo de locação numa transação de venda e relocação	1-jan-24	Esta emenda, publicada pelo IASB, clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transação de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda.
Emenda às normas IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa - e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações – <i>Supplier Finance Arrangements</i>	1-jan-24	Estas emendas, publicadas pelo IASB em maio de 2023, incluem requisitos de divulgação adicional de informação qualitativa e quantitativa sobre acordos de financiamento de fornecedores.

Não foram produzidos efeitos nas demonstrações financeiras da UNICRE, no período de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2024, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões referidas na tabela acima.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma/Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após
Emenda à IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – <i>Lack of exchangeability</i>	1-jan-25

A UNICRE não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção futura.

2.1.1.4. Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma/Interpretação	Aplicável nos exercícios iniciados em ou após	
Emenda a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	1-jan-26	Estas emendas, publicadas pelo IASB em maio de 2024, incluem alterações decorrentes dos resultados do processo de revisão de pós-implementação da IFRS 9 efetuado pelo IASB.
Emenda à IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos relacionados com eletricidade dependente da natureza	1-jan-26	Esta emenda, publicada pelo IASB em dezembro de 2024, inclui <i>guidance</i> e divulgações adicionais relacionadas com contratos de fornecimento de eletricidade provenientes de energias renováveis, bem como possibilidade de designar esses contratos como instrumentos de cobertura, se cumprirem determinados requisitos.
Melhoramentos anuais das normas internacionais de relato financeiro (volume 11)	1-jan-26	Corresponde essencialmente a emendas nas normas IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7.
IFRS 18 – Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras	1-jan-27	Esta norma substitui a norma IAS 1 e inclui requisitos de apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras para as entidades que reportam de acordo com IFRS.
IFRS 19 – Subsidiárias sem responsabilidade pública: divulgações	1-jan-27	Esta norma permite que uma subsidiária elegível possa optar por divulgações reduzidas nas suas demonstrações financeiras, preparadas em IFRS.

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela UNICRE no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB, mas ainda não aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.



2.2. Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

2.2.1. Ativos e passivos financeiros (IAS 32 e IFRS 9)

2.2.1.1. Classificação e mensuração inicial de ativos financeiros

- Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, exceto os instrumentos contabilizados ao justo valor através dos resultados (FVTPL), em que o justo valor, no momento inicial, é ajustado pelos custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição ou à emissão do ativo financeiro. Não obstante, o reconhecimento inicial das “contas a receber comerciais”, que não têm uma importante componente de financiamento, é feito pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber deduzida de qualquer desconto concedido na transação. Consideram-se “contas a receber comerciais” aquelas que não têm uma importante componente de financiamento e as que, de acordo com a IFRS 15, não incluem, de forma significativa, os seguintes elementos:
 - a. A diferença, se existente, entre a quantia de retribuição prometida e o preço de venda a pronto pagamento dos bens ou serviços prometidos; e
 - b. O efeito combinado de ambos os elementos que se seguem:
 - i. A duração prevista entre o momento em que a entidade transfere para o Cliente os bens ou serviços e o momento em que o Cliente paga esses bens ou serviços; e
 - ii. As taxas de juro prevalecentes no mercado pertinente.

Entende-se por justo valor o montante pelo qual um determinado ativo ou passivo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e interessadas em efetuar essa transação. Na data de contratação ou de início de uma operação, o justo valor é geralmente o valor da transação. O justo valor é determinado com base em:

- preços num mercado ativo; ou
- métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado ativo), que tenham subjacente (i) cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou (ii) preços calculados com base em ativos ou passivos semelhantes transacionados em mercados ativos ou, com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos.

2.2.1.2. Mensuração subsequente de ativos financeiros

Os ativos financeiros, com exceção das “contas a receber comerciais”, são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, pelo justo valor através outro rendimento integral ou pelo justo valor através dos resultados com base, simultaneamente:

- no modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros; e
- nas características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro.

i. Crédito a Clientes e outros valores a receber

De acordo com o modelo de negócio da UNICRE, o Crédito a Clientes é detido com o objetivo de recolher fluxos de caixa contratuais e os seus termos contratuais dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital

e pagamentos de juros sobre o capital em dívida. Nestas circunstâncias, o Crédito a Clientes e outros valores a receber, são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado com base no método da taxa de juro efetiva. Ao aplicar o método do juro efetivo, são identificadas as comissões que são parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro. A descrição das comissões relativas a serviços financeiros pode não ser indicativa da natureza e do conteúdo dos serviços prestados. As comissões que são parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são tratadas como um ajustamento da taxa de juro efetiva, salvo se o instrumento financeiro for mensurado pelo justo valor, sendo as alterações no justo valor reconhecidas nos resultados. Nesses casos, as comissões são reconhecidas como rédito ou despesa quando o instrumento é inicialmente reconhecido.

O Crédito a Clientes inclui o saldo em dívida e os valores a receber dos titulares de cartões emitidos pela UNICRE, o qual inclui as transações realizadas pendentes de liquidação, bem como os valores em dívida referentes ao crédito pessoal concedido.

No momento inicial, os créditos e valores a receber são registados ao justo valor. Em geral, o justo valor no momento inicial corresponde ao valor de transação e inclui comissões, taxas ou outros custos e proveitos associados às operações de crédito.

Posteriormente, os créditos e valores a receber são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva e sujeitos a imparidade.

Os juros e anuidades associados a operações de crédito são periodificados ao longo da vida das operações, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

Os juros de créditos abatidos ao ativo apenas são registados como proveitos quando são cobrados, e estão refletidos na rubrica de recuperações de crédito.

Para a parte do crédito considerado não produtivo e que se encontra classificado em *stage 3* (em *default*), de acordo com os critérios de imparidade referidos no capítulo seguinte e na Nota 29 no capítulo Risco de Crédito, a taxa de juro

é aplicada sobre o montante líquido de imparidade. Na eventual passagem do mesmo crédito para *stage 2* ou 1, para o mesmo crédito, o juro passa a ser novamente calculado com base no seu valor bruto.

Em 2017, a UNICRE adotou, de forma voluntária e antecipadamente, a IFRS 9, tendo registado como principal impacto um incremento ao nível da imparidade registada, acima. Tal efeito resulta do facto dos requisitos de imparidade serem agora baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39 (no qual se baseava o modelo de imparidade económica anteriormente utilizado pela UNICRE).

De referir que o modelo de PEC é aplicado não só à carteira de crédito, mas também aos Instrumentos de Dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral (FVTOCI), aos compromissos de empréstimos, aos contratos de garantia financeira e às contas a receber comerciais no âmbito da IFRS 15.

A medição da PEC é efetuada, no que respeita à probabilidade de *default*, tendo em consideração a perspetiva de incumprimento a 12 meses ou a toda a vida do contrato (*life time*), dependendo de ter ocorrido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para “contas a receber comerciais” (sem uma componente de financiamento significativa), aplica-se uma abordagem simplificada, na qual as PEC de toda a vida são sempre reconhecidas.

A mensuração da PEC deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

A UNICRE procede ao abate contabilístico de créditos ao ativo (*write-offs*) quando considera que determinado crédito é incobrável, por se terem considerado esgotadas as possibilidades de recuperação do crédito e em situações de vendas de carteira. Conforme mencionado na Nota 29, a UNICRE procede ao abate contabilístico de créditos, normalmente, ao fim do período de *workout* (36 meses após

entrada em *default*). As recuperações posteriores destes créditos são contabilizadas como proveitos nos exercícios em que ocorrem, diretamente na rubrica “Imparidade e Reversões de Imparidade para Ativos Financeiros ao Custo Amortizado”.

A Nota 29, no capítulo Risco de Crédito, inclui uma descrição resumida dos procedimentos e pressupostos adotados na determinação da PEC que complementam esta divulgação.

ii. Outros Ativos Financeiros ao Custo Amortizado

Além do Crédito a Clientes, os instrumentos financeiros que satisfaçam as seguintes condições, geralmente obrigações e título de dívida, são também mensurados subsequentemente ao custo amortizado:

- a. o ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio, cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de recolher fluxos de caixa contratuais e
- b. os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

O juro é calculado pelo método da taxa de juro efetiva. Aplicam-se a estes ativos financeiros, com as necessárias adaptações, os mesmos princípios base da imparidade, de acordo com a alínea i) anterior.

Os Instrumentos de Dívida detidos pela UNICRE, são reconhecidos na data de negociação, sendo mensurados inicialmente pelo seu justo valor, e subsequentemente mensurados ao custo amortizado. O justo valor dos instrumentos financeiros transacionados em mercados ativos é determinado com base em preços/cotações à data do balanço (correspondendo ao Nível 1 na hierarquia de justo valor, no caso dos instrumentos detidos pela UNICRE), sendo que os mesmos são valorizados com base em cotações disponíveis no mercado e/ou divulgadas por entidades que habitualmente fornecem preços das transações para estes ativos.

iii. Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral

Para os instrumentos de capital, a UNICRE determina, instrumento a instrumento (casuisticamente), se irá optar irrevogavelmente por apresentar, em outro rendimento integral, as alterações no seu justo valor. As quantias apresentadas em outro rendimento integral não são transferidas para resultados. Os dividendos desses investimentos são reconhecidos nos resultados, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento.

iv. Disponibilidades e Recursos de Outras Instituições de Crédito

Após o reconhecimento inicial, as Disponibilidades e Recursos de Outras Instituições de Crédito são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva.

v. Transações em Divisas

As transações em moeda estrangeira são convertidas em euros na data da transação, sendo liquidadas ou faturadas nesta moeda.

Os saldos em moeda estrangeira encontram-se registados ao câmbio da data do balanço, sendo as diferenças cambiais reconhecidas como proveitos ou custos do exercício nas rubricas de Resultados de Reavaliação Cambial.

2.2.1.3. Avaliação do modelo de negócio

De acordo com o previsto na IFRS 9, a UNICRE avalia periodicamente a adequabilidade dos modelos de negócios aplicáveis, não só à sua carteira de crédito, como aos seus portefólios de ativos financeiros. Considerando o portefólio atual e a tipologia de carteiras detidas (maioritariamente composta por produtos de carácter *standard*), a periodicidade com que ocorre esta avaliação é anual, e da responsabilidade da área financeira, após o que é submetida ao Conselho de Administração para aprovação.

No caso dos portefólios de Crédito a Clientes, o modelo de negócio escolhido é o modelo de *held to collect*, já que o objetivo de manter estes ativos financeiros

é obter fluxos de caixa através da recolha de pagamentos de capital e juros ao longo da vida útil dos instrumentos, ou seja, são geridos para obter fluxos de caixa contratuais. As vendas de carteira são exclusivamente de *non performing loans* e inserem-se na estratégia de recuperação de crédito, não sendo materiais em termos de valores envolvidos, nem se prevendo vendas relevantes de portefólios de crédito para o futuro.

Já no que se refere à carteira de títulos de capital, dado o seu carácter estratégico (resultado da reorganização corporativa da Visa Inc.) e não de realização de mais valias, foi decidido classificá-los como Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral, evitando flutuações de valor na conta de resultados que não advenham da atividade *core* da UNICRE.

2.2.1.4. Avaliação se os fluxos de caixa contratuais são apenas pagamentos relativos a capital e a juros calculados sobre a quantia de capital em dívida

Por forma a avaliar se os fluxos de caixa de um determinado ativo financeiro são apenas relativos a capital e juros contratuais (*Solely Payments of Principal and Interest on the principal amount outstanding* - critério SPPI), são efetuados testes: (i) na criação de novos produtos, aquando da elaboração da ficha de produto e (ii) periodicamente, para créditos classificados como produtos *standard*. Os testes de SPPI pretendem identificar a existência de eventuais modificações às normais condições de mercado (*benchmarking test*), como, por exemplo, cláusulas de reembolso antecipado com perdão de capital ou juros ou extensões de prazo de contrato com reduções de taxa de juro ou *spread* associadas. A informação para a execução destes testes é recolhida junto das áreas de negócio e/ou recuperação de crédito, sendo posteriormente avaliada pela área financeira.

2.2.1.5. Política de desreconhecimento de ativos financeiros

Considerando que as alterações de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento de novos ativos (sujeitos à identificação de POCI – *Purchased or originated credit-impaired financial assets*) estão estabelecidos critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento de um ativo financeiro. A UNICRE considera que uma modificação significativa nos termos e condições de uma exposição de crédito resultará no desreconhecimento da transação e no reconhecimento de uma nova exposição quando a modificação de traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- Criação de uma nova exposição que resulte de uma reestruturação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos reconhecidos tenha um valor nominal significativamente superior ao valor nominal do novo instrumento;
- Aumento da exposição em mais de 10% face ao valor nominal da última aprovação daquela exposição;
- Mudança nas características qualitativas do crédito, nomeadamente alteração de moeda, ou adição de cláusulas de conversão em capital.

A UNICRE procedeu, aquando da adoção da IFRS 9, a uma avaliação do modelo de negócio ao nível do portefólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta análise inclui, mas não está limitada à frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não é considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como a UNICRE estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash-flows* são conseguidos.

A UNICRE reavalia o seu modelo de negócio em cada período de reporte, de forma a determinar se ocorreram alterações desde o último período de reporte, nomeadamente através da revisão da informação referida anteriormente.

2.2.2. Classificação e mensuração dos passivos financeiros

2.2.2.1. Outros Ativos Tangíveis (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela UNICRE para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis), deduzidos de depreciações acumuladas e perdas por imparidades.

As depreciações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, calculada de acordo com o método das quotas anuais constantes, por duodécimos.

A depreciação dos ativos correspondente ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso é a seguinte:

Ativo	Anos
Imóveis	50
Mobiliário e Material	8
Máquinas e Ferramentas	4 – 8
Equipamento Informático	3 – 6
Instalações Interiores	10
Material de Transporte	4
Equipamento de Segurança	10

2.2.2.2. Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira (IFRS 16)

Os ativos tangíveis adquiridos através de operações de locação financeira, em que a UNICRE detém todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do bem, são registados como direitos de uso por contrapartida de passivo financeiro de locação e depreciados de acordo com o procedimento descrito no ponto anterior.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os passivos financeiros de locação são reduzidos pelo montante correspondente à amortização do capital de cada uma das rendas, e os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação.

2.2.2.3. Ativos Intangíveis (IAS 38)

A UNICRE regista nesta rubrica as despesas com *software* adquirido quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizadas, bem como as despesas adicionais suportadas e necessárias à sua implementação.

Os Ativos Intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual, em geral, corresponde a um período de três a quatro anos.

Os custos com a manutenção de *software*, com a introdução de melhorias nas soluções implementadas e as despesas com pesquisas, antes da decisão de implementação de projetos, são integralmente reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica “Gastos Gerais Administrativos”, no exercício em que são incorridos.

Em 2024, e dada a continuidade na alteração estrutural que representa o projeto Shift, registado como ativo intangível – *software*, e consistindo na renovação de toda a arquitetura aplicacional de suporte ao negócio de Emissão e Crédito, foi efetuada uma análise da sua vida útil estimada, tal como já havia acontecido no exercício transato.

O prazo de utilização previsto de 10 anos, foi comunicado à autoridade tributária, e utilizado aquele período para efeitos de amortização.

2.2.2.4. Especialização de exercícios

Os outros proveitos e custos são reconhecidos de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo registados na demonstração dos resultados quando se vencem, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

Em 2011 a UNICRE obteve, junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) – antigo Instituto de Seguros de Portugal, a categoria de Agente de Seguros, estando registada com o número 411346313. Desenvolvendo a sua atividade para os ramos vida e não vida, a UNICRE efetua a comercialização de contratos de seguro, sendo remunerada nesta sua atividade através de comissõesde mediação de seguros recebidas, as quais estão definidas em protocolos estabelecidos.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões, cujo pagamento ocorre em momento diferente do período a que respeita, são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de Outros Ativos por contrapartida de Comissões Recebidas-Seguros.

2.2.2.5. Benefícios com empregados pós-emprego (IAS 19)

O regime de proteção social em vigor na UNICRE insere-se no regime de proteção social específico do sector bancário, o qual assume, genericamente, o compromisso de conceder aos seus Colaboradores prestações pecuniárias a título de reforma por velhice, invalidez e pensões de sobrevivência, tendo por base os salários e vencimentos estimados dos Colaboradores na data da reforma e o tempo de serviço prestado.

Este regime tem vindo a ser integrado de forma progressiva no regime geral da Segurança Social, tendo um primeiro passo sido dado com Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março, nos termos dos quais os trabalhadores bancários admitidos após o dia 3 de março de 2009 passaram a estar plenamente integrados no regime geral da Segurança Social.

Posteriormente, e com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, foi extinta a Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e dado um segundo passo no sentido da integração, que abrangeu os trabalhadores bancários admitidos até ao dia 2 de março de 2009 e que, no dia 4 de janeiro de 2011, estivessem no ativo e inscritos no CAFEB, os quais passaram a estar protegidos pelo regime geral em relação às eventualidades da velhice e parentalidade, mas continuando a cargo do regime previdencial próprio do sector bancário, enquanto regime substitutivo, as eventualidades não integradas (subsídio por doença, pensão por invalidez, pensão por sobrevivência e subsídio por morte) e, enquanto regime complementar, os montantes correspondentes à diferença entre a prestação do regime geral e a prestação prevista nos plano de pensões e ACT (se superior à do regime geral) relativamente às eventualidades integradas (pensão de velhice e subsídio de parentalidade).

Em virtude destas alterações os trabalhadores mantiveram a contribuição de 3% que anteriormente pagavam à CAFEB e que se passou a destinar à Segurança Social e, a UNICRE e as restantes Instituições de Crédito, passaram a suportar uma taxa contributiva de 23,6% em vez dos 11% que anteriormente pagavam à CAFEB, mantendo-se ainda a cargo das instituições as dotações para os fundos de pensões necessárias para financiar as eventualidades não integradas e os complementos às prestações da Segurança Social (se devidos). Dado o regime complementar instituído, esta alteração não teve qualquer impacto ao nível das responsabilidades com serviços passados em 31 de dezembro de 2010, mas reduziu os encargos futuros estimados com os fundos de pensões (por contrapartida de um aumento de contribuições para a Segurança Social).

Por último, o Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro, transmitiu para a Segurança Social a responsabilidade pelas pensões em pagamento nessa data no sector bancário, juntamente com a titularidade dos ativos dos fundos de pensões que estavam afetos à cobertura destas responsabilidades, as quais foram determinadas com base em pressupostos atuariais específicos, tendo os impactos resultantes daquela liquidação sido registados nos resultados da UNICRE do exercício de 2011. Quanto à transferência do financiamento foi efetuada através do Fundo de Pensões existente para cobrir, entre outras, as responsabilidades transferidas, integralmente em numerário, em duas tranches, a última das quais em junho de 2012, altura em que ficou concluído o processo de apuramento final do montante das responsabilidades transferidas, realizado por uma entidade independente especializada e contratada para o efeito pelo Ministério das Finanças. Os custos incorridos em consequência deste processo de transferência de responsabilidades com reformados para a Segurança Social foram dedutíveis, em partes iguais, nos períodos de tributação que se iniciaram em, ou após, 1 de janeiro de 2012, em função da média do número de anos de esperança de vida dos pensionistas cujas responsabilidades foram transferidas, o qual se estimou em 10 anos.

Assim, e relativamente aos reformados e pensionistas objeto deste diploma (que se encontravam nessa situação no final de 2011), a UNICRE mantém a responsabilidade pelo pagamento: (i) das atualizações do valor das pensões

referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de carácter complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumidas pelo ACT; (iii) da contribuição sobre as pensões de reforma e sobrevivência para o SAMS; (iv) do subsídio de morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuges sobrevivente desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar de atual reformado, cujas condições de atribuição ocorram após 1 de janeiro de 2012.

Apesar da UNICRE não estar vinculada pelo ACT, o regime de proteção social dos seus trabalhadores insere-se no quadro do regime de previdência do sector bancário e o seu plano de pensões foi inspirado no plano de pensões do ACT, ainda que com algumas importantes especificidades, nomeadamente no que diz respeito:

- i. à delimitação da retribuição pensionável, que no ACT apenas compreende o vencimento do nível e as diuturnidades e que, na UNICRE abrangia ainda o complemento do nível e o subsídio por isenção de horário de trabalho;
- ii. ao carácter não contributivo do plano da UNICRE, em contraste com o plano do ACT que prevê a obrigação dos trabalhadores bancários admitidos após 1 de janeiro de 1995 contribuírem com 5% da remuneração mínima mensal para o financiamento do mesmo; e
- iii. por decisão de gestão, todos os trabalhadores admitidos na UNICRE a partir do dia 1 de novembro de 2003 foram de imediato, na data da sua admissão, integrados no regime geral da Segurança Social.

É no contexto de convergência para um regime previdencial único, acima descrito, e tendo presente a necessidade de assegurar a sustentabilidade das suas obrigações de financiamento dos regimes de proteção social em vigor na empresa, quer junto da Segurança Social quer junto do Fundo de Pensões, que foi introduzido pela UNICRE um conjunto de alterações ao contrato constitutivo do seu fundo de pensões, autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) em 3 de outubro de 2013.

Estas alterações salvaguardam a pensão em formação correspondente aos tempos de serviço anteriores a 31 de dezembro de 2012 e asseguram que a pensão global a receber pelo trabalhador na data da reforma será, no mínimo, igual à que o ACT prevê para a totalidade dos anos de serviço, não introduzindo qualquer esforço financeiro para os participantes, ou seja, mantendo-se integralmente o carácter não contributivo do plano da UNICRE, mesmo para os trabalhadores admitidos após 1 de janeiro de 1995 (por comparação com o previsto na cláusula 137.^a-A do ACT). Para o tempo de serviço posterior a 31 de dezembro de 2012, o Fundo de Pensões deixa de garantir a eventual diferença entre a pensão da Segurança Social e a pensão de reforma que seria devida pelo fundo de acordo com as regras anteriormente em vigor, sem prejuízo de, no caso de a pensão da Segurança Social ser inferior à que seria devida pelo regime do ACT, o fundo assegurar o pagamento desta diferença.

Adicionalmente ao descrito no ponto anterior, que se refere à pensão por velhice dos atuais Colaboradores no ativo, a UNICRE mantém a seu cargo as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez (antes da idade normal da reforma), pensões de sobrevivência e os subsídios de doença, bem como as contribuições para o SAMS relativas ao tempo de reforma, garantindo ainda o pagamento às famílias de um subsídio em caso de morte.

A UNICRE determina anualmente o valor das responsabilidades com serviços passados através de cálculos atuariais pelo método de “*Project Unit Credit*”. Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19, têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população da Sociedade. A conjuntura económica e a crise de dívida soberana do Sul da Europa implicaram volatilidade e disrupção no mercado de dívida da zona euro, com a consequente redução das *yields* de mercado da dívida das empresas com melhores *ratings* e limitação do cabaz disponível dessas obrigações. De forma a manter a representatividade da taxa de desconto, tendo em consideração o universo da zona euro desde 2014 a UNICRE incorporou na determinação da taxa de desconto informação sobre as taxas de juro que é possível obter em obrigações denominadas em euros e que considera terem

uma elevada qualidade em termos de risco de crédito. A atualização dos referidos pressupostos, quando ocorre, reflete-se prospectivamente nos custos com pensões e na determinação dos Desvios Atuariais.

Em 31 de dezembro de 2024, a UNICRE ajustou os pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades, em face às condições de mercado e expectativas à data do balanço, tendo a taxa de desconto aplicada no cálculo das responsabilidades por serviços passados, de 3,55% para 3,51%. O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com subsídio de morte.

De acordo com os requisitos previstos na IAS 19, a UNICRE reconhece o efeito da remensuração do passivo (ativo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, diretamente em capitais próprios, na Demonstração dos Resultados e Outro Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e as perdas atuariais e os desvios relacionados com o retorno dos ativos do fundo de pensões.

Os acréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes da passagem de Colaboradores à situação de reforma antecipada são integralmente reconhecidos como custo nos resultados do exercício. Os acréscimos ou decréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes de alterações das condições dos Planos de Pensões, são integralmente reconhecidos como custo ou proveito nos resultados do exercício.

A cobertura das responsabilidades com serviços passados por benefícios pós-emprego é assegurada por um fundo de pensões. O valor do Fundo de Pensões corresponde ao justo valor dos seus ativos à data do balanço.

O Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2005 determina a obrigatoriedade do financiamento integral pelo fundo das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo e ex-Colaboradores.

Nas demonstrações financeiras da UNICRE, o valor das responsabilidades com serviços passados por benefícios pós-emprego líquido do valor do fundo de pensões está registado nas rubricas de “Outros Ativos” ou “Outros Passivos”, consoante o seu saldo seja devedor (excesso de cobertura) ou credor (insuficiência de cobertura), respetivamente, enquanto os Desvios Atuariais estão registados em Capitais Próprios, na Rubrica “Desvios Atuariais – Ganhos e (Perdas)”.

Os resultados da UNICRE, quando aplicável, incluem os seguintes custos e proveitos relativos a benefícios pós-emprego:

- custo do serviço corrente;
- custo dos juros líquidos;
- custos com acréscimo de responsabilidades por reformas antecipadas;
- custos/ proveitos resultantes da alteração das condições do Plano de Pensões.

Os componentes acima indicados são reconhecidos em Custos com Pessoal (ver Notas 13 e 22), com exceção do custo dos juros líquidos, registados como custo financeiro.

2.2.2.6. Prémio de reforma (IAS 19)

Até agosto de 2016, a UNICRE assumia o compromisso de atribuir aos Colaboradores no ativo que completassem quinze, vinte e cinco e trinta anos de bom e efetivo serviço um prémio de antiguidade de valor igual, respetivamente, a um, dois e três meses da sua retribuição mensal efetiva (no ano da atribuição). A revisão do ACT naquele exercício extinguiu este prémio, substituindo-o por um prémio de reforma, a pagar na data em que o colaborador se reforma.

A UNICRE determina anualmente o valor atual dos benefícios com prémios de reforma através de cálculos atuariais pelo método de “*Project Unit Credit*”. Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas

à data de balanço para o crescimento dos salários e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população da Sociedade. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades.

As responsabilidades por prémios de reforma são registadas na rubrica “Outros Passivos” (Nota 12), sendo a liquidação destes valores assumida diretamente pela UNICRE.

Os resultados da UNICRE incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por prémios de reforma:

- custo do serviço corrente;
- custo dos juros líquidos;
- ganhos e perdas resultantes de Desvios Atuariais ou financeiros, de alteração de pressupostos ou da alteração das condições dos benefícios.

Os componentes acima indicados são reconhecidos em Custos com Pessoal (ver Notas 13 e 22), com exceção do custo dos juros líquidos, registados como custo financeiro.

2.2.2.7. Provisões (IAS 37)

Nesta rubrica, são registados os custos destinados a fazer face a riscos específicos decorrentes da atividade da UNICRE, nomeadamente custos de reestruturação, provisões relacionadas com matérias fiscais e outras obrigações conhecidas (Notas 11 e 25).

São reconhecidas provisões, quando (i) exista uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

2.2.2.8. Impostos sobre os lucros (IAS 12)

A UNICRE está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e a Derrama Municipal, cuja taxa agregada no exercício de 2024 e 2023 correspondia a 22,5%.

Adicionalmente, e a título de Derrama Estadual, sobre a parte do lucro tributável sujeito e não isento de IRC superior a 1,5 milhões de euros, incide a taxa adicional de 3%, passando para 5% na parte que exceda os 7,5 milhões de euros e a 9% no excedente a 35 milhões de euros.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto legalmente em vigor em Portugal, correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do exercício e também a quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Adicionalmente, são registados impostos diferidos, correspondendo ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais dão também origem ao registo de Ativos por Impostos Diferidos.

Os Ativos por Impostos Diferidos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, todas as diferenças temporárias dedutíveis apuradas dão lugar ao reconhecimento de impostos diferidos ativos, uma vez que são expectáveis lucros tributáveis futuros.

Os Ativos e Passivos por Impostos Diferidos foram calculados com base nas taxas de imposto que se antecipem estarem em vigor à data de reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas em vigor ou substancialmente aprovadas pelas competentes autoridades à data do balanço. Os montantes dos impostos diferidos pendentes em balanço foram calculados, em 2024 e 2023,

com base numa taxa de 25,5%, refletindo a taxa resultante da aplicação das diferentes taxas agregadas de IRC e derramas ao Resultado Antes de Impostos estimado em orçamento para os exercícios seguintes.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados exceto os que se relacionam com valores registados diretamente em capitais próprios (nomeadamente, ganhos e perdas em ações próprias, em Reservas de Reavaliação e Desvios Atuariais em benefícios pós-emprego dos empregados).

2.2.2.9. Caixa e equivalentes de Caixa (IAS 7)

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, a caixa e os seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade à data da constituição inicial da aplicação inferior a três meses, onde se incluem a caixa e Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito, e que se destinam à gestão da tesouraria corrente.

2.2.2.10. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas, foram efetuadas estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato, com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo, e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da UNICRE incluem as abaixo apresentadas:

i. Benefícios a empregados pós-emprego e Prémio de Reforma

As responsabilidades por benefícios pós-emprego e prémio de reforma são estimadas com base em tábuas de mortalidade, taxa de desconto e pressupostos de crescimento das pensões e dos salários. Estes pressupostos são baseados nas expectativas da UNICRE para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades. Alterações a estes pressupostos podem ter um impacto significativo nos valores determinados.

ii. Impostos sobre lucros

Os impostos correntes e diferidos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na interpretação da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros. Adicionalmente, o reconhecimento de impostos diferidos ativos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura.

iii. Impostos Indiretos

Os impostos indiretos, entre os quais o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e o Imposto do Selo (IS), foram determinados com base no melhor entendimento das incidências previstas na legislação fiscal em vigor e na legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na interpretação da legislação fiscal podem influenciar a aplicação dos impostos indiretos. Não obstante, a UNICRE entende que não advirá para a entidade qualquer contingência fiscal decorrente dos procedimentos atualmente em vigor.

iv. Imparidade do crédito

A carteira de crédito da UNICRE está sujeita à constituição de imparidade, cuja estimativa associada ao risco de cobrabilidade do crédito concedido comporta uma elevada componente julgamental, sendo os resultados da análise também influenciados por pressupostos assumidos, nomeadamente ao nível da segmentação da carteira e do horizonte temporal considerado na análise, em termos de histórico de informação. Caso fossem utilizados diferentes critérios e pressupostos, os valores apurados seriam diferentes dos refletidos nas demonstrações financeiras e no modelo de imparidade do crédito (ver Nota 29).

v. Valorização das ações preferenciais classe C – Visa Inc.

(Ativos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral)

Conforme descrito na Nota 5, as ações preferenciais classe C da Visa Inc., registadas no balanço como Ativos Financeiros ao Justo Valor por Outro Rendimento Integral, não estão cotadas em bolsa e apresentam características específicas, como restrições de liquidez (só podem ser transacionadas entre os detentores da mesma série de ações) e flutuações de conversão para as ações classe A (cotadas em bolsa), que estão relacionadas com a avaliação que a própria Visa Inc. realiza sobre o risco de litigância de ações pendentes nos tribunais Europeus.

Dadas estas condições, o justo valor destes instrumentos financeiros é classificado como nível 3, tendo a UNICRE, na sua valorização destas condicionantes, utilizado o rácio de conversão informado regularmente pela própria Visa Inc. no que respeita ao risco de litigância, e uma taxa de desconto considerada adequada, para o risco de liquidez. Caso tivessem sido utilizados outros pressupostos, os valores apurados seriam diferentes dos apresentados nas demonstrações financeiras.

3. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica é composta por numerário em caixa e por depósitos à ordem no Banco de Portugal, conforme abaixo:

	Milhares de euros	
	Dez.2024	Dez.2023
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	30.996	23.031
Caixa	9	8
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	31.005	23.039

A UNICRE detém depósitos à ordem no Banco de Portugal de forma a constituir uma carteira de Ativos de elevada liquidez (HQLA), que contribuem para o cumprimento dos níveis mínimos regulamentares, nomeadamente os estabelecidos para o Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR) introduzido pelo Regulamento Delegado 2015/61 da Comissão Europeia. Adicionalmente, a carteira de ativos de elevada liquidez da UNICRE inclui Instrumentos de Dívida, conforme apresentado na Nota 6.3.

4. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é analisada como segue:

	Milhares de euros	
	Dez.2024	Dez.2023
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	4.057	4.551
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	4.057	4.551

A rubrica Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito corresponde às disponibilidades de liquidez detidas em outras instituições financeiras (para além dos depósitos no Banco de Portugal apresentados na Nota 3).

5. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao justo valor através resultados

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica é constituída por:

Número de Ativos Financeiros. Milhares de euros						
Descrição	31 de dezembro de 2024					
	Quantidade	Valor aquisição	Valor balanço	Mais/(menos) valia potencial	Mais-valia realizada	Notas
Visa International Incorporation (Visa Inc) - Série A	50.600	-	15.393	15.393	-	(i)
Visa International Incorporation (Visa Inc) - Série C	14.878	-	6.456	(4.914)	-	(i)
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral	-	-	21.849	10.479	-	-
BlueTech FCR I	500	500	591	-	-	(ii)
BlueCrow FCR	116.666	250	153	-	-	(ii)
BlueTech FCR III	195	201	199	-	-	(ii)
C2 R&D GROWTH IX	20	500	494	-	-	(ii)
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Resultados	-	-	1.437	-	-	-

Número de Ativos Financeiros. Milhares de euros						
Descrição	31 de dezembro de 2023					
	Quantidade	Valor aquisição	Valor balanço	Mais/(menos) valia potencial	Mais-valia realizada	Notas
Visa International Incorporation (Visa Inc) - Série A	23.600	-	5.560	5.560	-	(i)
Visa International Incorporation (Visa Inc) - Série C	14.878	-	10.678	(692)	-	(i)
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral	-	-	16.238	4.868	-	-
BlueTech FCR I	500	500	533	-	-	(ii)
BlueCrow FCR	126.666	250	189	-	-	(ii)
BlueTech FCR III	195	201	195	-	-	(ii)
C2 R&D GROWTH IX	20	500	500	-	-	(ii)
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Resultados	-	-	1.417	-	-	-

i. Em junho de 2016, em resultado de um acordo estabelecido entre a Visa Europe e a Visa Inc., a UNICRE recebeu um lote de 14.878 ações preferenciais Classe C da Visa Inc. Estas ações, denominadas em USD e conferindo direito a dividendos, só podem ser transacionadas entre acionistas da mesma classe de ações, e serão mandatoriamente convertidas para ações cotadas em mercado (Classe A), até junho 2028.

Em julho de 2024, a Visa emitiu, a cada titular de ações convertíveis preferenciais Classe C, ações Série A totalmente convertíveis em ações Classe A com um rácio de 100, tendo a UNICRE recebido 270 ações. Com efeito, estas foram posteriormente convertidas em 27.000 ações de Classe A.

As ações de Classe C encontram-se valorizadas com base no valor de mercado das ações Classe A, ajustadas por um fator de conversão comunicado ao mercado pela própria Visa Inc., o qual a UNICRE entende refletir o risco de litigância associado a estes títulos, e por um desconto de liquidez. Em 2024, verificou-se uma variação da reserva de reavaliação no valor de 5.611mil euros (2023: 3.166 mil euros) e foram ainda registados em resultados 150 mil euros de dividendos associados a este título (2023: 130 mil euros).

ii. A UNICRE detém unidades de participação de Fundos de Investigação e Desenvolvimento, que se encontram valorizados pelo último valor disponível do Net Asset Value (NAV) da respetiva unidade de participação. No final de dezembro de 2023, a UNICRE procedeu ainda à subscrição de 20 unidades de participação do Fundo C2 Red Growth IX – Fundo de Capital de Risco Fechado, um fundo ao abrigo do regime SIFIDE, no valor de 500 mil euros.

No ano de 2024, a carteira de Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Resultados, que inclui unidades de participação de fundos de capital de risco, valorizou cerca de 20 mil euros. De mencionar, que foram ainda recebidos 64 mil euros de reembolsos de capital antecipados.

6. Ativos financeiros ao custo amortizado

O detalhe dos Ativos Financeiros ao Custo Amortizado em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respetivamente, é o seguinte:

Milhares de euros		
	Dez.2024	Dez.2023
Crédito a Clientes	283.603	277.247
Aplicações em Instituições Financeiras	52.708	31.318
Instrumentos de Dívida	59.415	39.546
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	395.726	348.111

O detalhe de cada sub-rubrica é apresentado nas Notas 6.1, 6.2 e 6.3.

6.1. Crédito a Clientes

A carteira de Crédito a Clientes, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023, é analisada como segue:

	Milhares de euros	
	Dez.2024	Dez.2023
Cartões de Crédito	143.003	141.096
Outros Créditos Concedidos	132.256	127.442
Comissões Angariação de Crédito Diferidas	4.538	4.043
Crédito	279.797	272.582
Crédito não Produtivo	40.093	48.739
Juros a Receber	1.960	1.961
Movimentos a Distribuir para Cartões	2.446	4.872
Especialização de Anuidades	(721)	(753)
Outros Valores a Receber	3.685	6.080
Imparidade para Crédito	(39.972)	(50.154)
Crédito a Clientes	283.603	277.247

A rubrica de Cartões de Crédito reflete o crédito gratuito concedido aos Clientes no período compreendido entre a data da compra e a data de vencimento do extrato (em média 35 dias) – *Free float*, bem como o crédito dos cartões sobre o qual incide juros – *Revolving*. O montante de “Outros Créditos Concedidos”, é essencialmente constituído por crédito pessoal ao consumo, genericamente sem garantias reais e com maturidades iniciais entre 1 a 10 anos, e *factoring* através da solução de parcelamento de pagamentos, produto que ficou disponível no final do ano de 2023.

Os valores de Crédito a Clientes referem-se essencialmente a crédito concedido a particulares, como se evidencia na Nota 29, capítulo do Risco de Crédito.

De acordo com a política de *write-offs*, a UNICRE desreconhece (i) os créditos para os quais não exista expectativa de recuperação de valores adicionais e (ii) os créditos vendidos. Assim, e durante o exercício de 2024, foram objeto de *write-off* créditos no montante de 20.668 mil euros (2023: 2.641 mil euros), sendo cerca de 3.910 mil euros de *write-offs* realizados de acordo com a política contabilística da UNICRE, conforme Nota 29, ao fim do período de *workout* de 36 meses, sendo o restante montante de 16.758 mil euros correspondente a *write-offs one-off* de créditos em *default* há mais de 24 meses.

Os movimentos da imparidade dos Créditos a Clientes são analisados como segue:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Saldo em 1 de Janeiro	50.154	44.217
Dotação do Exercício	10.280	9.414
Reposições do Exercício	-	-
Utilizações do Exercício	(20.462)	(3.477)
Imparidade Crédito a Clientes	39.972	50.154

Informações adicionais sobre a imparidade do crédito, nomeadamente, políticas e parâmetros de risco e cálculo de imparidade e perda esperada são dadas na Nota 29.

6.2. Aplicações em instituições de crédito

O detalhe desta sub-rubrica é o seguinte:

	Milhares de euros	
	Dez.2024	Dez.2023
Aplicações em Instituições Financeiras	52.708	31.318
Aplicações em Instituições Financeiras	52.708	31.318

No decorrer do exercício de 2024, a UNICRE investiu parte do seu excedente de liquidez em aplicações em instituições financeiras.

6.3. Instrumentos de dívida

O detalhe desta sub-rubrica é o seguinte:

	Milhares de euros	
	Dez.2024	Dez.2023
Obrigações de Rendimento Fixo	59.426	39.553
Emissores Públicos	59.426	39.553
Imparidade	(11)	(7)
Instrumentos de Dívida	59.415	39.546

Em maio de 2024, a UNICRE reforçou o seu investimento em Instrumentos de Dívida Pública, nomeadamente numa carteira de obrigações de rendimento fixo e de elevada liquidez (HQLA), constituída por obrigações do tesouro emitidas pela República Portuguesa, Espanhola e pela União Europeia.

Os movimentos da imparidade dos Instrumentos de Dívida são analisados como segue (Nota 25):

	Milhares de euros	
	2024	2023
Saldo em 1 de Janeiro	7	-
Dotação do Exercício	4	7
Instrumentos de Dívida	11	7

7. Outros ativos tangíveis

Os movimentos ocorridos nos Outros Ativos Tangíveis durante o exercício de 2024 foi o seguinte:

Descrição	Valor Bruto					Depreciações				Valor Líquido		
	Saldo em 2023	Adições e/ou Transf.	Transfe-rências	Alienações e/ou Abates	Saldo em 2024	Saldo em 2023	Amortiz. do Exercício	Transfe-rências	Alienações e/ou Abates	Saldo em 2024	Saldo em 2023	Saldo em 2024
Imóveis:												
- De Serviço Próprio	1.962	-	-	-	1.962	583	232	-	-	815	1.379	1.146
Mobiliário e Material	566	11	-	(212)	365	548	6	-	(212)	342	18	23
Máquinas e Ferramentas	2.755	26	-	(2.479)	302	2.694	24	-	(2.479)	238	61	64
Equipamento Informático	27.294	1.615	-	(17)	28.893	24.535	1.334	-	(17)	25.852	2.760	3.041
Instalações Interiores	1.366	-	-	(730)	636	1.334	5	-	(729)	609	33	27
Material de Transporte	32	-	-	-	32	23	5	-	-	28	9	5
Equipamento de Segurança	180	-	-	(6)	174	123	17	-	(6)	134	58	41
Património Artístico	8	7	-	-	15	-	1	-	-	1	8	14
Direito de Uso	4.258	705	-	-	4.962	2.152	872	-	-	3.024	2.105	1.938
Outros Ativos Tangíveis	38.422	2.363	-	(3.445)	37.341	31.991	2.495	-	(3.444)	31.042	6.431	6.299

O movimento ocorrido nos Outros Ativos Tangíveis durante o exercício de 2023 foi o seguinte:

Milhares de euros										
Descrição	Valor Bruto			Depreciações					Valor Líquido	
	Saldo em 2022	Adições e/ou Transf.	Alienações e/ou Abates	Saldo em 2023	Saldo em 2022	Amortiz. do Exercício	Alienações e/ou Abates	Saldo em 2023	Saldo em 2022	Saldo em 2023
Imóveis:										
- De Serviço Próprio	1.914	47	-	1.962	351	232	-	583	1.563	1.379
Mobiliário e Material	566	-	-	566	541	7	-	548	25	18
Máquinas e Ferramentas	2.745	10	-	2.755	2.674	19	-	2.694	71	61
Equipamento Informático	32.926	2.374	(8.006)	27.294	31.533	1.008	(8.006)	24.535	1.393	2.760
Instalações Interiores	1.366	-	-	1.366	1.329	5	-	1.334	38	33
Material de Transporte	32	-	-	32	19	5	-	23	14	9
Equipamento de Segurança	180	1	-	180	106	17	-	123	74	58
Património Artístico	8	-	-	8	-	-	-	-	8	8
Direito de Uso	4.248	10	-	4.258	1.364	788	-	2.152	2.884	2.105
Outros Ativos Tangíveis	43.986	2.442	(8.006)	38.422	37.916	2.081	(8.006)	31.991	6.070	6.431

No decorrer do ano de 2024, verificaram-se aquisições de Ativos Tangíveis no montante de 2.363 mil euros (31 de dezembro de 2023: 2.442 mil euros), com destaque para o equipamento informático no montante de 1.615 mil euros (31 de dezembro de 2023: 2.374 mil euros). Durante o exercício foram efetuados alienações e abates no valor de 3.445 mil euros (31 de dezembro de 2023: 8.006 mil euros).

Os “Direito de Uso” referem-se a ativos abrangidos por contratos de locação, os quais, em linha com o previsto na IFRS 16 e pelo facto da UNICRE reter substancialmente todos os riscos e benefícios associado à utilização daqueles ativos, se encontram registados no ativo da UNICRE por contrapartida de Passivos

por locação financeira. Estes referem-se essencialmente a viaturas de serviço, a imóveis arrendados, nomeadamente o edifício sede, e a um contrato de prestação de serviços, na sua componente de equipamento e *software* de uso exclusivo, conforme detalhe infra:

Milhares de euros		
Valor Líquido Ativo	Dez.2024	Dez.2023
Viaturas de Serviço	365	223
Imóveis Arrendados	1.225	1.430
Contrato de Prestação de Serviços (<i>Hardware</i>)	348	453
	1.938	2.105

8. Ativos intangíveis

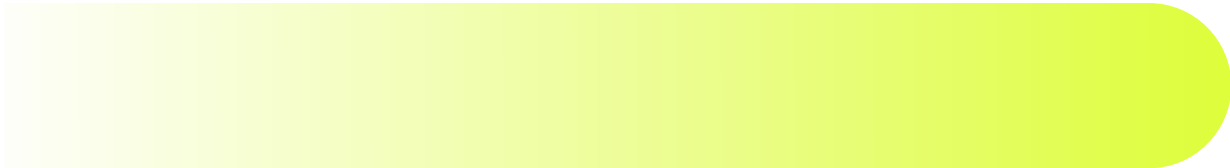
O movimento ocorrido nos Ativos Intangíveis durante o exercício de 2024 foi o seguinte:

Descrição	Valor Bruto				Amortizações				Valor líquido	
	Saldo em 2023	Adições e/ou Transf.	Alienações e/ou Abates	Saldo em 2024	Saldo em 2023	Amortizações do exercício	Alienações e/ou Abates	Saldo em 2024	Saldo em 2023	Saldo em 2024
Software	38.931	5.178	(1.821)	42.289	15.611	4.163	(1.821)	17.952	23.321	24.336
Outros	-	2	-	2	-	-	-	-	-	2
Imobilizado em Curso	5.384	692	-	6.076	-	-	-	-	5.384	6.076
Ativos Intangíveis	44.315	5.872	(1.821)	48.367	15.611	4.163	(1.821)	17.953	28.704	30.414

O movimento ocorrido nos Ativos Intangíveis durante o exercício de 2023 foi o seguinte:

Descrição	Valor Bruto				Amortizações				Valor líquido	
	Saldo em 2022	Adições e/ou Transf.	Alienações e/ou Abates	Saldo em 2023	Saldo em 2022	Amortizações do exercício	Alienações e/ou Abates	Saldo em 2023	Saldo em 2022	Saldo em 2023
Software	70.714	10.105	(41.888)	38.931	53.413	4.086	(41.888)	15.611	17.301	23.321
Outros	15	-	(15)	-	15	-	(15)	-	-	-
Imobilizado em Curso	8.269	(2.885)	-	5.384	-	-	-	-	8.269	5.384
Ativos Intangíveis	78.998	7.220	(41.903)	44.315	53.427	4.086	(41.903)	15.611	25.570	28.704

Em 31 de dezembro de 2024, o valor dos Ativos Intangíveis em curso refere-se a projetos de implementação de *software*, relacionados com: (i) evolução das soluções em produção através da implementação da arquitetura de referência definida, (ii) o desenvolvimento e melhorias nos portais de angariação e no *Homebanking* e (ii) a evoluções no sistema aplicativo *core* do negócio de *acquiring*.



9. Outros ativos

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é analisada como segue:

	Milhares de euros	
	Dez.2024	Dez.2023
Devedores Diversos - Vencidos	430	394
Notas Débito a Comerciantes - Vencidos	1.450	1.391
Despesas com Encargo Diferido	1.183	1.984
Contas a Cobrar a Sistemas Internacionais	40.928	88.195
Responsabilidades com Pensões e Outros Benefícios (Nota 13)	1.710	1.852
IVA a Recuperar	119	85
Ticket e Sonae Sierra	3.546	3.439
Outros	2.435	1.591
Outros Ativos	51.800	98.933
Imparidade para Outros Devedores	(1.320)	(1.145)
Outros Ativos, Líquidos de Imparidade	50.480	97.787

A diminuição verificada na rubrica de “Outros Ativos” é essencialmente explicada pelo decréscimo na sub-rubrica “Contas a cobrar a Sistemas Internacionais”, nomeadamente pela redução dos valores a receber dos Sistemas Internacionais (Visa, Mastercard, JCB e Diners), fruto do término do ano ter ocorrido num dia útil, diminuindo desta forma o valor a receber dos Sistemas Internacionais, ao contrário do encerramento do ano de 2023, que ocorreu em dia não útil (domingo). Estes valores são deduzidos dos movimentos efetuados com cartões da UNICRE no estrangeiro, a liquidar às respetivas entidades. A evolução desta rubrica está dependente do volume e valor das transações efetuadas, assim como pela sazonalidade do negócio e pelo encerramento do mês num dia útil ou não útil (menor número de transações pendentes de regularização).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as “Despesas com encargo diferido” incluem, essencialmente, custos com manutenção e licenças de *software* faturadas antecipadamente e que são diferidas pelo período a que respeitam.

Em 31 de Dezembro de 2024, o Fundo de Pensões encontrava-se financiado em excesso face às responsabilidades cobertas, no montante de 1.710 mil euros (2023: 1.852 mil euros) (ver Nota 13).

A rubrica de “Ticket e Sonae Sierra” é resultado das parcerias estabelecidas com essas entidades, pelos montantes a receber de 2.842 mil euros e 704 mil euros (2023: 2.965 mil euros e 474 mil euros) respetivamente, relativos a transações efetuadas nestas redes privadas e cujo pagamento aos comerciantes foi já efetuado pela UNICRE. A evolução desta rubrica está dependente do volume e valor das transações efetuadas.

Adicionalmente, a rubrica de “Outros” é essencialmente constituída por valores a receber relativos a Chargebacks, adiantamento a fornecedores e acréscimos de rendimento.

Os movimentos da imparidade dos Outros Ativos são analisados como segue:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Saldo em 1 de Janeiro	1.145	1.140
Dotação do Exercício	292	97
Reposições do Exercício	(81)	(91)
Utilizações do Exercício	(36)	-
Outros Ativos	1.320	1.145

10. Recursos de outras instituições de crédito

De acordo com a licença de atividade que lhe é atribuída, a UNICRE pode realizar todas as operações permitidas aos bancos exceto a receção de depósitos de Clientes. Assim, a sua fonte de financiamento principal, para além dos fundos próprios retidos, é o financiamento bancário, proveniente exclusivamente de instituições bancárias, acionistas e não acionistas, conforme mapa abaixo:

Milhares de euros		
	Dez.2024	Dez.2023
Empréstimos a Médio e Longo Prazo	279.461	236.250
Juros a Pagar - Empréstimos Médio e Longo prazo	2.453	2.222
Outros	(148)	(369)
Recursos de Outras Instituições de Crédito	281.766	238.103

A rubrica "Outros" é essencialmente constituída por descobertos bancários, comissões e ainda por débitos realizados pela UNICRE aos bancos, em resultado do processamento do movimento dos seus cartões, sendo estas operações regularizadas nos primeiros dias do mês seguinte.

11. Provisões

O movimento ocorrido nas provisões da UNICRE durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

Milhares de euros									
Descrição	31 de Dezembro de 2024								
	Dez.2023	Dotações			Reposições			Utilizações	Transferências
		Provisões e Imparidade	Custos com Pessoal	Outros Custos	Provisões e Imparidade	Outros Custos			
Compromisso e Garantias Dadas	553	192	-	-	-	-	-	-	744
Reestruturações/Reformas Antecipadas	(0)	-	770	-	-	-	(436)	-	334
Outros	3.869	193	-	56	(524)	-	(982)	-	2.612
Provisões	4.422	384	770	56	(524)	-	(1.418)	-	3.691

Milhares de euros									
Descrição	31 de Dezembro de 2023								
	Dez.2022	Dotações			Reposições			Utilizações	Transferências
		Provisões e Imparidade	Custos com Pessoal	Outros Custos	Provisões e Imparidade	Outros Custos			
Compromisso e Garantias Dadas	1.311	-	-	-	(759)	-	-	-	553
Reestruturações/Reformas Antecipadas	35	-	268	-	-	-	(303)	-	-
Outros	4.066	-	-	1.459	-	-	(1.656)	-	3.869
Provisões	5.412	-	268	1.459	(759)	-	(1.959)	-	4.422

A provisão para “Compromissos e Garantias Dadas” resulta da aplicação direta da IFRS 9 e corresponde ao montante da imparidade que se estima venha a ser necessário, adicionalmente à imparidade para o crédito em dívida, para os limites de crédito não utilizados da carteira de cartões da UNICRE e foi determinada aplicando aos mesmos o fator de conversão do crédito (CCF) e a taxa de perda esperada para o crédito (PEC).

As Provisões denominadas “Reestruturações/Reformas Antecipadas” estão relacionadas com custos a suportar na sequência do contínuo plano de realinhamento de estrutura,

cujos contratos de rescisão/reforma se encontravam substancialmente acordados à data de encerramento do exercício.

No que se refere à rubrica “Provisões – Outros” destina-se essencialmente a fazer face a eventuais responsabilidades a pagar relativas a (i) multas a aplicar pelos Sistemas Internacionais, por estarem em implementação programas de conformidade requeridos por aquelas entidades e (ii) montantes cuja matéria de direito a UNICRE tem vindo a contestar no âmbito de impugnações judiciais.

12. Outros passivos

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é analisada como segue:

Milhares de euros			
	Notas	Dez.2024	Dez.2023
Locação Financeira (IFRS 16)	a)	2.216	2.377
Fornecedores Diversos			
Nacionais	b)	3.999	4.280
Estrangeiros		313	792
Cauções de Comerciantes	c)	2.252	2.252
Comissões a Pagar a Bancos	d)	1.123	1.012
IVA a Pagar		229	171
Faturação a Pagar a Comerciantes	e)	92.331	131.963
Cartões Pré-pagos	f)	6.247	4.404
Responsabilidades com Prémio de Reforma (Nota 13)		362	352
Imposto de Selo a Pagar		1.007	774
Retenção de IRS		179	190
Segurança Social		264	264
Anuidades a Distribuir	g)	413	346
Encargos a Pagar:			
Gastos com Pessoal		2.548	2.656
Gastos Gerais Administrativos		4.385	5.468
Outros Credores Diversos		571	1.429
Outros Passivos		118.437	158.729

a. Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica “Passivo de Locação (IFRS 16)” regista o efeito da aplicação da IFRS 16, conforme descrito na Nota 2.2.2.2. Abaixo apresenta-se a maturidade deste passivo:

Milhares de euros			
< 6 meses	de 6 meses a 1 ano	> 1 ano	TOTAL
468	457	1.291	2.216
468	457	1.291	2.216

- b. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Fornecedores diversos – Nacionais”, inclui o valor a pagar à SIBS no montante de 1.073 mil euros (31 de dezembro de 2023: 2.349 mil euros), referente à utilização dos seus meios informáticos que compreendem o sistema central de processamento de operações e de apoio nas transações efetuadas por TPAs.
- c. As “Cauções de comerciantes” correspondem aos depósitos realizados até abril de 2003 pelos comerciantes no momento de adesão à rede da UNICRE. Estes montantes são passíveis de reembolso se e quando estes deixarem de pertencer à rede.
- d. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Comissões a pagar a bancos” inclui:

Milhares de euros		
	Dez.2024	Dez.2023
Bancos Fornecedores	601	512
Com. Negoc. Cresc. Utiliz. Conta	521	500
Comissões a Pagar a Bancos	1.123	1.012

Na rubrica “Com. Negociação Cresc. Utiliz. Conta” encontra-se registado o montante que, à data de referência, ainda não tinha sido faturado pelos bancos referente aos serviços de negociação e utilização de conta do negócio de *acquiring*.

- e. A rubrica “Faturação a pagar a comerciantes” refere-se a valores que se encontram pendentes do encerramento dos terminais de pagamento automático (TPA) por parte dos comerciantes, para que seja efetuada a respetiva liquidação, ou TPA´s já encerrados, cuja respetiva liquidação ocorrerá nos primeiros dias do período seguinte. A diminuição verificada em 31 de dezembro de 2024 face ao ano transato é justificada pelo encerramento do exercício de 2024 em dia útil, comparativamente ao ano de 2023, que encerrou num domingo, existindo desta forma menos operações por regularizar no fecho do ano. De mencionar que a evolução da rubrica depende do volume e valor das transações efetuadas, assim como pela sazonalidade do negócio e pelo encerramento do mês num dia útil ou não útil (menor número de transações pendentes de regularização), conforme mencionado anteriormente.
- f. Saldo correspondente aos montantes por utilizar pelos Clientes detentores de cartões pré-pagos.
- g. A rubrica de “Anuidades a distribuir” regista os valores de apuramento de partilha de receitas com os parceiros, que se encontravam pendentes de regularização no final do exercício.

13. Benefícios de longo prazo a empregados

Conforme descrito na Nota 2.2.2.5, e apesar da UNICRE não estar vinculada pelo ACT, o regime de proteção social dos seus trabalhadores insere-se no quadro do regime de previdência do sector bancário (pilar 1). O seu plano de pensões foi inspirado no plano de pensões do ACT, ainda que com algumas importantes especificidades, globalmente mais favoráveis para os trabalhadores da UNICRE.

Em 2011, e por força do Decreto-lei n.º 1-A/2011, os trabalhadores da UNICRE foram integrados no regime geral da Segurança Social, tendo a UNICRE mantido a seu cargo as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez (antes da idade normal da reforma), pensões de sobrevivência e os subsídios de doença, bem como as contribuições para os SAMS relativas ao tempo de reforma, garantindo ainda o pagamento às famílias de um subsídio em caso de morte.

Em 2013, foram introduzidas um conjunto de alterações, autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) em 3 de outubro de 2013, as quais salvaguardam os tempos de serviço anteriores a 31 de dezembro de 2012 (e portanto mantém inalterados os valores das responsabilidades com serviços passados reportados àquela data), e asseguram que a pensão global a receber pelo trabalhador na data da reforma será, no mínimo, igual à que o ACT prevê para a totalidade dos anos de serviço.

Para o tempo de serviço posterior a 31 de dezembro de 2012, o Fundo de Pensões deixa de garantir a eventual diferença entre a pensão da segurança social e a pensão de reforma que seria devida pelo fundo de acordo com as regras anteriormente em vigor, sem prejuízo de, no caso de a pensão da segurança social ser inferior à que seria devida pelo regime do ACT, o fundo assegurar o pagamento desta diferença.

Conforme previsto na lei, o Fundo de Pensões UNICRE é monitorizado por uma Comissão de Acompanhamento, constituída por representantes do associado (UNICRE), um representante eleito pelos beneficiários e pensionistas e, ainda, por dois representantes dos sindicatos de maior representatividade do sector.

A evolução das responsabilidades e respetivas coberturas nos últimos anos, asseguradas pelo Fundo de Pensões UNICRE ou por provisões contabilísticas, é analisada como segue:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Responsabilidades por Serviços Passados Financiadas pelo Fundo Pensões:		
Reformados	55.447	53.780
Empregados no Ativo	22.071	22.565
Demitidos (Ex-Participantes)	7.944	8.143
Responsabilidades por Serviços Passados	85.462	84.488
Prémio de Reforma	362	352
Responsabilidades por Serviços Passados (incluindo Prémios de Reforma)	85.824	84.840
Valor Patrimonial do Fundo	87.172	86.340
Provisão Contabilística para Responsabilidades não Financiadas pelo Fundo Pensões (Nota 12)	362	352
Nível Financiamento Mínimo		
Valor a Entregar Fundo Pensões	-	-
Excesso/Insuficiência de Cobertura (Nota 9)	1.710	1.852

Responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência

Conforme descrito na Nota 2.2.2.5, as responsabilidades por serviços passados de Pensionistas e de Colaboradores que estão, ou estiveram, ao serviço da UNICRE e cuja cobertura se encontra assegurada por fundos de pensões, são calculadas em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

A BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações atuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, bem como a gestão do fundo de pensões da UNICRE.

Os métodos de valorização atuarial utilizados são o “*Projected Unit Credit*”, para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados.

Em 2024 e 2023, os pressupostos atuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades com pensões e outros benefícios pós-reforma resumem-se abaixo:

Milhares de euros				
	Pressupostos		Realizado	
	2024	2023	2024	2023
Pressupostos Demográficos				
Tábua de Mortalidade	H - TV88/90/ M-TV88/90-3 anos	H - TV88/90/ M-TV88/90-3 anos		
Tábua de Invalidez	EKV 80	EKV 80		
Taxa de Rotação do Pessoal	Nula	Nula		
Pressupostos Financeiros				
Taxa de Desconto	3,51%	3,55%		
Taxa de Rendimento dos Ativos do Fundo de Pensões	3,51%	3,55%	5,30%	10,40%
Taxa de Crescimento dos Salários Pensionáveis	1,25%	1,25%	3,27%	4,40%
Taxa de Crescimento das Pensões	0,75%	0,75%	3,00%	4,50%
Taxa de Crescimento dos Salários para Efeitos de Cálculo da Pensão da SS	1,25%	1,25%		
Taxa de Revalorização dos Salários para Efeitos de Cálculo da Pensão da SS	1,25%	1,25%		
Taxa de Crescimento das Pensões para SS	1,25%	1,25%		
Fator de Sustentabilidade	n.a.	n.a.		

* Esperança média de vida aos 65 anos verificada em 2006 igual a 18 ano e um aumento médio anual de 1% na esperança média de vida aos 65 anos.
Nota: Em 31 de dezembro de 2024: para 2025 e 2026 a taxa de crescimento das pensões é de 2,5% e 2,0%, respetivamente.
Para 2025 e 2026 a taxa de crescimento dos salários é de 3,0% e 2,5%, respetivamente.
Em 31 de dezembro de 2023: para 2024 e 2025 a taxa de crescimento das pensões é de 2,8% e 2,5%, respetivamente.
Para 2024 e 2025 a taxa de crescimento dos salários é de 3,3% e 3,0%, respetivamente.

No exercício de 2023, procedeu-se à alteração da tabela de mortalidade para a população feminina para a TV 88/90 – 3, mantendo-se a tabela da população masculina na tabela TV 88/90.

Em 2024 foram atualizados os pressupostos com referência a 31 de dezembro de 2024, nomeadamente a taxa de desconto de 3,55% para 3,51%, bem como os pressupostos relativos à taxa de crescimento dos salários e pensões conforme apresentado acima.

Em 31 de dezembro de 2024, a análise de sensibilidade a variações dos principais pressupostos financeiros e atuariais, evidencia os seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados:

		Milhares de euros
	em %	Diminuições/Aumentos
Alteração na Taxa de Desconto		
Acréscimo de 0,25%	-3,0%	(2.603)
Decréscimo de 0,25%	3,2%	2.735
Alteração na Taxa de Crescimento dos Salários		
Acréscimo de 0,25%	0,4%	314
Decréscimo de 0,25%	-0,4%	(306)
Alteração na Taxa de Crescimento das Pensões		
Acréscimo de 0,25%	2,2%	1.897
Decréscimo de 0,25%	-2,1%	(1.816)
Alteração na Taxa de Mortalidade		
+1 ano de vida	2,7%	2.325

Nas análises de sensibilidade efetuadas, foram utilizadas as mesmas metodologias de cálculo e os mesmos pressupostos que foram utilizados com referência a 31 de dezembro de 2024. De referir que, na análise de sensibilidade da variação da taxa de crescimento salarial, a variação foi aplicada a todas as componentes da remuneração, ou seja, aplicou-se também à remuneração pensionável para efeitos de apuramento da pensão da Segurança Social.

Relativamente à variação do crescimento das pensões esta aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo da UNICRE bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais a UNICRE continua responsável pelas futuras atualizações.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os Pensionistas e Colaboradores beneficiários de planos de pensões financiados pelo Fundo de Pensões da UNICRE são em número de:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Empregados no Ativo	81	87
Pensionistas	199	191
Dos Quais a Cargo, Parcialmente, da Segurança Social	45	46
	280	278
Ex-participantes	219	226
Número de Participantes no Fundo	499	504

São considerados “Ex-participantes” no Fundo, anteriores empregados da UNICRE aos quais, em virtude da cessação do Contrato de Trabalho, foi reconhecido o direito ao recebimento de pensão de reforma ao abrigo do Plano de Pensões.

As responsabilidades com pensões de reforma, cuidados médicos pós-emprego e subsídio de morte, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, relativas às condições gerais do plano de pensões em vigor nessas datas, assim como a respetiva cobertura, apresentam o seguinte detalhe:

	Milhares de euros							
	Pensões por Velhice e Reformas Antecipadas		Cuidados Médicos Pós Emprego		Subsídio por Morte		Total	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Responsabilidades por Serviços Passados:								
Reformados	52.176	50.488	3.167	3.195	103	96	55.447	53.780
Empregados no Ativo	20.796	21.298	1.229	1.221	46	45	22.071	22.565
Demitidos (Ex-Participantes)	7.944	8.143	-	-	-	-	7.944	8.143
Responsabilidades por Serviços Passados	80.916	79.930	4.397	4.416	149	142	85.462	84.488
Valor Patrimonial do Fundo	82.626	81.782	4.397	4.416	149	142	87.172	86.340
Excesso/Insuficiência de Cobertura (Nota 9)	1.710	1.852	-	-	-	-	1.710	1.852
Grau de Cobertura das Responsabilidades							102,00%	102,19%
Valor a Entregar Fundo Pensões							-	-

A duração média das responsabilidades cobertas pelo Fundo de Pensões UNICRE é de 13 anos, considerando ativos e reformados.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2024 e 2023, relativo ao valor atual das responsabilidades com serviços passados com benefícios pós-emprego, foi o seguinte:

	Milhares de euros							
	Pensões por Velhice e Reformas Antecipadas		Cuidados Médicos Pós Emprego		Subsídio por Morte		Total	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Responsabilidades no Início do Exercício	79.930	67.718	4.416	3.777	142	119	84.488	71.615
Custo dos Serviços Correntes	360	324	20	21	1	1	381	347
Custo dos Juros	2.787	2.772	154	159	5	5	2.946	2.935
Reformas Antecipadas	391	316	44	22	1	0	436	339
Ganhos e Perdas Atuariais	1.028	12.271	(33)	437	1	16	995	12.724
Pensões/Subsídios Estimados	(3.579)	(3.471)	(205)	-	-	-	(3.784)	(3.471)
Responsabilidades no Fim do Exercício	80.916	79.930	4.397	4.416	149	142	85.462	84.488

O movimento ocorrido nos Desvios Atuariais durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	Milhares de euros									
	Pensões por Velhice e Reformas Antecipadas		Cuidados Médicos Pós Emprego		Subsídio por Morte		Rendimento Fundo Pensões		Total	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Ganhos e Perdas Atuariais no Início do Exercício	(3.863)	8.407	(212)	225	277	293	(6.200)	(11.090)	(10.039)	(2.205)
Desvios no Rendimento do Fundo	-	-	-	-	-	-	1.479	4.901	1.479	4.901
Alteração de Pressupostos Atuariais e Financeiros	(1.477)	(10.356)	(82)	(540)	(3)	(12)	-	-	(1.561)	(10.909)
Desvios nas Pensões Pagas	-	-	-	-	-	-	125	(11)	125	-11
Desvios no Crescimento dos Salários/Pensões	(134)	(1.016)	(7)	(57)	-	(2)	-	-	(142)	(1.074)
Desvios Mortalidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Desvios	584	(899)	122	160	2	(2)	-	-	708	(740)
Ganhos e Perdas Atuariais no Fim do Exercício	(4.891)	(3.863)	(179)	(212)	276	277	(4.596)	(6.200)	(9.430)	(10.039)

Com referência a 31 de dezembro de 2024, os desvios atuariais referentes à alteração de pressupostos atuariais e financeiros, são essencialmente justificados pelas alterações da taxa de desconto (425 mil euros), e o impacto da taxa de crescimento dos salários/pensões (1.136 mil euros).

Nos exercícios de 2024 e 2023, as demonstrações financeiras registam nas rubricas da demonstração dos resultados “Custos com Pessoal” (Nota 22) e “Juros e Rendimentos Similares” (Nota 17), bem como na utilização da Provisão para Reformas Antecipadas (Nota 11), os seguintes valores relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões e outros benefícios pós emprego:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Custos dos Serviços Correntes	360	324
Custo dos Juros Líquidos	(66)	(416)
Reformas Antecipadas (Utilização Provisão)	391	316
Pensões por Velhice	685	225
Custos dos Serviços Correntes	20	21
Custo dos Juros Líquidos	-	-
Reformas Antecipadas (Utilização Provisão)	44	22
Cuidados Médicos Pós-Emprego	64	43
Custos dos Serviços Correntes	1	1
Custo dos Juros Líquidos	-	-
Reformas Antecipadas (Utilização Provisão)	1	-
Subsídio por Morte	2	1
Custos com Benefícios Pós Reforma e Reformas Antecipadas	751	269

Os custos com benefícios de saúde têm um impacto significativo no custo com pensões. A assistência médica dos trabalhadores da UNICRE está assegurada por um Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS), que constitui uma entidade autónoma, dotada por contribuições fixas definidas em negociação entre as Instituições Financeiras e Entidades Sindicais. Desta forma, as contribuições para aquele sistema de assistência não podem variar de forma unilateral, dependendo de acordo entre as várias entidades do sector financeiro e não diretamente da variação anual do crescimento do custo dos cuidados médicos.

A existência de um plano de pensões e o respetivo financiamento através de um Fundo de Pensões expõem a UNICRE a diversos riscos, os quais advêm dos compromissos assumidos, da sua duração temporal e das incertezas associadas ao respetivo cálculo. Adicionalmente, no que respeita ao apuramento das responsabilidades concretamente, a UNICRE está exposta a mudanças adversas nas taxas de juro e *spreads* de crédito, por via da taxa de desconto utilizada, a qual se baseia, essencialmente, nos rendimentos de títulos corporativos de elevada qualidade. A UNICRE está igualmente exposta à taxa de inflação de longo prazo e às taxas de mortalidade. Qualquer alteração nestas variáveis poderá afetar positiva ou negativamente o valor das responsabilidades a cargo do Fundo de Pensões UNICRE. Relativamente aos ativos financeiros que constituem o património do Fundo de Pensões, estes estão sujeitos ao risco de mercado nas componentes de ações, taxas de juro e taxas de câmbios, bem como ao risco de crédito.

Outros benefícios de longo prazo – Prémio de Reforma

Nos exercícios de 2024 e 2023, as responsabilidades com serviços passados com Prémio de Reforma apresentam o seguinte detalhe:

Milhares de euros		
	2024	2023
Responsabilidades por Serviços Passados		
Reformados	-	-
Empregados no Ativo	362	352
Responsabilidades por Serviços Passados	362	352

O movimento referente a estas responsabilidades com serviços passados, ocorrido nos exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte (Nota 12):

Milhares de euros		
	2024	2023
Responsabilidades no Início do Exercício	352	308
Custo dos Serviços Correntes	28	26
Custo dos Juros	13	14
Ganhos e Perdas Atuariais	(31)	4
Valores Pagos	-	-
Responsabilidades no Fim do Exercício	362	352

Nos exercícios de 2024 e 2023, as demonstrações financeiras registam na rubrica de Custos com Pessoal os seguintes valores relacionados com o prémio de reforma:

Milhares de euros		
	2024	2023
Custo do Ano	66	55
Desvios Atuariais	(9)	17
Custos do Ano com Outros Benefícios	57	72

14. Capital

O capital da UNICRE é representado por 2.000.000 de ações escriturais com um valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscritas e realizadas.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a UNICRE apresentava a seguinte estrutura acionista:

Milhares de euros		
Estrutura Acionista	Estrutura Acionista	
	Percentagem (%)	Montante (milhares euros)
Millennium BCP Participações, SGPS	31,16	3.116
Banco Santander Totta, S.A.	21,86	2.186
Banco BPI, S.A.	21,01	2.101
Novo Banco, S.A.	17,50	1.750
Caixa Económica Montepio Geral	3,84	384
Oitante, S.A.	1,75	175
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A.	0,95	95
Banco Comercial Português	0,55	55
Banco do Brasil AG - Sucursal em Portugal	0,36	36
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.	0,36	36
Wizink Bank, SA	0,36	36
Banco Activo Bank, S.A.	0,29	29
Capital	100,00	10.000

15. Reservas de reavaliação

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2024 e 2023, na rubrica de Reservas de Reavaliação de Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral e correspondentes impostos sobre o rendimento, apresenta-se como segue:

Milhares de euros			
	Reservas de Reavaliação	Reservas por Impostos	Total
Dez.2022	1.702	(434)	1.268
Valorização de Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral	3.166	-	3.166
Impostos Diferidos - Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral	-	(807)	(807)
Dez.2023	4.868	(1.241)	3.627
Valorização de Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral	5.611	-	5.611
Impostos Diferidos - Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral	-	(1.431)	(1.431)
Dez.2024	10.479	(2.672)	7.807

Os movimentos acima refletem a valorização das ações da Visa Inc. no decorrer do ano de 2024, assim como o reconhecimento do correspondente imposto diferido passivo (ver Nota 5 e 26, respetivamente).

Conforme mencionado na Nota 5, em julho de 2024, a Visa emitiu a cada titular de ações convertíveis preferências Classe C, ações convertíveis de Serie A, tendo a UNICRE recebido 270 ações, que foram posteriormente convertidas em 27.000 ações de Classe A.

16. Outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é analisada como segue:

Milhares de euros		
	Dez.2024	Dez.2023
Reserva Legal	40.272	38.077
Reservas Livres	30.244	30.244
Outras Reservas	(4.935)	(5.544)
Desvios Atuariais (Nota 13)	(9.430)	(10.039)
Impostos Diferidos	1.627	1.627
Impostos Correntes	2.868	2.868
Resultados Transitados	29.617	29.617
Outras Reservas e Resultados Transitados	95.198	92.395

De acordo com o disposto no artigo 97.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei 298/91, de 31 de dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, de 25 de setembro, a UNICRE deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma Reserva Legal, até um limite igual ao valor do Capital Social ou ao somatório das Reservas Livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. No exercício de 2024, a UNICRE distribuiu aos seus acionistas dividendos no montante de 19.560 mil euros referente ao exercício de 2023 (2022: 19.920 mil euros).



Por força da alteração da política contabilística relativa ao registo dos Desvios Atuariais resultantes de benefícios definidos pós-emprego, a UNICRE passou a registar diretamente em capitais próprios – Outras Reservas, o montante acumulado dos mesmos, líquidos de impostos. Os Desvios Atuariais incluem um montante de 9.430 mil euros relativos ao Fundo de Pensões (ver Nota 13).

A rubrica “Resultados transitados” inclui as Reservas de Reavaliação de Outros Ativos Tangíveis efetuadas nos termos da lei em exercícios anteriores a 1 de janeiro de 2005, decorrentes da evolução de índices gerais de preços, líquidas dos respetivos impostos diferidos passivos. De acordo com a legislação vigente, estas reservas não são distribuíveis aos acionistas, podendo apenas ser utilizadas em futuros aumentos do capital da Sociedade ou em outras situações especificadas na legislação. Adicionalmente, está incluída nesta rubrica o efeito da transição para a IFRS 9, ocorrido em 1 de janeiro de 2017, e ainda a reclassificação da mais-valia realizada, líquida de impostos, com a alienação de parte das ações classe A da Visa Inc., em 2022, registadas como ativo financeiro ao justo valor por outro rendimento integral.

17. Juros e rendimentos similares

Esta rubrica inclui os juros debitados a Clientes utilizadores de *revolving* nos Cartões emitidos pela UNICRE, juros relativos a outro crédito concedido, e ainda rendimentos relativos a Outros Ativos Financeiros ao Custo Amortizado, com o seguinte detalhe:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Cartões - Marca UNIBANCO	18.339	16.708
Cartões - Outras Marcas	1.141	1.242
Outro Crédito Concedido	15.776	14.948
Juros de Instrumentos de Dívida, Aplicações Financeiras e Depósitos	2.943	1.826
Juros de Responsabilidades com Pensões Líquidas do Valor do Fundo de Pensões (Nota 13)	66	416
Juros e Rendimentos Similares	38.265	35.139

No decorrer do exercício de 2024, verificou-se um incremento dos rendimentos de juros em cerca de 3.126 mil euros, essencialmente composto por juros de cartões, outro crédito concedido (crédito pessoal e consolidado) e de aplicações financeiras.

Na sequência da adoção da IFRS 9, os juros relativos a crédito registados como Stage 3 (*default*) passaram a apresentar-se na margem financeira líquidos da respetiva imparidade, por forma a refletirem o juro calculado sobre o crédito líquida da mesma, no valor de 849 mil euros (2023: 1.139 mil euros).

De referir que os juros recebidos relativos a crédito abatido ao ativo estão relevados na rubrica da demonstração dos resultados “Imparidade e Reversões de Imparidade para Ativos Financeiros ao Custo Amortizado” (Nota 25).

Os “Juros de Instrumentos de Dívida, Aplicações Financeiras e Depósitos” são constituídos por 1.463 mil euros (2023: 711 mil euros), de juros de instrumentos de dívida e 1.480 mil euros (2023: 1.115 mil euros) de juros de aplicações e depósitos.

Adicionalmente, a UNICRE apresenta como juros financeiros líquidos o montante relativo às responsabilidades com benefícios pós-emprego (ver Nota 13).

18. Comissões de angariação

A 31 de dezembro de 2024, a rubrica de “Comissões de Angariação”, ascendia a 5.437 mil euros (2023: 4.038 mil euros).

	Milhares de euros	
	2024	2023
Comissões de Angariação	5.437	4.038
Outro Crédito Concedido	2.586	2.054
Cartões de Crédito	2.851	1.984
Comissões de Angariação	5.437	4.038

Nesta rubrica encontram-se registados os custos com Comissões de Angariação suportados pela UNICRE no âmbito do desenvolvimento da sua atividade, nomeadamente as comissões pagas a parceiros pela captação de Clientes para contratos de crédito e ativação de cartões de crédito. A variação ocorrida na rúbrica de “Comissões de Angariação” acompanhou o aumento do custo de angariação por Cliente no exercício de 2024.

19. Juros e encargos similares

Esta rubrica refere-se essencialmente aos juros de recursos obtidos em instituições de crédito no país (ver Nota 10). Neste sentido, verificou-se ainda um custo de financiamento elevado, em consequência do ciclo de subidas das taxas de juro de referência do mercado monetário, com impacto no exercício de 2024. Adicionalmente, verificou-se o aumento dos recursos obtidos em instituições de crédito no país.

	Milhares de euros	
	2024	2023
Empréstimos a Médio e Longo Prazo	12.192	8.907
Descobertos Bancários e Outros Custos de Financiamento	797	824
Juros de Locações (IFRS 16)	128	66
Juros e Encargos Similares	13.117	9.797

20. Rendimentos auferidos e encargos suportados com serviços e comissões

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é analisada como segue:

		Milhares de euros	
	Notas	2024	2023
Rendimentos Auferidos			
Descontos Obtidos de Comerciantes	a)	179.794	186.810
Interchange Fees Recebidas Transações com Cartões	b)	2.032	1.691
Taxas de Serviço	c)	13.957	10.059
Anuidades	d)	1.551	1.640
Seguros	e)	2.770	2.777
Outros Serviços Financeiros		2.409	1.434
Rendimentos Auferidos		202.513	204.411
Encargos Suportados			
Encargos com Membros Emissores de Cartões	a)	122.283	125.806
Comissões por Serviços Bancários		228	208
Com. Negoc. Cresc. Utiliz. Conta	f)	3.741	3.672
Com. Ang Crédito e Out. Neg. Financeiro		499	192
Cashback Pagos a Titulares de Cartões		1.689	1.539
Encargos Suportados		128.440	131.417

- a. Enquanto *Acquirer*, a UNICRE adquire aos comerciantes aderentes à sua rede, a desconto, o crédito relativo às transações efetuadas com cartões de pagamento das marcas que representa (cessão de créditos), apresentando a rubrica “Descontos obtidos de comerciantes” a diferença entre o valor nominal dos créditos adquiridos e o valor entregue aos comerciantes, os quais correspondem, assim, ao risco de cobrabilidade destas transações assumido pela UNICRE. Por outro lado, encontram-se registadas em “Encargos com membros emissores de cartões” as *Interchange fees* devidas aos emissores de cartões.
- A remuneração obtida dos comerciantes no âmbito da prestação de serviços decorrente da disponibilização dos TPA, a qual é cobrada essencialmente através de taxas de adesão, instalação e manutenção, é reconhecida na rubrica “Outros Resultados de Exploração – Taxas de adesão, instalação e manutenção (comerciantes)” (ver Nota 21).
- b. Enquanto emissor de cartões, a UNICRE deduz (rendimento) aos *acquirers*, uma *Interchange fee* relativa às transações efetuadas com cartões por si emitidos, cujo proveito está refletido na rubrica “*Interchange fees* recebidas de transações com cartões”.
- c. Enquanto emissor de cartões, a UNICRE cobra aos seus Clientes taxas de serviço pelos levantamentos efetuados em *Cash Advance* na rede de ATMs e aos balcões dos bancos. Esta rubrica de proveitos regista ainda o valor das comissões do produto de *acquiring Dynamic Currency Conversion* (DCC).
- d. A rubrica de “Anuidades” regista o proveito relativo a este item de preçário cobrado aos Clientes de cartão pelos serviços prestados que lhe estão associados.
- e. A rubrica de “Seguros” refere-se a seguros angariados pela UNICRE no âmbito da sua atividade de crédito.
- f. A rubrica “Comissão por negociação e crescimento e utilização de conta” refere-se às comissões pagas à rede bancária pela angariação e disponibilização da conta bancária dos comerciantes aderentes à rede de *acquiring* da UNICRE.

21. Outros resultados de exploração

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é analisada como segue:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Taxas Adesão, Instalação e Manutenção (Comerciantes)	2.355	2.027
Prestação de Serviços a Bancos	532	517
Encargos Debitados a Clientes (Crédito)	1.659	1.646
Comparticipações Apólice Seguros	516	413
Ganhos em Outros Ativos tangíveis	-	2
Outros	1.637	1.200
Outros Proveitos de Exploração	6.700	5.804
<i>Chargebacks</i> e Outros Custos com Clientes	(495)	(478)
Perdas em Outros Ativos tangíveis	(1)	(0)
Outros Impostos	(8.313)	(9.389)
Rendas de Aluguer de Viaturas	-	(12)
Quotizações e Donativos	(47)	(56)
Outros	(30)	(8)
Outros Custos de Exploração	(8.886)	(9.941)
Outros Resultados de Exploração	(2.187)	(4.137)

Em 31 de dezembro de 2024, os “Outros Proveitos de Exploração” ascendem a 6.700 mil euros (31 de dezembro de 2023: 5.804 mil euros).

Na sub-rubrica “Taxa adesão, instalação e manutenção (comerciantes)” encontra-se registada a faturação de serviços a comerciantes, ascendendo a 2.355 mil euros em 31 de dezembro de 2024 (31 de dezembro de 2023 2.027 mil euros).

A sub-rubrica “Encargos debitados a Clientes (crédito)” é essencialmente constituída por comissões cobradas a Clientes no âmbito da atividade de crédito da UNICRE, ascendendo em 31 de dezembro de 2024 a 1.659 mil euros (31 de dezembro de 2023: 1.646 mil euros).

A sub-rubrica “Outros Proveitos de Exploração – Outros”, regista essencialmente valores relativos a participações recebidas das marcas internacionais que a UNICRE representa, destinados a fazer face a custos incorridos com campanhas de promoção de novos produtos e a descontos por volume de transações (Rebates/Rappel).

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de “Outros Custos de Exploração” ascendeu a 8.886 mil euros (31 de dezembro de 2023: 9.941 mil euros), sendo esta essencialmente constituída pelo montante de Imposto do Selo (“Outros impostos”) a pagar, relativo a operações com cartões de pagamento a cargo da UNICRE decorrentes da atividade de *acquiring*.

22. Custos com o pessoal

A rubrica “Custos com o pessoal” tem a seguinte composição:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Colaboradores	11.039	10.145
Órgãos Sociais	846	819
Remunerações	11.885	10.964
Encargos com Pensões de Reforma:		
Custo do Exercício (Nota 13)	379	324
Outros Custos com Pensões	9	9
Encargos com Outros Benefícios de Longo Prazo:		
Subsídio de Morte (Nota 13)	2	1
Prémio de Reforma (Nota 13)	10	44
SAMS (Nota 13)	57	94
Segurança Social	2.559	2.496
SAMS	502	464
Seguro de Acidentes de Trabalho	33	36
Encargos Sociais	3.551	3.467
Indemnizações Contratuais e Reestruturações	770	335
Outros Custos	82	76
Outros Custos com Pessoal	852	411
Custos com Pessoal	16.287	14.842

A rubrica de Custos com Pessoal, com referência a 31 de dezembro de 2024, ascendia a 16.287 mil euros (2023: 14.842 mil euros), tendo as principais variações sido registadas no custo com salários de Colaboradores.

23. Efetivos

Nos exercícios de 2024 e 2023, o efetivo médio anual e o número final de colaboradores ao serviço da UNICRE, por categorias profissionais, era o seguinte:

	Milhares de euros			
	N.º Médio de Colaboradores		N.º Final de Colaboradores	
	2024	2023	2024	2023
Direção e Administração	29	28	29	28
Chefias	39	37	42	37
Funções Específicas	106	86	109	102
Administrativos	72	85	74	72
Outros	3	2	2	2
Efetivos	249	238	256	241
Enquadramento Novo ACT				
Grupo A	29	28	29	28
Grupo B	217	208	225	211
Grupo C	3	2	2	2
Efetivos	249	238	256	241

24. Gastos gerais administrativos

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é analisada como segue:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Serviços Informáticos	20.032	20.290
Licenças e Outros Custos c/ <i>Software</i>	3.318	3.181
Processamento, <i>Outsourcing</i> e Licenciamento	23.350	23.471
Comunicação	1.007	882
Custos de Serviço <i>Finishing</i>	197	92
Seguros	340	336
Conservação e Reparação	498	518
Impressos e Material de Consumo	309	424
Base de Dados	172	164
Serviços <i>Outsourcing</i>	3.070	2.977
Avenças e Honorários	750	691
Deslocações, Estadas e Representação	349	379
Rendas e Alugueres	39	34
Despesas Judiciais e <i>Outsourcing</i> Contencioso	1.087	902
Outros Custos de Funcionamento Operativos	1.247	829
Custos de Funcionamento Operativos	9.064	8.228
Auditorias, Estudos e Consultas	2.195	2.469
<i>Marketing</i> e Publicidade	1.926	2.086
Outros	4.121	4.555
Gastos Gerais Administrativos	36.534	36.254

A rubrica de “Serviços Informáticos” inclui essencialmente os custos inerentes ao funcionamento da rede de comerciantes, nomeadamente os custos inerentes à utilização dos meios informáticos da SIBS, que compreendem o sistema central de processamento de operações e o apoio nas transações efetuadas por TPA.

Na rubrica de “Licenças e outros custos com *software*” registam-se as licenças anuais e outros custos e manutenção aplicacional dos vários sistemas de apoio aos negócios e áreas de suporte da UNICRE.

A rubrica de “Serviços de *Outsourcing*” inclui essencialmente os custos com o *Call Center* dedicado aos serviços de atendimento e contacto telefónico com Clientes, de suporte aos negócios de cartões e crédito assim como de *acquiring*.

A rubrica de Auditorias, Estudos e Consultas inclui os honorários por serviços prestados de auditoria e Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade, conforme abaixo detalhado.

	Milhares de euros	
	2024	2023
Revisão Legal de Contas	106	96
Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade	64	115
Total	170	211

Na sequência da entrada em vigor, em 1 de janeiro de 2016, do novo Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria e novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, foi selecionado, após consulta ao mercado, um novo Revisor Oficial de Contas - DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A., cuja primeira designação foi deliberada em Assembleia-Geral realizada em 30 de março de 2022, para o triénio de 2022/2024.

A rubrica “Revisão Legal das Contas” corresponde ao valor contratado para o respetivo ano, independentemente do momento em que foi faturado, enquanto as restantes rubricas foram apuradas com base no valor pago em cada ano.

Os “Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade” incluem serviços obrigatoriamente prestados pelo Revisor Oficial de Contas no âmbito do relatório de imparidade de crédito sobre a carteira, de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 5/2013, no valor de 19.655 euros e, adicionalmente, trabalhos de auditoria prestados por outro auditor externo no âmbito do relatório de controlo interno de apoio ao Conselho Fiscal, no âmbito do Aviso 3/2020. Todos os valores apresentados incluem o Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

A rubrica de Gastos Gerais Administrativos manteve o seu valor relativamente estável face ao ano anterior.

25. Imparidade e provisões

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os valores de imparidade e provisões reconhecidos em resultados podem ser analisados como segue:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado		
Crédito a Clientes - Imparidades ou Reversões de Imparidades (-)		
Dotações (Nota 6.1)	10.280	9.414
Recuperações	(8.980)	(8.165)
	1.300	1.249
Instrumentos de Dívida - Imparidades ou Reversões de Imparidades (-) (Nota 6.3)		
Dotações	4	7
	4	7
Imparidade e Reversões de Imparidade para Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	1.304	1.256
Ativos não Financeiros - Imparidades ou Reversões de Imparidades (-) (Nota 9)		
Dotações	292	97
Reposições	(81)	(91)
Imparidade e Reversões de Imparidade para Outros Ativos	211	5
Provisões ou Reversão de Provisões (-) (Nota 11)		
Dotações	384	762
Reposições	(524)	-
Outras Provisões	(140)	762
Total	1.376	2.023

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de “Imparidade e Reversões de Imparidade para Ativos Financeiros ao Custo Amortizado” encontra-se deduzida do valor de 8.980 mil euros (2023: 8.165 mil euros), referentes a recuperações de crédito. De referir que os juros recebidos relativos a créditos abatidos ao ativo ascendem a 5.393 mil euros e a 4.716 mil euros em 2024 e 2023, respetivamente.

26. Impostos sobre o lucro

A UNICRE está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e a Derrama Municipal, cuja taxa agregada nos exercícios de 2024 e 2023 correspondia a 22,5%. Adicionalmente, a título de Derrama Estadual, e sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, incide a taxa adicional de 3% na parte superior a 1.500 mil euros, passando para 5% na parte que exceda os 7.500 mil euros e a 9% no excedente a 35.000 mil euros.

Os montantes dos impostos diferidos reconhecidos em balanço foram calculados, em 2024 e 2023, com base numa taxa de 25,5%, refletindo a taxa resultante da aplicação das diferentes taxas agregadas de IRC e Derramas aos lucros antes de impostos estimados em orçamento para os exercícios seguintes.

Assim, nos exercícios de 2024 e 2023, o gasto com impostos sobre lucros reconhecidos em resultados, bem como a carga fiscal imputada, apresentam-se com o seguinte detalhe:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Imposto Corrente	7.810	8.572
Registo e Reversão de Diferenças Temporárias em:		
Ativos por Impostos Diferidos	127	779
Passivos por Impostos Diferidos	21	50
Impostos Diferidos	149	829
Total de Imposto Registrado em Resultados - Ano Corrente	8.672	9.055
Total de Imposto Registrado em Resultados - Anos Anteriores *	(713)	346
Lucro do Exercício Antes de Impostos	31.019	31.156
Carga Fiscal	25,66%	30,17%

* Relativamente ao exercício de 2024, respeita essencialmente ao reembolso de IRC no montante de 813 mil euros [decorrente nomeadamente do crédito fiscal atribuído pela ANI no âmbito da aprovação das candidaturas ao SIFIDE II efetuadas pela UNICRE por referência aos anos de 2021 e 2022].

A reconciliação da taxa de imposto é analisada, conforme apresentada de seguida:

	2024		2023	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Resultado Antes de Imposto		31.019		31.156
Imposto com Base na Taxa de Imposto Diferido (i)	25,50%	7.910	25,50%	7.945
Realizações de Utilidade Social não Dedutíveis	0,33%	104	0,02%	8
Outros Custos / Proveitos não Dedutíveis	0,43%	133	0,67%	208
Impacto da Taxa de Derrama Estadual - Imposto Corrente (ii)	1,39%	431	1,33%	415
Provisão para Outros Riscos e Encargos	-0,42%	(130)	1,24%	387
Reconhecimento de Benefícios Fiscais	0,00%	-	-0,52%	-163
Correções Relativas a Anos Anteriores	-2,30%	(713)	1,11%	346
Tributação Autónoma	0,37%	115	0,49%	153
Contribuição do Setor Financeiro	0,36%	110	0,33%	102
Imposto Registrado em Resultados	25,66%	7.959	30,17%	9.401

(i) Corresponde à taxa agregada de IRC e Derramas aplicável aos lucros antes de impostos até 7.500 mil euros;
(ii) Trata-se do impacto da aplicação, ao IRC corrente, das diferentes taxas de Derrama Estadual, face à taxa utilizada para a reconciliação no ponto anterior.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas “Ativos por impostos” e “Passivos por impostos” têm a seguinte composição:

Milhares de euros		
Descrição	Dez.2024	Dez.2023
Ativos por Impostos Correntes		
IRC a Recuperar	-	2.336
Ativos por Impostos Diferidos		
Por Diferenças Temporárias	1.584	1.712
Ativos por Impostos	1.584	4.048
Passivos por Impostos Correntes		
IRC a Pagar	144	-
Passivos por Impostos Diferidos		
Por Diferenças Temporárias	2.749	1.297
Passivos por Impostos	2.893	1.297

O movimento ao nível do imposto corrente durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

2022	2 716
Pagamentos Realizados no Período:	
- Relativos ao Exercícios Anteriores	(4.795)
- Pagamentos por Conta Exercício Corrente	(9.412)
Recebimentos Relativos ao Exercício Anterior	-
Reversão de Estimativa de Anos Anteriores	995
Imposto a Pagar/Recuperar	93
Retenção na Fonte	(39)
Dotação para Impostos sobre Lucros:	
- Registrados em Resultados	8.226
- Registrados em Cap. Próprios	(119)
2023	(2.336)
Pagamentos Realizados no Período:	
- Relativos ao Exercícios Anteriores	(159)
- Pagamentos por Conta relativos ao Exercício	(7.258)
Recebimentos Relativos ao Exercício Anterior	1.310
Reversão de Estimativa de Anos Anteriores	99
Imposto a Pagar/Recuperar	-
Retenção na Fonte	(36)
Dotação para Impostos sobre Lucros:	
- Registrados em Resultados	8.523
- Registrados em Cap. Próprios	-
2024	144

De referir que são registados diretamente em capitais próprios os impostos relativos a Desvios Atuariais ou os relativos a outras rubricas de capital, como as valorizações ou realizações da carteira de Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral.

Os Ativos e Passivos por Impostos Diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros, resultantes de diferenças entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base fiscal. Os Ativos por Impostos Diferidos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não existiam impostos diferidos ativos por reconhecer resultantes de prejuízos fiscais reportáveis.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o valor dos Ativos e Passivos por Impostos Diferidos é o seguinte:

Descrição	Milhares de euros	
	Dez.2024	Dez.2023
Ativos	1.584	1.712
Passivos	(2.749)	(1.297)
Impostos Diferidos	(1.165)	415
Registados por Contrapartida de:		
Resultados Transitados	1.364	832
Capitais Próprios	(2.677)	(1.247)
Resultado do Período	149	829
	(1.165)	415

O movimento nos impostos diferidos registados no exercício de 2024 apresenta-se como segue:

Milhares de euros

Descrição	Base				Dez.2024
	Dez.2023	Aumento do Período	Reposições/ Utilizações	Regularizações	
Provisões para Crédito/Imparidade	573	192	-	-	765
Provisões para Outros Riscos e Encargos	1.173	180	(865)	-	487
Reformas Antecipadas e Outros	4.689	770	(905)	-	4.555
Cuidados Médicos Pós-Emprego, Subsídio por Morte e Prémio de Antiguidade	262	131	(2)	-	392
Benefícios de Longo Prazo a Empregados e Outras Diferenças Temporárias	4.952	901	(907)	-	4.946
Diferenças Temporárias que Originam Ativos por Impostos Diferidos	6.698	1.273	(1.772)	-	6.199
Reavaliação de Ativos ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral	(4.868)	(5.611)	-	-	(10.479)
Reavaliação de Ativos ao Justo Valor através de Resultados	(197)	(84)	-	-	(281)
Desvios Atuariais - Subsídio por morte	(5)	-	-	-	(5)
Desvios Atuariais Positivos	-	-	-	-	-
Diferenças Temporárias que Originam Passivos por Impostos Diferidos	(5.070)	(5.695)	-	-	(10.765)

Milhares de euros

Descrição	Imposto				Capital e Resultado do Período		
	Dez.2023	Aumento do Período	Reposições/ Utilizações	Regularizações	Dez.2024	Resultado do Período	Capital
Diferenças Temporárias que Originam Ativos por Impostos Diferidos							
Provisões para Crédito/Imparidade	146	49	-	-	195	49	-
Provisões para Outros Riscos e Encargos	299	46	(221)	-	124	(175)	-
Reformas Antecipadas e Outros	1.197	196	(231)	-	1.162	(34)	-
Cuidados Médicos Pós-Emprego, Subsídio por Morte e Prémio de Antiguidade	70	33	-	-	103	33	-
Benefícios de Longo Prazo a Empregados e Outras Diferenças Temporárias	1.266	230	(231)	-	1.265	(1)	-
Ativos por Impostos Diferidos	1.711	325	(452)	-	1.584	(127)	-
Diferenças Temporárias que Originam Passivos por Impostos Diferidos							
Reavaliação de Ativos ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral	(1.241)	(1.431)	-	-	(2.672)	-	(1.431)
Reavaliação de Ativos ao Justo Valor através de Resultados	(50)	(21)	-	-	(72)	(21)	-
Desvios Atuariais - Subsídio por Morte	(5)	-	-	-	(5)	-	-
Desvios Atuariais Positivos	-	-	-	-	-	-	-
Passivos por Impostos Diferidos	(1.297)	(1.452)	-	-	(2.749)	(21)	(1.431)
Montante Líquido	415	(1.127)	(452)	-	(1.165)	(149)	(1.431)

O movimento nos impostos diferidos registados no exercício de 2023 apresenta-se como segue:

Descrição	Base				Dez.2023
	Dez.2022	Aumento do Período	Reposições/ Utilizações	Regularizações	
Provisões para Crédito/Imparidade	1.332	-	(759)	-	573
Provisões para Outros Riscos e Encargos	2.970	260	(1.636)	(422)	1.173
Reformas Antecipadas e Outros	5.275	542	(1.128)	-	4.689
Cuidados Médicos Pós-Emprego, Subsídio por Morte e Prémio de Antiguidade	175	118	(31)	-	262
Benefícios de Longo Prazo a Empregados e Outras Diferenças Temporárias	5.450	661	(1.159)	-	4.952
Diferenças Temporárias que Originam Ativos por Impostos Diferidos	9.752	921	(3.553)	(422)	6.698
Reavaliação de Ativos ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral	(1.703)	(3.166)			(4.868)
Reavaliação de Ativos ao Justo Valor através de Resultados	-	-	(110)	(87)	(197)
Desvios Atuariais - Subsídio por morte	(21)	-	16	-	(5)
Desvios Atuariais Positivos	(1.999)	-	1.999	-	-
Diferenças Temporárias que Originam Passivos por Impostos Diferidos	(3.722)	(3.166)	1.904	(87)	(5.070)

Descrição	Imposto				Capital e Resultado do Período		
	Dez.2022	Aumento do Período	Reposições/ Utilizações	Regularizações	Dez.2023	Resultado do Período	Capital
Diferenças Temporárias que Originam Ativos por Impostos Diferidos	-	-	-	-	-	-	-
Provisões para Crédito/Imparidade	340	-	(193)	-	146	(193)	-
Provisões para Outros Riscos e Encargos	758	66	(417)	(108)	299	(458)	-
Reformas Antecipadas e Outros	1.346	138	(288)	-	1.197	(149)	-
Cuidados Médicos Pós-Emprego, Subsídio por Morte e Prémio de Antiguidade	47	30	(8)	-	70	22	-
Benefícios de Longo Prazo a Empregados e Outras Diferenças Temporárias	1.393	168	(296)	-	1.266	(127)	-
Ativos por Impostos Diferidos	2.490	234	(907)	(108)	1.711	(779)	-
Diferenças Temporárias que Originam Passivos por Impostos Diferidos	-	-	-	-	-	-	-
Reavaliação de Ativos ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral	(434)	(807)	-	-	(1.241)	-	(807)
Reavaliação de Ativos ao Justo Valor através de Resultados	-	-	(28)	(22)	(50)	(50)	-
Desvios Atuariais - Subsídio por Morte	(9)	-	4	-	(5)	-	4
Desvios Atuariais Positivos	(510)	-	510	-	-	-	510
Passivos por Impostos Diferidos	(953)	(807)	486	(22)	(1.297)	(50)	(294)
Montante Líquido	1.537	(573)	(421)	(130)	415	(829)	(294)

27. Requisitos de capital

Desde a sua transformação em Instituição Financeira de Crédito (IFIC), em 1 de janeiro de 2006, a UNICRE passou a ter de observar, em permanência, requisitos de capital regulatório estipulados pelas autoridades competentes.

Com a publicação do Regulamento Europeu n.º 575/2013 (CRR), a UNICRE, tal como as restantes instituições do sector financeiro, passou a ficar sujeita, a partir de 2014, a novos requisitos de capital. A legislação em vigor estabelece, em traços gerais, o reforço das exigências de capital e a introdução de buffers de conservação de capital e anticíclicos. De acordo com a CRR, os valores-objetivo mínimos para os rácios de capital são 4,5%, 6% e 8%, respetivamente, para Fundos Próprios Principais de nível 1 (CET1), Fundos Próprios nível 1 e Fundos Próprios Totais, aos quais acrescem 2,5% de CET1 para reserva de conservação de capital. Contudo, e de acordo com o Aviso 6/2013 do Banco de Portugal, o rácio de CET1 não deve ser inferior a 8%.

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos da UNICRE em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir as regras de cálculo dos ativos ponderados pelo risco, dos fundos próprios e assegurando a observância dos níveis de solvabilidade e alavancagem definidos pelas entidades de supervisão (nomeadamente pelo Banco de Portugal - entidade diretamente responsável pela supervisão da UNICRE) e do apetite de risco estipulado internamente para as métricas de capital.

A definição da estratégia a adotar em termos de gestão de capital é da competência da Comissão Executiva, estando integrada na definição global de objetivos da UNICRE.

Os rácios de capital da UNICRE são calculados tendo por base as regras estipuladas na Diretiva 2013/36/EU e no Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR), que estabelecem os critérios para o acesso à atividade das instituições

de crédito e empresas de investimento, bem como os requisitos prudenciais a observar por essas entidades, nomeadamente no que respeita ao cálculo dos rácios supramencionados.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios, apurados de acordo com o entendimento da UNICRE relativamente às metodologias da CRD IV/CRR e sem considerar a retenção do resultado líquido do próprio exercício de referência, são os seguintes:

	Milhares de euros	
	Dez.2024	Dez.2023
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (CET1)	84.814	85.841
Fundos Próprios de Nível 1	84.814	85.841
Fundos Próprios de Nível 2	-	-
Total dos Fundos Próprios	84.814	85.841
Requisitos Totais (RWA)	545.304	552.172
Risco de Crédito (Método Padrão)	312.793	342.695
Risco Operacional (Método do Indicador Básico)	210.662	193.239
Risco de Mercado/Cambial	21.849	16.238
Rácios de Capital		
CET1	15,6%	15,5%
Total	15,6%	15,5%

O rácio de capital em 2024 foi de 15,6%, acima dos mínimos regulamentares exigidos, conforme anteriormente explicado. Comparativamente ao ano anterior, verificou-se um aumento de 0,1% do rácio explicado pelo aumento da atividade da UNICRE, mas também pelas características da sua atividade.

28. Justo valor

Sempre que possível, na determinação dos justos valores, foram utilizadas cotações em mercados ativos. Contudo, para determinados tipos de instrumentos financeiros, como por exemplo Crédito a Clientes, não existe atualmente um mercado ativo em Portugal com transações similares, pelo que se utilizaram técnicas de valorização. Estas baseiam-se na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro, considerando-se que ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada incorpora as taxas de mercado para os respetivos prazos residuais e o spread da UNICRE, incorporando o risco de crédito. Os resultados obtidos são influenciados pelos parâmetros utilizados, que incluem algum grau de subjetividade, nomeadamente o spread de risco de crédito, e ignoram fatores como o desenvolvimento futuro do negócio.

Os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor foram classificados por níveis, de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13:

Nível 1 – com cotações em mercado ativo

São incluídos nesta categoria, além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participação em fundos harmonizados, valorizados com base em preços/cotações de mercados ativos, divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços.

A classificação do justo valor de nível 1 é efetuada sempre que os instrumentos financeiros em causa sejam negociados em mercado ativo.

Nível 2 – técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercado ativo ou que sejam valorizados por recurso a metodologias de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos financeiros com características idênticas ou similares.

Nível 3 – técnicas de valorização utilizando principalmente *inputs* não baseados em dados observáveis em mercado

Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou quando o seu valor resulte da utilização de informação não observável em mercado.

Desta forma, os valores apresentados (i) não correspondem ao valor de realização num cenário de venda ou liquidação, (ii) não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico da empresa e (iii) poderiam ser diferentes, caso tivessem sido utilizados outros pressupostos.

Durante os exercícios de 2024 e 2023, as variações ao justo valor de instrumentos financeiros ocorreram nas rubricas de Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Resultados e Ativos Financeiros ao Justo valor através de Outro Resultado Integral (Nota 5). Neste último caso, as variações foram registadas por contrapartida das Reservas de Reavaliação, conforme evidenciado na Demonstração de Alterações de Capital Próprio.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o justo valor dos instrumentos financeiros pode ser resumido conforme quadro seguinte:

Milhares de euros							
Metodologia de Apuramento do Justo Valor	31 de dezembro de 2024						
	Registados ao Custo Amortizado	Registados ao Justo Valor	Valor Contabilístico (Líquido)	Cotações em Mercado Ativo (Nível 1)	Dados de Mercado (Nível 2)	Modelos (Nível 3)	Total Justo Valor
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	31.005	-	31.005	31.005	-	-	31.005
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	4.057	-	4.057	4.057	-	-	4.057
Ativos Financeiros ao Justo Valor	-	23.286	23.286	15.393	-	7.893	23.286
Crédito a Clientes	283.603	-	283.603	-	-	282.800	282.800
Aplicações em Instituições de Crédito	52.708	-	52.708	52.708	-	-	52.708
Instrumentos de Dívida	59.415	-	59.415	59.250	-	-	59.250
Ativos	430.788	23.286	454.074	162.413	-	290.693	453.106
Recursos de Outras Instituições de Crédito	281.766	-	281.766	-	-	279.113	279.133
Passivos	281.766	-	281.766	-	-	279.113	279.113
Justo Valor dos Instrumentos Financeiros	-	-	172.308	162.413	-	11.580	173.993

Milhares de euros							
Metodologia de Apuramento do Justo Valor	31 de dezembro de 2023						
	Registados ao Custo Amortizado	Registados ao Justo Valor	Valor Contabilístico (Líquido)	Cotações em Mercado Ativo (Nível 1)	Dados de Mercado (Nível 2)	Modelos (Nível 3)	Total Justo Valor
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	23.039	-	23.039	23.039	-	-	23.039
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	4.551	-	4.551	4.551	-	-	4.551
Ativos Financeiros ao Justo Valor	-	17.656	17.656	5.560	-	12.085	17.656
Crédito a Clientes	277.247	-	277.247	-	-	245.025	245.025
Aplicações em Instituições de Crédito	31.318	-	31.318	31.318	-	-	31.318
Instrumentos de Dívida	39.546	-	39.546	39.341	-	-	39.341
Ativos	375.701	17.656	393.357	103.809	-	257.120	360.929
Recursos de Outras Instituições de Crédito	238.103	-	238.103	-	-	238.731	238.731
Passivos	238.103	-	238.103	-	-	238.731	238.731
Justo Valor dos Instrumentos Financeiros	-	-	155.254	103.809	-	18.389	122.198

29. Gestão dos Riscos

Risco de Crédito

As divulgações sobre a gestão do risco de crédito e sobre os julgamentos, pressupostos e estimativas utilizados na avaliação das perdas de crédito esperadas, requeridas no âmbito da carta-circular CC/2018/62 do Banco de Portugal, apresentam-se de seguida.

1. Informação de carácter qualitativo

1.1. Gestão de Risco de Crédito

Tomando em consideração o conjunto de requisitos legais e regulamentares em vigor, a UNICRE efetua a gestão do risco da sua carteira de crédito numa perspetiva global ao longo de todo o ciclo de vida dos contratos, desde a concessão, passando pelo acompanhamento, até à fase de recuperação de crédito.

Durante a fase de Concessão de Crédito, é estabelecido o primeiro contacto com o Cliente, que permite recolher toda a informação, aferir as suas necessidades, detetar sintomas de debilidade creditícia, avaliar o risco (através da utilização de modelos de *scoring* de atribuição), decidir sobre a concessão de crédito (respeitando o normativo interno de delegação de competências) e estabelecer os limites globais de exposição.

A partir do momento em que a UNICRE estabelece uma relação creditícia com um Cliente, inicia-se a fase de Acompanhamento da Carteira de Crédito, na qual se assegura o seguimento das operações, a revisão dos sinais de alerta da carteira, a identificação atempada dos Clientes com indícios de degradação da capacidade financeira e a implementação das medidas corretivas que se justifiquem.

Durante a terceira fase, a Recuperação de Crédito, são desenvolvidos esforços para recuperar as operações de crédito que se encontram em situação de incumprimento e para normalizar a situação creditícia dos Clientes que apresentem dificuldades, reais ou potenciais, de pagamento, em conformidade com a versão atualizada do Decreto-Lei n.º 227/2012 (PARI e PERSI). Após desenvolvidos os esforços de recuperação, a UNICRE efetua ainda vendas de créditos nos casos em que considera a impossibilidade de recuperação dos mesmos.

O controlo deste risco assenta ainda na identificação de um limite global de exposição por Cliente, abrangendo as diversas operações contratadas por esse Cliente, sempre em respeito pela estratégia e políticas definidas pela Administração da UNICRE, bem como pelas linhas orientadoras e processos definidos pela Direção de Risco de Crédito, em coordenação com os demais órgãos envolvidos no processo de crédito, nomeadamente o Conselho de Crédito.

De referir que não existem linhas de crédito concedidas de forma irrevogável, nem outro tipo de garantias recebidas e registadas extrapatrimonialmente, não sendo relevantes os colaterais existentes como garante do crédito concedido, que é esmagadoramente atribuído a particulares.

1.2. Quantificação das Perdas de Crédito Esperadas

O processo de quantificação da imparidade de crédito reflete os requisitos: (i) da Norma Internacional de Relato Financeiro 9 “Instrumentos financeiros” (“IFRS 9”), (ii) do aviso n.º 2/2019, que fixa os limiares de materialidade das posições em risco sobre a carteira de retalho e das posições em risco que não sejam sobre a carteira de retalho, e (iii) da carta-circular CC/2018/62, através da qual o Banco de Portugal comunica o seu entendimento quanto aos critérios de referência para mensuração de perdas de crédito esperadas no contexto da aplicação da IFRS 9.

1.2.1. Segmentação da carteira

Para efeitos de cálculo das perdas de crédito esperadas, a UNICRE segmenta a sua carteira de crédito por:

(a) Segmentos de produto;

(b) *Stages*:

- *Stage 1*: Crédito em cumprimento, sem indícios de degradação significativa do risco de crédito;
- *Stage 2*: Crédito em que foram identificados critérios de degradação significativa do risco de crédito;
- *Stage 3*: Crédito em incumprimento (de acordo com a definição interna de *default*).

(c) Graus de risco: Para efeitos de avaliação de degradação do risco de crédito das suas operações, a UNICRE agrupa a sua carteira em graus de risco.

Adicionalmente, são identificados os Clientes individualmente significativos quando o montante total de exposição bruta é igual ou superior a 250.000 euros, no caso das empresas, e a 75.000 euros, no caso dos particulares. Estes montantes foram determinados tendo por base a distribuição da carteira e a experiência interna no âmbito do acompanhamento periódico das maiores exposições da carteira.

1.2.1.1. Classificação em *Default (Stage 3)*

A definição interna de *default* da UNICRE adota as diretrizes presentes (i) no artigo 178.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR – *Capital Requirements Regulation*), (ii) no “*Final Report on Guidelines on default definition*”, da EBA (EBA/GL/2016/07), (iii) nas “Orientações sobre créditos não produtivos dirigidas a instituições de crédito”, do Banco Central Europeu, (iv) no Aviso n.º 2/2019,

no qual são definidos os limiares quanto ao carácter significativo das posições em risco e (v) no Regulamento Delegado (EU) 2018/171, que define as normas técnicas de regulamentação relativas ao limiar para determinar o carácter significativo das obrigações de crédito vencidas.

A UNICRE considera em *default* os Clientes que cumpram pelo menos um do seguinte conjunto de critérios:

- Cliente em incumprimento (atraso) por mais de 90 dias consecutivos, acima do nível de materialidade de 1%, em termos relativos, e de 100 euros, em termos absolutos;
- Clientes de retalho em que pelo menos 20% das suas posições se encontrem em *default*, por efeito de contaminação por *pulling-effect*;
- Contaminação de contratos do mesmo Cliente;
- Cliente em cobrança externa;
- Cliente em pré-contencioso ou objeto de recuperação por via judicial, execução ou execução coerciva com vista à cobrança da dívida;
- Cedências ou vendas individuais de créditos com perda superior a 5%, devido ao decréscimo da qualidade do crédito;
- Cliente com caso de fraude detetado;
- Suspensão de cobrança de juros (total ou parcialmente);
- Cliente com processo de insolvência;
- Contrato com anulação direta (*write-off* de juros e capital);
- Cliente submetido à análise individual de imparidade, cujo montante de imparidade represente mais de 20% da exposição total;
- Cliente com contratos reestruturados por dificuldades financeiras, num período de 12 meses contados a partir da desmarcação do *default* (período de quarentena).

Quando se observa um evento de marcação em *default*, um Cliente permanece em *stage 3* até não se observar qualquer incumprimento superior a 30 dias, no mínimo de 6 meses consecutivos.

1.2.1.2. Classificação em Stage 2

A classificação do crédito em *stage 2* assenta na observação de um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, em conformidade com as diretrizes presentes (i) no Regulamento (UE) n.º 2023/1803, relativa à “Determinação de aumentos significativos no risco de crédito” (ponto 5.5.9.) e (ii) na carta-circular CC/2018/62.

A classificação em *stage 2* baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*significant increase in credit risk*) desde o seu reconhecimento inicial.

São considerados os seguintes critérios de transferência do crédito para *stage 2*:

- Pagamento abaixo do mínimo há mais de 30 dias;
- Identificação do crédito, na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, como crédito vencido entre dois e três meses, renegociado, vencido há mais de três meses e/ou abatido;
- Ativação de período de quarentena em *stage 2*:
 - Durante 3 meses consecutivos, após regresso de uma quarentena de *default* de 6 meses em *stage 3*. Caso se verifique um incumprimento superior a 30 dias, o período de quarentena reinicia-se no 4.º mês e os contratos mantêm-se em *stage 2*.
 - Durante 24 meses consecutivos, após cumprimento de um primeiro período de quarentena de 12 meses em *default*, no caso dos acordos alvo de medidas de reestruturação por dificuldades financeiras do devedor;
- Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI) em curso.

1.2.1.3. Classificação em Stage 1

O *stage 1* inclui todos os créditos em cumprimento, ou seja, que não apresentam critérios para classificação em *stage 2* e *stage 3*.

1.2.1.4. Medidas de Reestruturação

No âmbito do processo de renegociação da dívida com o seu Cliente e enquadrado no Procedimento PERSI, a UNICRE efetua reestruturações de créditos em casos em incumprimento há menos de 4 meses, com o objetivo de reduzir o esforço financeiro mensal do Cliente e adequar o mesmo à sua capacidade de reembolso (créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos Clientes).

A reestruturação é efetuada através da consolidação interna da dívida de um Cliente em apenas um produto de crédito, com condições ajustadas à condição financeira do Cliente. Este crédito pessoal é reembolsado através de prestações mensais constantes de capital e juros.

No Modelo de Quantificação de Imparidade, estes créditos são marcados, em simultâneo, com um *trigger* de imparidade e com uma *flag* de reestruturado de risco.

No momento da reestruturação do crédito, este é marcado no *stage 3* e permanece nesse patamar até não se observar qualquer incumprimento superior a 30 dias, durante 12 meses consecutivos. Após esse período transita para o *stage 2*, permanecendo neste *stage* até não se observar qualquer incumprimento superior a 30 dias, durante 24 meses consecutivos.

A PD é calculada com base na observação do comportamento histórico da carteira de Clientes e inclui uma componente prospetiva (*forward looking*), baseada na projeção de evolução de indicadores macroeconómicos relevantes ao cálculo da PD.

1.2.2.2. Loss Given Default (LGD)

A LGD representa a percentagem de perda esperada associada a um crédito que se encontre em situação de *default*.

Para determinação da LGD (i) observam-se os *cash flows* de recuperação dos Clientes que entraram em *default* no período de histórico definido, apuradas de acordo com a antiguidade de incumprimento registada em cada operação e em cada mês do histórico, líquidos de custos, (ii) realiza-se a projeção dos *cash flows* futuros, com base no método ‘*chain-ladder*’ e (iii) calcula-se a taxa de recuperação e consequentemente da perda dado o *default*.

A UNICRE utiliza LGD diferenciadas por três segmentos de produto.

1.2.2.3. Exposure at Default (EAD)

A EAD corresponde ao montante da exposição de cada operação na data de entrada em *default*, sendo composta pelo somatório da exposição patrimonial e da exposição extrapatrimonial, multiplicado por um *Credit Conversion Factor* (CCF). O CCF é um fator de conversão de crédito que mede a proporção da exposição extrapatrimonial que é convertida em exposição patrimonial até à data de entrada em *default*.

1.2.3. Principais julgamentos, pressupostos e estimativas

O Modelo de Quantificação de Imparidade suporta a determinação periódica do nível estimado de perda esperada, atendendo às características de risco de cada segmento da carteira de crédito.

Tratando-se de um modelo preditivo, os principais julgamentos, pressupostos e estimativas, assumidos no desenvolvimento do Modelo, são de natureza conceptual – nomeadamente de adaptação do modelo à atividade exercida pela UNICRE, ainda que em conformidade com o normativo emitido – mas, principalmente de gestão – na dependência dos eventos ocorridos e de alterações do perfil e do comportamento da sua carteira de Clientes –, quer ao nível da análise individual quer da análise coletiva.

Os principais julgamentos, pressupostos e estimativas no Modelo de Quantificação de Imparidade, são os seguintes:

- i. Com referência ao *Stage 2* e ao respetivo cálculo das Perdas de Crédito Esperadas:
 - a. Cálculo das perdas de crédito até ao final da vida do contrato (*lifetime expected loss*);
 - b. Definição de uma maturidade comportamental de 12 anos, para os segmentos de produto de crédito *revolving*, calculada com base (i) na criação de *buckets* de antiguidade das contas em carteira, considerando a informação histórica disponível e (ii) aferição da antiguidade média de cada *bucket*, ponderada pela EAD (conforme estudo realizado



para o efeito). No caso dos segmentos de produto associados a contratos de crédito pessoal, respeita-se o plano temporal do contrato de crédito subscrito pelo Cliente, com um limite máximo de 10 anos;

- c. Projeção da EAD, nos contratos *revolving*, com base no comportamento da EAD média, móvel, dos últimos 24 meses, enquanto nos segmentos de Crédito Pessoal, a EAD é projetada ao longo do tempo de acordo com o plano de pagamento das prestações contratado, até à data de maturidade contratual;
- d. Aplicação de um período de quarentena de 3 meses, após regresso de uma quarentena de *default* de 6 meses;
- e. A UNICRE incorpora informação *forward-looking* na estimativa do fator de risco PD, no *stage 2*. Para estimar a PD *point-in-time* (PiT) é efetuado um ajustamento à PD *through-the-cycle* (TTC).

A UNICRE efetua este ajustamento através da utilização de uma variável macroeconómica latente, estimada através das *default rates* observadas da carteira, de modo a calcular o fator de ajustamento a aplicar à PD TTC.

Com base na combinação multivariada de diferentes variáveis macroeconómicas (taxas de variação homólogas do PIB, taxa de desemprego, IHPC, consumo privado, consumo público, importações, exportações e FBCF), a UNICRE seleciona o fator macroeconómico latente que cumpre com os *thresholds* definidos, que asseguram que o fator macroeconómico latente explica grande parte da variabilidade dos dados e apresenta um bom nível de significância.

- f. A UNICRE adotou apenas a utilização de um cenário macroeconómico central, na medida que considera adequada a convergência dos cenários macroeconómicos para um cenário central para efeitos de incorporação do

forward looking na estimativa do parâmetro da PD tomando em consideração (i) a natureza, dimensão e pouca dispersão dos produtos da UNICRE (crédito ao consumo), (ii) a inexistência de informação razoável e sustentada que permita, sem custos ou esforços indevidos, a definição de outros cenários macroeconómicos e (iii) a inexistência de uma área dedicada à realização de estudos de projeções de variáveis macroeconómicas e das respetivas probabilidades de ocorrência.

- ii. No cálculo das PDs (*forward looking*), incorporação de informação preditiva de indicadores macroeconómicos para um período de três anos;
- iii. A UNICRE procede ao abate contabilístico de créditos ao ativo quando considera que determinado crédito é incobrável e cujas perdas por imparidade constituídas correspondam ao total em dívida do crédito, normalmente, ao fim do período de *workout* (36 meses após entrada em *default*);
- iv. Aplicação de um Fator de Conversão para Crédito (CCF) no caso do segmento dos cartões de crédito;
- v. Definição de um nível de exposição para realização da avaliação individual de perda de crédito esperada.

1.2.4. Análise de sensibilidade

A 31 de dezembro de 2024, estima-se que um acréscimo de 1% nas PDs conduziria a um aumento das perdas de crédito esperadas na ordem dos 88,2 milhares de euros.

2. Informação de carácter quantitativo

Os quadros seguintes apresentam a informação de carácter quantitativo sobre a carteira de crédito da UNICRE, para o ano de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a exposição e a perda de crédito esperada, constituídas por segmento e *stage*, são as seguintes:

Milhares de euros

Segmento	Exposição Total a 31.12.2024								Perda de Crédito Esperada Total a 31.12.2024							
	Stage 1		Stage 2			Stage 3			Stage 1		Stage 2			Stage 3		
	Exposição Total	Total Stage 1	Atraso <30 dias	Atraso 30-90 dias	Total stage 2	Atraso <=90 dias	Atraso >90 dias	Total stage 3	Perda Créd. Esperada Total	Total Stage 1	Atraso <30 dias	Atraso 30-90 dias	Total stage 2	Atraso <=90 dias	Atraso >90 dias	Total stage 3
Particulares	304.708	236.184	22.764	6.770	29.534	5.722	33.269	38.991	39.427	3.631	3.634	1.374	5.008	3.688	27.099	30.788
Corporate	13.244	10.784	1.078	283	1.361	163	936	1.099	1.136	104	92	42	134	148	751	898
Governo	208	168	37	3	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	318.160	247.136	23.879	7.056	30.934	5.885	34.205	40.090	40.563	3.735	3.727	1.416	5.142	3.836	27.850	31.686

Milhares de euros

Segmento	Exposição Total a 31.12.2023								Perda de Crédito Esperada Total a 31.12.2023							
	Stage 1		Stage 2			Stage 3			Stage 1		Stage 2			Stage 3		
	Exposição Total	Total Stage 1	Atraso <30 dias	Atraso 30-90 dias	Total stage 2	Atraso <=90 dias	Atraso >90 dias	Total stage 3	Perda Créd. Esperada Total	S/ indícios	Atraso <30 dias	Atraso 30-90 dias	Total stage 2	Atraso <=90 dias	Atraso >90 dias	Total stage 3
Particulares	309.971	206.803	49.316	6.702	56.018	5.145	42.005	47.150	49.192	3.132	5.347	1.490	6.837	3.806	35.416	39.222
Corporate	9.756	6.222	1.840	120	1.960	480	1.094	1.573	1.258	99	83	19	103	119	938	1.057
Governo	194	103	92	-	92	-	-	-	15	1	14	-	14	-	-	-
Total	319.921	213.128	51.248	6.822	58.070	5.625	43.098	48.723	50.465	3.233	5.445	1.509	6.954	3.924	36.354	40.279

Apresenta-se, conforme segue, a reconciliação entre o montante da exposição total apresentado e os valores registrados nas demonstrações financeiras, bem como entre o montante das perdas de crédito esperadas e os valores registrados nas demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

		Milhares de euros
Exposição Total	Dez. 2024	Dez. 2023
Crédito a Clientes considerado no modelo de quantificação de imparidade da UNICRE	318.160	319.921
Transferências Automáticas	(113)	127 a)
Juros do primeiro Ciclo	1.084	1.091 b)
Diferimento de Anuidades	(721)	(753) c)
SalDOS sem Risco	(1.819)	(2.488) d)
Comissões de Angariação	4.538	4.043 e)
Movimentos a Distribuir	2.446	4.872 f)
Outros	0	587
Crédito a Clientes	323.575	327.401

		Milhares de euros
Perdas de Crédito Esperadas	Dez. 2024	Dez. 2023
Quantificação de Imparidade	40.563	50.465
Transferências Automáticas	0	1 a)
Juros do Primeiro Ciclo	12	11 b)
Movimentos a Distribuir	27	21 f)
Dotação Fraudes	115	207
Provisões Crédito a Clientes	40.716	50.706

- a) Movimentos referentes ao sistema de compensação interbancária (SICOI), que correspondem aos saldos de cobrança automática enviados para compensação em contas SEPA;
- b) Acréscimo de juros de cartões de crédito pertencentes ao primeiro ciclo de cobrança mensal, reconhecidos na contabilidade;
- c) Montante referente a anuidades de cartões de crédito que se encontra diferido em balanço;
- d) Saldo registado corresponde ao montante credor a devolver aos Clientes, resultante da realização de transações com o cartão de crédito (funcionalidade Mealheiro). Inclui também produtos sem risco de crédito;
- e) Montante por diferir de comissões de angariação que são pagas antecipadamente a parceiros financeiros da Unicre e são diferidas ao longo do decorrer dos vários contratos de crédito consolidado;
- f) Montantes relativos a transações de cartões de crédito ainda não regularizados e transferidos para as contas de cartão, que se encontram registados numa conta transitória. No caso de a), b) e f) os valores de imparidade são calculados de forma autónoma;

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a carteira de crédito apresenta o seguinte detalhe por segmento e por ano de produção:

Operações em unidades. Exposição e PCE em milhares de euros.												
Segmento/Ano de produção	Carteira de Crédito a 31.12.2024											
	Número de Operações				Exposição				Perda de Crédito Esperada			
	Total	Particulares	Corporate	Governo	Total	Particulares	Corporate	Governo	Total	Particulares	Corporate	Governo
2013 e anteriores	80.771	79.286	1.475	10	75.594	74.581	1.012	-	2.810	2.752	58	-
2014	5.725	5.559	153	13	2.642	2.520	114	8	148	129	19	-
2015	6.249	5.938	292	19	3.085	2.831	249	4	194	136	58	-
2016	7.009	6.706	240	63	4.189	4.103	81	5	267	253	13	1
2017	8.057	7.772	231	54	6.449	6.280	166	3	431	412	19	-
2018	9.670	9.300	343	27	9.785	9.536	247	2	1.092	1.072	19	-
2019	9.802	9.307	475	20	16.372	15.895	467	10	2.299	2.272	27	-
2020	7.554	7.273	266	15	18.328	17.846	479	3	3.367	3.137	230	-
2021	9.966	9.495	436	35	23.676	23.256	417	4	5.701	5.647	54	-
2022	17.629	16.826	756	47	39.096	36.494	2.589	13	9.376	9.250	125	1
2023	23.833	22.563	1.148	122	57.120	54.928	2.152	40	10.476	10.220	253	2
2024	40.377	28.131	12.129	117	61.823	56.437	5.271	114	4.403	4.141	259	3
Total	226.642	208.156	17.944	542	318.160	304.708	13.244	208	40.563	39.420	1.136	8

Segmento/Ano de produção	Carteira de Crédito a 31.12.2023											
	Número de Operações				Exposição				Perda de Crédito Esperada			
	Total	Particulares	Corporate	Governo	Total	Particulares	Corporate	Governo	Total	Particulares	Corporate	Governo
2012 e anteriores	86.013	84.243	1.767	3	87.066	84.787	2.273	6	4.432	4.013	418	1
2013	6.170	6.083	87	-	3.343	2.801	541	-	403	197	206	-
2014	6.325	6.192	125	8	3.463	3.296	163	5	250	243	7	-
2015	6.223	6.090	126	7	4.130	3.805	315	10	483	444	38	-
2016	6.758	6.641	109	8	5.150	4.859	280	11	602	568	32	2
2017	8.050	7.918	117	15	8.063	7.732	306	24	1.085	1.039	43	3
2018	10.256	10.080	153	23	13.545	13.250	282	13	2.625	2.599	24	2
2019	10.644	10.444	185	15	24.820	23.404	1.375	41	5.621	5.484	136	1
2020	9.171	9.068	101	2	28.494	28.298	195	-	8.649	8.612	37	-
2021	11.687	11.466	204	17	34.388	33.913	468	8	10.366	10.283	82	1
2022	19.892	19.524	350	18	49.321	46.907	2.379	35	10.190	10.053	135	2
2023	28.506	27.804	628	74	58.138	56.918	1.178	42	5.759	5.656	99	3
Total	209.695	205.553	3.952	190	319.921	309.971	9.756	194	50.465	49.192	1.258	15

Para efeitos de preenchimento deste quadro, consideraram-se as datas de produção das operações originais no caso do crédito reestruturado e do crédito cartão.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os valores de exposição e perda de crédito esperada, avaliados individualmente e coletivamente, apresentam a seguinte composição por segmento:

Milhares de euros

Avaliação	Carteira de Crédito a 31.12.2024							
	Exposição				Perda de Crédito Esperada			
	Total	Particulares	Corporate	Governo	Total	Particulares	Corporate	Governo
Coletiva	313.810	304.259	9.343	208	40.265	39.397	861	8
Individual	4.350	449	3.901	-	298	23	275	-
Total	318.160	304.708	13.244	208	40.563	39.420	1.136	8

Milhares de euros

Avaliação	Carteira de Crédito a 31.12.2023							
	Exposição				Perda de Crédito Esperada			
	Total	Particulares	Corporate	Governo	Total	Particulares	Corporate	Governo
Coletiva	315.670	309.582	5.900	188	49.937	49.111	811	15
Individual	4.251	389	3.856	6	528	80	447	1
Total	319.921	309.971	9.756	194	50.465	49.192	1.258	15

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a carteira de reestruturados apresenta o seguinte detalhe por medida de reestruturação aplicada:

Operações em unidades. Exposição e PCE em milhares de euros.									
Medida de Reestruturação	Da Carteira de Reestruturados a 31.12.2024								
	Número de Operações			Exposição			Perda de Crédito Esperada		
	Total	Crédito Produtivo	Crédito não Produtivo	Total	Crédito Produtivo	Crédito não Produtivo	Total	Crédito Produtivo	Crédito não Produtivo
Extensão de Prazo	237	46	191	837	30	807	690	4	686
Redução da Taxa de Juro	429	170	259	3.425	1.232	2.194	1.511	205	1.306
Total	666	216	450	4.263	1.262	3.001	2.201	210	1.991

Operações em unidades. Exposição e PCE em milhares de euros.									
Medida de Reestruturação	Da Carteira de Reestruturados a 31.12.2023								
	Número de Operações			Exposição			Perda de Crédito Esperada		
	Total	Crédito Produtivo	Crédito não Produtivo	Total	Crédito Produtivo	Crédito não Produtivo	Total	Crédito Produtivo	Crédito não Produtivo
Extensão de Prazo	319	19	300	1.296	17	1.279	1.083	2	1.080
Redução da Taxa de Juro	501	273	228	4.172	2.130	2.042	2.063	446	1.617
Total	820	292	528	5.468	2.147	3.321	3.145	448	2.697

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado apresentam o seguinte detalhe:

Milhares de euros		
Movimentos na Carteira de Crédito Reestruturado	31.12.2023	31.12.2024
Saldo Inicial (Bruto de Imparidade)	6.674	5.468
Créditos Reestruturados no Período	467	231
Liquidação de Créditos Reestruturados (Parcial ou Total)	(1.230)	(1.221)
Créditos Reclassificados de "Reestruturado" para "Normal"	(443)	(215)
Saldo Final (Bruto de Imparidade)	5.468	4.263

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os parâmetros de risco associados ao modelo de imparidade apresentam o seguinte detalhe por segmento e *stage*:

				Em percentagem
Segmentos	Parâmetros de Riscos a 31.12.2024			LGD* (%)
	PD (%)			
	Stage 1	Stage 2		
	Total	Atraso <30 dias	Atraso 30-90 dias	
Particulares	1,83%	24,32%	32,72%	64,19%
Corporate	0,90%	7,87%	23,37%	66,52%
Governo	0,66%	n/a	n/a	66,67%

* Média das LGDs à entrada por segmento de produto

				Em percentagem
Segmentos	Parâmetros de Riscos a 31.12.2023			LGD (%)
	PD (%)			
	Stage 1	Stage 2		
	Total	Atraso <30 dias	Atraso 30-90 dias	
Particulares	1,87%	12,62%	31,86%	64,10%
Corporate	1,55%	3,50%	23,50%	64,10%
Governo	1,19%	9,39%	n/a	64,10%

* Média das LGDs à entrada por segmento de produto

RISCO DE TAXA DE JURO

O principal ativo da UNICRE é a carteira de crédito sobre Clientes (essencialmente a titulares de cartões por si emitidos), sendo o risco de taxa de juro o que apresenta maior relevo, incrementado pelo alargamento da oferta de crédito, nomeadamente no alargamento dos prazos de reembolso.

A avaliação e acompanhamento do risco de taxa de juro são realizados através de análise da sensibilidade da margem financeira e do valor económico, de acordo com as orientações da EBA/RTS/2022/10, que define as métricas de monitorização do Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária (IRRBB).

No quadro que se segue, apresenta-se a sensibilidade da margem financeira projetada e do valor económico dos ativos e passivos sensíveis ao risco de taxa de juro, em 31 de dezembro de 2024, para uma subida e descida paralela da taxa de juro de 200 pontos base:

Cenários de Choques Regulamentares Valor em % do Cenário Base	+200 p.b.	-200 p.b.
Margem Financeira	3,09%	-5,82%
Valor Patrimonial	1,98%	-5,43%

RISCO DE LIQUIDEZ

A UNICRE financia-se com capitais próprios, essencialmente através do mercado monetário, por meio de financiamentos de curto prazo e em contas correntes, no âmbito de protocolos estabelecidos com os principais bancos a operar no sistema financeiro português.

A gestão corrente do *funding* baseia-se em previsões de fluxos de tesouraria e é efetuada de modo a evitar riscos excessivos, como a deterioração de *spreads* ou escassez de fundos, estando estabelecidos limites máximos de exposição temporal e por contraparte, quando existam linhas disponíveis.

Diariamente, são controlados os valores dos saldos das contas correntes, garantindo que existe saldo positivo, mas residual para os Bancos com os quais a UNICRE não tem acordos de financiamento, e otimizando as restantes contas bancárias, face às condições contratualizadas com as diferentes entidades bancárias.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os prazos contratuais residuais dos passivos financeiros apresentam a seguinte estrutura:

	Milhares de Euros				
	Prazos residuais - 2024				
	à vista	Até 1 ano	de 1 ano a 2 anos	de 2 anos a 3 anos	Total
Passivos					
Recursos de Outras Instituições de Crédito	-	-	215.961	65.805	281.766

	Milhares de Euros				
	Prazos residuais - 2023				
	à vista	Até 1 ano	de 1 ano a 2 anos	de 2 anos a 3 anos	Total
Passivos					
Recursos de Outras Instituições de Crédito	-	-	142.676	95.427	238.103

30. Partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as entidades relacionadas da UNICRE são as seguintes:

Milhares de euros		
Nome da Entidade Relacionada	Sede	Participação
Acionistas com Participação Superior a 10% (ver Nota 14)		
Grupo Banco Comercial Português	Portugal	31,16%
Santander Totta	Portugal	21,86%
Banco BPI	Portugal	21,01%
Novo Banco	Portugal	17,50%
Membros do Conselho de Administração da UNICRE ⁽¹⁾		
Comissão Executiva:		
João Baptista Leite (Presidente)		
Fernando Nobre de Carvalho (Vogal)		
Administradores Não Executivos:		
Luis Ribeiro (Vogal)		
Miguel Bragança (Vogal)		
Membros do Conselho Fiscal da UNICRE ⁽²⁾:		
Fernanda Rocha Afonso (Presidente)		
José António da Fonseca (Vogal)		
Carlos Teotónio Miranda (vogal)		
Fundo de Pensões dos Colaboradores da UNICRE	Portugal	

(1) Membros do Conselho de Administração designados na Assembleia Geral de Acionistas de 29 de março de 2023, para o mandato 2023-2025. Entrada em funções em 27 de outubro de 2023, após autorização para o exercício de funções pelo Banco de Portugal.

(2) Membros do Conselho Fiscal designados na Assembleia Geral de Acionistas de 29 de março de 2023, para o mandato 2023-2025. Entrada em funções em 27 de outubro de 2023, após autorização para o exercício de funções pelo Banco de Portugal.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o montante global dos ativos e passivos relativos a operações realizadas com entidades relacionadas da UNICRE pode ser resumido da seguinte forma:

Milhares de euros		
Dez. 2024		
	Acionistas Part. Sup. 10%	Total
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	3.398	3.398
Aplicações em Instituições de Crédito	27.500	27.500
Juros a Receber	70	70
Outros Ativos	137	137
Ativos	31.105	31.105
Recursos de Outras Instituições de Crédito	150.965	150.965
Juros a Pagar	1.257	1.257
Outros Passivos	793	793
Passivos	153.015	153.015

Milhares de euros		
Dez. 2023		
	Acionistas Part. Sup. 10%	Total
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	3.969	3.969
Aplicações em Instituições de Crédito	31.000	31.000
Juros a Receber	318	318
Outros Ativos	97	97
Ativos	35.384	35.384
Recursos de Outras Instituições de Crédito	120.493	120.493
Juros a Pagar	1.017	1.017
Outros Passivos	745	745
Passivos	122.256	122.256

Nos exercícios de 2024 e 2023, o montante global dos custos e proveitos relativos a operações realizadas com entidades relacionadas da UNICRE pode ser resumido da seguinte forma:

Milhares de euros		
Dez. 2024		
	Acionistas Part. Sup. 10%	Total
Juros Aplicações Curto Prazo	1.205	1.205
Outros Resultados de Exploração	19	19
Proveitos	1.224	1.224
Juros e Encargos Similares	7.232	7.232
Comissões Suportadas	27.553	27.553
Comissões Bancárias	90	90
Gastos Gerais Administrativos	-	-
Custos	34.875	34.875

Milhares de euros		
Dez. 2023		
	Acionistas Part. Sup. 10%	Total
Juros Aplicações Curto Prazo	553	553
Outros Resultados de Exploração	21	21
Proveitos	574	574
Juros e Encargos Similares	5.759	5.759
Comissões Suportadas	33.322	33.322
Comissões Bancárias	70	70
Gastos Gerais Administrativos	-	-
Custos	39.151	39.151

As operações com Partes Relacionadas foram realizadas em condições de mercado (*at Arm's lenght*), em termos e condições semelhantes, quando comparadas com outras celebradas com partes não relacionadas.

31. Seguros

Desde 2011, a UNICRE está registada, junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), como Agente de Seguros, com o número 411346313.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as remunerações auferidas pela prestação do serviço de mediação de seguros têm a seguinte composição:

Milhares de euros		
	2024	2023
Ramo Vida	925	827
Ramo Não Vida	1.844	1.951
Comissões de Mediação de Seguros	2.770	2.777

32. Remunerações dos órgãos sociais e funções essenciais

	Remuneração Variável					Remuneração Total	Remuneração Diferida por Pagar		Remuneração Diferida Concedida no Exercício, Pagos e Objeto de Reduções Resultantes de Ajustamentos em Função do Desempenho
	Remuneração Fixa	Pecuniária	Ações	Inst. Indexados Ações	Outros		Direitos Adquiridos	Direitos não Adquiridos	
Conselho de Administração (Executivo)	530.244	135.000	-	-	-	665.244	-	188.700	76.492
João Baptista Leite	282.905	72.000	-	-	-	354.905	-	100.640	40.640
Fernando Adão da Fonseca	-	-	-	-	-	-	-	-	3.208
Fernando Carvalho	247.339	63.000	-	-	-	310.339	-	88.060	32.643
Conselho Fiscal	60.000	-	-	-	-	60.000	-	-	-
Fernanda Afonso - Presidente	24.000	-	-	-	-	24.000	-	-	-
José Alves da Fonseca	18.000	-	-	-	-	18.000	-	-	-
Carlos Teotónio Nascimento Miranda	18.000	-	-	-	-	18.000	-	-	-
Funções de Controlo	184.873	64.788	-	-	-	249.661	-	-	-
Outras Funções com Impacto Material no Perfil de Risco	816.706	273.940	-	-	-	1.090.645	-	-	-

Notas:

(1) No decorrer do exercício de 2024 não existiu o pagamento de subsídios por contratação nem indemnizações por cessação de funções.

(2) No decorrer do exercício de 2024 não existiram colaboradores com remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR.

(3) "Outras Funções com Impacto Material no Perfil de Risco" inclui a admissão, em junho de 2024, de um novo colaborador.

33. Eventos subsequentes

Não existem outros factos relevantes, anteriores ou subsequentes, que devam ser considerados para efeitos da preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

11

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC n.º 43
Registo na CMVM n.º 20161389
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
1070-100 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500
www.deloitte.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (“Unicre”), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 542.851 m.euros e um total de capital próprio de 136.065 m.euros, incluindo um resultado líquido de 23.060 m.euros), as demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes da Unicre nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776811 | Capital social: € 981.020,00
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

© 2025. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

A-04

Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC n.º 43
Registo na CMVM n.º 20161389

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
Imparidade para Crédito a clientes (Notas 2.2.1.2.i), 6.1, 11 e 29)	
As perdas acumuladas por imparidade para Crédito a clientes (“perdas por imparidade para risco de crédito”) registadas no balanço da Unicre em 31 de dezembro de 2024 ascendem a 40.716 m.euros (39.972 m.euros de “imparidade para crédito a clientes” e 744 m.euros de “provisões para compromissos e garantias dadas”), as quais são apuradas maioritariamente com base numa análise coletiva.	Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pela Unicre no processo de identificação e apuramento das perdas por imparidade para a sua carteira de crédito.
As perdas por imparidade para risco de crédito representam a melhor estimativa do órgão de gestão da Unicre das perdas esperadas para a sua carteira de crédito na data de referência das demonstrações financeiras, tendo em consideração os requisitos da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.	Ao nível do modelo de quantificação de perdas por imparidade para risco de crédito com base em análise coletiva implementado pela Unicre: (i) entendimento das principais características do modelo de imparidade, e análise crítica da razoabilidade das metodologias utilizadas pela Unicre; (ii) validação numa base de amostragem dos <i>inputs</i> utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco considerados na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito; (iii) análise, numa base de amostragem, dos parâmetros de risco; (iv) recálculo da imparidade coletiva, considerando os parâmetros de risco apurados pela Unicre.
O modelo de quantificação de perdas por imparidade para risco de crédito com base numa análise coletiva tem alguma complexidade, uma vez que considera no cálculo da imparidade diversas variáveis, nomeadamente a classificação das exposições creditícias em <i>stages</i> , incluindo a avaliação da existência de incremento significativo de risco desde o reconhecimento inicial, e parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento (“PD”) e a taxa de recuperação (“ <i>loss given default</i> ” ou “LGD”).	Análise da razoabilidade dos critérios definidos pela Unicre para identificação de situações de aumento significativo de risco de crédito e, numa base de amostragem, da aplicação dos referidos critérios, nomeadamente a classificação das exposições creditícias em <i>stages</i>.
Diferentes metodologias ou pressupostos utilizados podem ter impacto relevante na determinação da imparidade.	Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

A-04

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
Benefícios de longo prazo a empregados – Principais pressupostos atuariais (Nota 13)	
A Unicre assumiu a responsabilidade de pagar, aos seus colaboradores e pensionistas, pensões de reforma e outros benefícios associados nos termos definidos no acordo coletivo de trabalho. Em 31 de dezembro de 2024, as responsabilidades da Unicre por serviços passados com pensões de reforma ascendem a 85.462 m.euros. As responsabilidades da Unicre associadas aos planos de benefício definido foram apuradas pelo atuário responsável, considerando um conjunto de pressupostos atuariais, entre os quais, taxa de desconto, taxas de crescimento dos salários e das pensões e tábuas de mortalidade. Eventuais alterações nos pressupostos atuariais podem ter impactos relevantes nas responsabilidades com serviços passados relativas a pensões.	• Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pela Unicre na determinação dos principais pressupostos atuariais utilizados no apuramento de responsabilidades por serviços passados relativas a pensões. • Verificação da certificação do atuário responsável junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e análise da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2024. • Leitura do estudo atuarial com referência a 31 de dezembro de 2024 e discussão com o atuário responsável dos principais pressupostos atuariais usados. • Análise da razoabilidade dos principais pressupostos atuariais utilizados na quantificação das responsabilidades com pensões, tendo em consideração: (i) estudo atuarial; (ii) dados de mercado disponíveis; (iii) informação histórica (ganhos ou perdas de experiência); e (iv) informações prestadas pelo órgão de gestão. • Revisão das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

AM

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Unicre de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias;e
- avaliação da capacidade da Unicre se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Unicre.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Unicre;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

AM

- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Unicre para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Unicre descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento da Unicre, não identificámos incorreções materiais.

AW

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A. na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de março de 2022 para um mandato compreendido entre 2022 e 2024.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Unicre nesta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do anterior artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, entretanto revogado, e do artigo 5.º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, e que mantivemos a nossa independência face à Unicre durante a realização da auditoria.

Lisboa, 14 de março de 2025

Ana Cristina Vieira Matos Pereira

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Ana Cristina Vieira de Matos Pereira, ROC
Registo na OROC n.º 1908
Registo na CMVM n.º 20190006

12

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL (2024)

O Conselho Fiscal da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (UNICRE), apresenta o relatório da sua acção fiscalizadora e o parecer sobre o relatório de gestão, contas e propostas apresentados pela Administração, bem como sobre a certificação legal de contas, relativamente ao exercício de 2024, em cumprimento do disposto no artigo 420º, nº1, alínea g) e nº 6, e no artigo 452º, ambos do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

I - Relatório de actividade

1. Ao longo do exercício, e até à emissão deste relatório, o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da gestão e dos resultados da UNICRE, em especial no que respeita:
- À observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias;

○ Ao cumprimento das estratégias e das políticas definidas pelo Conselho de Administração;

○ À promoção de uma cultura organizacional assente em elevados padrões de ética e ao reforço da eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos e auditoria interna; e,

○ À adequação das políticas, critérios e práticas contabilísticas adoptados e ao processo de preparação da informação financeira.
2. Para o efeito, o Conselho Fiscal desenvolveu, designadamente, as seguintes acções:
- Verificou o cumprimento das normas legais e regulamentares, bem como dos estatutos e das políticas internas em vigor;

○ Obteve da Comissão Executiva e dos responsáveis das Direcções relevantes informações e esclarecimentos sobre as medidas tomadas e projectadas, nas principais vertentes da gestão empresarial;

○ Acompanhou o desenvolvimento das iniciativas e projectos relevantes para a actividade da sociedade, incluindo o “Plano Estratégico e as Projeções para o período 2025-2027”;

○ Participou regularmente nas reuniões do Conselho de Administração e procedeu à leitura das respectivas actas;

○ Inteirou-se das actualizações da estrutura organizativa, bem como do funcionamento das principais unidades orgânicas da UNICRE;

○ Acompanhou a actualização das normas internas vigentes, incluindo a Política de Remuneração dos Colaboradores Relevantes, o Modelo de Gestão de Desempenho, o Sistema de Incentivos e o Regulamento da Auditoria e Controlo Interno, e a elaboração da Política de Sucessão, tendo emitido os correspondentes pareceres, sempre que necessário;

- Promoveu reuniões mensais com os responsáveis da Direcção Financeira e Meios (FM), do Centro Corporativo (CC), da Auditoria e Controlo Interno (ACI) e da Gestão de Riscos, Compliance e Jurídico (GRCJ), nas quais foi apreciada a evolução dos principais indicadores financeiros e examinados temas relativos à situação económica e financeira, ao cumprimento dos rácios regulamentares e ao sistema de controlo interno da sociedade, incluindo a resolução das deficiências identificadas;

○ Inteirou-se da actualização do Modelo de Gestão do Riscos de BC/FT e apreciou o relatório sobre a qualidade do sistema de controlo interno para a Prevenção do BC/FT, relativo a 2023, tendo emitido o correspondente parecer;

○ Tomou conhecimento e acompanhou a evolução das inspecções realizadas pelo Banco de Portugal, bem como as medidas para resolver as situações identificadas;

○ Apreciou os relatórios das auditorias efectuadas pela ACI bem como das auditorias externas a processos do sistema de controlo interno e da cibersegurança;

○ Verificou a actualização trimestral da lista das partes relacionadas e o cumprimento da Política de Transações com Partes Relacionadas nas operações com accionistas relevantes;

○ Participou no processo de avaliação de desempenho das funções de controlo interno e dos respectivos responsáveis;

○ Participou em acções de formação sobre o Código de Conduta;

○ Analisou a informação obtida das principais áreas responsáveis pela preparação e divulgação da informação financeira e pela gestão e controlo de riscos;

○ Foi informado dos resultados dos exercícios ICAAP (Processo de autoavaliação da adequação do capital interno) e ILAAP (Processo de autoavaliação da adequação da liquidez interna);

○ Inteirou-se das principais alterações introduzidas no Modelo de Quantificação de Imparidade da carteira de crédito e apreciou o relatório do auditor externo sobre o processo de quantificação da imparidade e o cálculo das imparidades individual e colectiva;

○ Verificou o cumprimento da política e procedimentos de remuneração em vigor e apresentou à Assembleia Geral o respectivo relatório;

○ Verificou que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos utilizados são globalmente adequados, e obteve informação de que, conforme descrito no número 2 das Notas às Demonstrações Financeiras, (i) não ocorreram em 2024 alterações voluntárias relevantes de políticas contabilísticas, e que (ii) as alterações de aplicação obrigatória neste exercício, das normas, interpretações, emendas e revisões de políticas, não produziram efeitos significativos nas demonstrações financeiras da UNICRE;



Unlocking Futures.

- o Reuniu com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) para acompanhar os seus trabalhos e inteirar-se das principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito do desempenho das suas atribuições.
 - o Procedeu a uma avaliação global do desempenho do ROC e propôs à Assembleia Geral a renovação do seu mandato.
- 3. O Conselho Fiscal participou activamente no exercício anual de autoavaliação da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno em vigor na UNICRE, reportado a 30 de Novembro de 2024, em cumprimento das orientações constantes do Aviso nº 3/2020 e da Instrução nº 18/2020, ambos do Banco de Portugal.**

Neste domínio, o Conselho Fiscal procedeu, designadamente:

- À análise dos relatórios anuais e dos planos de actividade elaborados pelas funções de controlo, tendo emitido parecer sobre esses documentos;
 - Ao acompanhamento dos trabalhos e à apreciação do relatório solicitado a consultores externos, sobre a qualidade e a adequação da cultura organizacional e sistemas de governo e controlo interno, bem como da conduta e valores do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
 - À apreciação da avaliação do Conselho de Administração;
 - À elaboração do Relatório de Avaliação e à emissão do Resumo da Autoavaliação da UNICRE (este último, em anexo aos documentos anuais de prestação de contas);
 - À emissão dos demais documentos da sua competência no âmbito deste exercício, incluindo o Relatório sobre a participação de irregularidades graves.
4. O Conselho Fiscal examinou ainda os seguintes documentos, preparados sobre o exercício de 2024:
- Relatório de Gestão do Conselho de Administração;
 - Balanço, Demonstrações dos resultados, do Rendimento Integral, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa e as Notas Anexas às demonstrações financeiras;
 - Certificação Legal das Contas, que se apresenta sem reservas ou ênfases, e que merece a concordância do Conselho Fiscal;
 - Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, emitido pelo Revisor Oficial de Contas, que incluía, designadamente, a declaração de independência, o âmbito e calendário do exame, a metodologia e abordagem de auditoria, a materialidade e outros temas relevantes do trabalho efectuado, tendo debatido com aquele as questões fundamentais decorrentes da Revisão Legal de Contas.

3/4

UNICRE.PT

Rua General Firmino Miguel, nº 6-B, piso - 11600-300 LISBOA - T. 21 350 95 00 - F. 21 354 51 53
Contribuinte nº500 292 841 - C.R.C. de Lisboa - Matrícula 47147 - Capital Social 10.000.000€

UNIBANCO®

REDUINIQ®



Unlocking Futures.

II- Parecer sobre o Relatório, Contas e Proposta de aplicação do resultado apresentados pela Administração

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que:

- O Relatório de Gestão do Conselho de Administração está elaborado em conformidade com as disposições legais e expõe de forma rigorosa a evolução dos negócios e da sociedade e os principais riscos que é possível antecipar, encontrando-se em concordância com as contas do exercício;
- As Demonstrações Financeiras estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, e dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados da sociedade;
- A proposta de aplicação do resultado líquido do exercício não contraria as normas legais,

pelo que recomenda a aprovação do Relatório e Contas de 2024 e bem como da proposta de aplicação do resultado líquido do exercício.

Finalmente, o Conselho Fiscal expressa ao Conselho de Administração e à sua Comissão Executiva, bem como aos Colaboradores da UNICRE com quem mais directamente contactou, o seu agradecimento pela disponibilidade e qualidade do apoio que sempre lhe prestaram.

Lisboa, 15 de Março de 2025

O Conselho Fiscal

How so

Fernanda Maria Martins da Rocha Afonso
Presidente

Lab's Test Thanks

Carlos Teotónio Miranda
Vogal

José António Alves da E

José António Alves da Fonseca
Vogal

4/4

UNICRE.PT

Rua General Firmino Miguel, nº 6-B, piso - 1 1600-300 LISBOA - T. 21 350 95 00 - F. 21 354 51 53
Contribuinte nº500 292 841 - C.R.C. de Lisboa - Matrícula 47147 - Capital Social 10.000.000€

UNIBANCO

REDUINIQ

13

RESUMO DA AUTOAVALIAÇÃO



Resumo da Autoavaliação – Novembro de 2024

(Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, art.º 60º)

A Unicre procedeu a uma avaliação da adequação e eficácia da sua cultura organizacional e dos seus sistemas de controlo interno, com o objectivo de promover uma reflexão quanto ao grau de cumprimento das matérias tratadas no Aviso em referência. A avaliação efectuada contou com a activa intervenção de todas as estruturas relevantes da Instituição e com a assessoria de consultores externos.

Aquele exercício foi reportado a 30 de Novembro de 2024 e, conforme dispõe o art.º 55º do Aviso, está documentado (a) na avaliação efectuada pelo Conselho Fiscal, (b) na avaliação efectuada pelo Conselho de Administração, (c) nos relatórios dos responsáveis pelas Funções de Controlo Interno, e, (d) noutra documentação relevante, incluindo os planos para a resolução das deficiências identificadas.

A autoavaliação efectuada permitiu as seguintes conclusões, à data de referência:

- Existe uma cultura organizacional devidamente difundida e enraizada, que privilegia e assegura uma adequada gestão eficaz da actividade da empresa e dos riscos a que ela se encontra exposta;
- Verifica-se um generalizado empenhamento na identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos incorridos;
- A cultura organizacional e os sistemas de governo e controlo interno satisfazem adequadamente os requisitos definidos no Aviso, sem prejuízo dos progressos decorrentes da concretização das medidas previstas para suprimir as lacunas e situações de menor aderência ainda existentes;
- O Código de Conduta e demais políticas da Unicre, estão devidamente divulgadas;
- As Funções de Controlo Interno são desempenhadas com adequada qualidade e independência;
- Não foram identificadas deficiências de Nível F4; permanecem por regularizar duas deficiências de nível F3, e os planos para a sua resolução, bem como das demais deficiências, de menor risco, estão definidos e calendarizados, e serão devidamente acompanhados;
- As políticas e práticas remuneratórias são transparentes e existe um sistema de avaliação dos colaboradores, em alinhamento com a gestão estratégica, que visa contribuir para a melhoria do desempenho da Unicre e reconhecer e recompensar equitativamente o mérito;

- Os processos de preparação dos reportes prudenciais e financeiros e da informação divulgada ao público, são fiáveis, e os deveres de divulgação ao público são adequadamente cumpridos.

18 de Fevereiro de 2025

O Conselho Fiscal

Fernanda Maria Martins da Rocha Afonso
Presidente

Carlos Teotónio Miranda
Vogal

José António Fonseca
Vogal

Relatório e Contas 2024

UNICRE

Sede:

Rua General Firmino Miguel, nº 6-B,
Piso -1, 1600-300 Lisboa

Contactos:

UNICRE

Telf.: 21 350 95 00

E-mail: comunicacao@unicre.pt

www.unicre.pt



UNIBANCO

Telf.: 21 350 15 00

E-mail: servicoaclientes@unicre.pt

www.unibanco.pt



REDUNIQ

Telf.: 21 313 29 00

E-mail: reduniq.comercial@unicre.pt

www.reduniq.pt



Conceção editorial e paginação

Choice - Comunicação Global, Lda.

choice@choice.pt

www.choice.pt

Edição:

Março de 2025

**Unlocking
futures.**



UNICRE

www.unicre.pt